

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do
estado do amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município. Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 064/2022 - SEMAD/PMA

Alvarães-AM, 17 de março de 2022

Concede diárias a Secretário do Meio Ambiente para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

EWERTON PINHEIRO MENDES, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 134-A/2013 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus ao Senhor **ODONEY SIMAO MACIEL**, referente ao período de 26/03/2022 a 03/04/2022, como consta no Memo. nº 007/2022/SEMMA/PMA, para participar do Cadastramento do pedido da prática de quelonicultura que será realizada no Instituto de Proteção Ambiental da Amazônia – IPAAM, na gerência de pesca, participar da XXI reunião do Fórum Permanente das Secretarias Municipais de Meio Ambiente – FOPES/AM.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de **R\$ 4.050,00** (quatro mil e cinqüenta reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se.

EWERTON PINHEIRO MENDES

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: A5B4A35D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL POR SRP Nº 008/2022

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL por SRP nº 008/2022

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa participante compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** os itens do processo licitatório em referência à empresa **AMT CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA** inscrita regularmente sob o nº CNPJ: 07.350.054/0001-26, estabelecida à Rua Kumamoto, Nº 12, Bairro Parque 10 de Novembro – CEP: 69.054-309, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o item 1;

II – **HOMOLOGAR** após a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 008/2022, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica, pelo sistema de registro de preços, para prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), visando a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;**

IV – **PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

(AM), 15 de março de 2022.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Julia Santos Matos
Código Identificador: TYLT2PHTC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTÊNTICA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2022.

Da Câmara Municipal de Alvarães. Sob a Presidência do Vereador Raimundo de Oliveira Queiroz.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do Mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. Precisamente às oito horas da noite no Plenário Azamor Litaiff,

sito a Estrada Alvarães/Nogueira Nº 946 – Bairro São Francisco à Primeira Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e dois. Dando início aos trabalhos o Senhor presidente agradeceu a presença dos Vereadores pediu a Deus Força Espiritual para presidir a Sessão na mais perfeita harmonia. Quero neste momento declarar aberto o trabalho da presente sessão. Solicito a Secretária, a verificação de número de vereadores presentes e ausentes: Vereadores Presentes; Raimundo de Oliveira Queiroz, Getúlio Guimarães da Gama, Mônico Sinfrônio Monteiro, Algemiro do Reis Duarte, Ademir Pereira Paes, Maurício Cruz de Souza, Orlando Reginaldo Souza Gonçalves, Siney da Mata dos Santos e Valdinei Cardenes de Souza. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente Sessão. Dando continuidade solicitou a Secretária que procedesse a Leitura das matérias do expediente. No pequeno expediente constava, a participação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Lucenildo de Souza Macedo, conforme o artigo 198 do Regimento Interno da Câmara e parágrafo 2º e 3º. Logo em seguida o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Prefeito Lucenildo de Souza Macedo para expor o seu trabalho realizado em dois e um e dois e vinte e dois, para a população que se fazia presente na Sessão. E com a palavra o Senhor Prefeito deu boa noite aos senhores Vereadores e os seus secretários e demais pessoas que se faziam presente na sessão. Dando continuidade à reunião o senhor Prefeito fez a sua explanação sobre o seu plano de trabalho em nosso Município, onde falou que era com muito carinho que trabalhava em prol de nossa cidade, onde ainda falou em começo de seu mandato em janeiro de 2021, com o pior índice de sua história, onde começou a organizar a nossa cidade, onde foi feita a contratação de funcionários, depois fizeram uma limpeza geral de nossa cidade e aos poucos o Bairro, onde tinha buscado todas as dívidas do Município, dos consignados que era descontado dos funcionários mais não repassavam para os bancos, onde tinha quitado essas dívidas, também foi constatado a falta de pagamento do décimo terceiros dos funcionários, onde ano passado foram pago o décimo terceiros de todos os funcionários efetivos e contratados que nunca tinha sido pago, durante todo o ano tinha trabalhando para desenvolver a nossa cidade, Alvarães foi o quarto município com maior abono salarial para os professores no Brasil, isso foi um orgulho para o prefeito que o dinheiro deles foram para os bolsos deles, porque não tinha entrado nessa política para se da bem, onde via no semblante de cada professor alegria de passar um Natal sem precisar de fazer empréstimo no banco, para passar com sua família com fatura em sua mesa, onde a saúde no hospital tinha máquina de ultrassonografia, máquina para fazer endoscopia que isso nunca teve em Alvarães, também comentou que todos os meses tinha médico oftalmologista, para fazer o exame porque tinha muitas pessoas que não tinha esperança de enxergar e agora voltaram a enxergar, falou sobre a importância de cada secretaria de saúde fazerem a prevenção, onde comentou na área da saúde que cada profissional como dentista sem por cento era filho de Alvarães, era importante frieza que a assistência social também era de Alvarães, era importante frieza que o psicólogo queria que fosse de Alvarães mais infelizmente, onde falou que tinha dois se formando e que em breve estarão fazendo parti desse quadro prestado serviço a população hoje termos dois médicos cirurgião o doutor Marcelo e doutor Eduintinha mês que faziam cinquenta cirurgia no hospital, onde comentou ainda sobre a saúde em Manaus, que tinha as pessoas para levar as pessoas doente de carro para o hospital e comentou ainda sobre a casa de apoio em Manaus que nenhum paciente tira o seu dinheiro do bolso para compra nada tudo tinha para se alimentarem, onde também comentou que tinha médico periodicamente nas comunidades Bauana, Curimata e Solimões todas as vezes que os médicos vão iam com a equipe completa e medicamentação também comentou que tinha algumas comunidades que já tinham o transporte para transportar os doentes das comunidades para o nosso Município falou que até o final do ano iriam conseguir OSS para as comunidades distante para transportar os doentes essa era sua meta e da Câmara de Vereadores, comentou ainda sobre a área de educação que ano passado faltou sim fazer mais pela educação então não dependia só do prefeito dependia também dos professores, de cada serviço gerais de cada merendeira, e sua meta era fazer mais este ano, onde comentou que estava com ano e dois meses e até agora não falavam de salário atrasado, o ponto principal de trabalhar com gosto, e receber o salário em dias, comentou ainda sobre os as dificuldades dos professores que estiveram nas escolas nas comunidades que não tinha casa dos professores ficavam nas casas dos comunitários, mais este ano iria fazer mais de setenta por cento as casas dos professores nas comunidades onde iriam sair de seu conforto mais também iriam ter os seus confortos nas comunidades, comentou ainda que os professores tiveram os seus melhores dias porque não todos os professores recebiam no mesmo dia, falou sobre a merenda escolar que foram comprados além do dinheiro que vinha para ser comprado, onde o governo federal mandava cinquenta dois mil reais para compra merenda, e este ano queria fazer melhor para a merenda escolar, que muitos alunos quando saíam de suas casas muitos desses alunos faziam a sua primeira refeição na escola, muitas das vezes podia ser a primeira e a última do dia, falou ainda sobre o ano passado teve esse privilégio de fazer uma prefeitura mais bonita no estado Amazonas, onde também mandou construir uma quadra de areia e a casa de saúde dos idosos, onde também entregou um ônibus para os agricultores, onde também mandou abrir os ramais para fazer a escoação de dos produtos dos agricultores, ano passado conseguiu erguer Alvarães, onde falou que no saldo de caixa tinha mais de seis milhões de reais saldo coisa nunca aconteceu em Alvarães se fosse outro prefeito tinha desviado esse dinheiro,

muitas pessoas falava assim que obras não enxia barriga de ninguém, era porque não estava acostumando o prefeito que trabalhar em prol do povo, em cada obra que estava sendo construído em Alvarães lá não tinha pai de família lá trabalhando não, que o seu compromisso foi para construir Alvarães então era isso que iria fazer, esse seis milhões que tinha encerrado não iria ser invertido todo em melhoria do nosso Município, nos próximos dias iria ser iniciado o maior pacote de obras visto em nosso Município de Alvarães, nas últimas semanas esteve junto os vereadores em Manaus onde agradeceu cada vereador que tinha acompanhado o nosso trabalho, onde estava iniciando o processo licitatório para concretar mais de sete quilômetros de nossa cidade, onde tinha assinado mais um convenio na caixa econômica mais dois quilômetros e oitocentos metros isso queria dizer que até o final do ano agente vai deixar mais de setenta por cento no cidade toda concretada, que para gente isso iria ser grandioso porque a rua estrada Alvarães Nogueira e a Castelo Branco ate o Mercado e ate a creche iria iniciar a São Joaquim ate a escadaria chega rua da Igreja do Adventista, iria também iniciar a rua da Cosama, iria também iniciar a licitação do complexo do Poeirão porque ninguém se preocupou de fazer um campo de qualidade em nosso Município, onde iria finalizar com dois campos melhores do médio Solimões, quando o complexo do Caiçaráo quanto o complexo do Poeirão, Alvarães era o único Município que estava com iluminação de Led quase cem por cento isso era com recurso próprio foram gastos mais de oitocentos mil mais deixei a nossa cidade cem por cento iluminado, comentou ainda que a comunidade de Nogueira vai ser concretada até o mês de Maio, falou também que a quadra do vizaginha que iria fazer uma licitação para fazer uma quadra sintética e praça no Bairro do Vizaginha que estará pronta até o festejo do Divino para ser inaugurada, iria fazer também a quadra e praça de Santa Luzia, onde também iria fazer o centro do Idoso, também comentou que iria iniciar a pavimentação da Estrada Alvarães Nogueira até o Festejo do Divino a nossa Estrada estará bem melhor, onde falou que iria fazer a orla de nossa cidade, que vai ser do bar do Carlinho até a fabrica de gelo, tenho o projeto pronto e tinha o dinheiro guardado, porque agente economiza e parece onde tinha um milhão e meio para construir a orla de nossa cidade, tinha uma projeto para este ano ainda agente construir os pontos de apoio para os agricultores para quando forem esperar o ônibus tenham a onde ficar para não pegarem chuva e sol até Dezembro para entregar este ponto de apoio aos agricultores, onde falou que iria comprar alguns triciclo para doar para os agricultores onde esses agricultores iria ter os seus próprio transporte para chegar até a sua casa de farinha, onde iria deixar de usar o parneiro para usar o seu próprio triciclo e não vai usar o caminhão para trazer o seu produto iria trazer em seu próprio triciclo, serão cinquenta agricultores que serão beneficiado por esse triciclo, falou ainda sobre a secretaria de produção que agradeceu o seu secretário de produção por sua dedicação, que terá Alvarães produtiva que o nosso Município tinha capacidade de ser o maior produtor do médio Solimões só tinhamos que colocar na cabeça dos filhos dos agricultores que através do setor primário que através da agricultura que iremos gerar emprego que iremos melhorar a vida do agricultor que iremos dá oportunidade para o filho do agricultor fazer uma faculdade esse trabalho de Alvarães produtiva que será implantado este ano que o Deputado Siderlei que irá com o recurso da IMBRAPA, para que seja trabalhado na mandioca legalizada este ano de 2022, vai ser o melhor ano dos quarenta anos de Alvarães o melhor ano do nosso Município que irá passar, comentou ainda que embrete a Ambulância fluvial em nosso Município, falou também sobre o flutuante que os ribeirinho terá esse apoio e a dificuldade que essas pessoas enfrentar e tudo que falei não iria através desse dinheiro porque esse dinheiro está na conta, foi que tinha economizado, porque era dessa forma que iria trabalhar, também falou que iria resgatar a cultura de Alvarães, agora no mês de junho iria ter a festa junina que iria resgatar a dança do lampião, dança português, tinha apresentação dos índios do Marajá assim todas as brincadeiras vamos resgatar para termos a festa junina em nosso Município, também vamos colocar os campeonato como na cidade e também nas comunidades porque era muito importante realizamos o esporte em nosso município, também comentou sobre os universitários onde iria ter o seu transporte onde todas as vezes os universitários iria para rua fazer manifestação para ter transporte, quando ano passado tinha prometido o transporte para os universitários e tiveram o seu transporte e este não iria ser diferente iria ter o seu transporte onde iria ter uma reunião para falar que iriam ter transporte, falou para a população que Alvarães estava sendo administrado de melhor maneira possível, onde ainda comentou que iria abrir um novo Bairro com mil lote para doar para as pessoas que não tinha como fazer suas Casas e também falou que conseguiu uma emenda com o Deputado Berlamino Lins, deputado Bernilson, e demais deputados que iria liberar recursos para compra de alumínio para comprar alumínio para doar para essas pessoas cumbrirem as suas casas. Comentou ainda que iria montar a equipe da ação social e da secretaria de Educação e também iria fazer a lotação dos professores contratados. No final de sua explanação agradeceu a presença de todos que se faziam presente na sessão e muito obrigado presidente e a todos os vereadores boa noite a todos. E não havendo mais assunto a ser discutido o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E para que conste, eu Monica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, lavrei à presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo Presidente e demais Vereadores presentes.

Raimundo de Oliveira Queiroz

Presidente
Getúlio Guimarães dos Santos
Vereador
Algemiro do Reis Duarte
Vereador
Monica Sinfrônio Monteiro
Vereadora
Valdinei Cardenes de Souza
Vereador
Ademir Pereira Paes
Vereador
Orlando Reginaldo Souza Gonçalves
Vereador
Maurício Cruz de Souza
Vereador
Siney da Mata dos Santos
Vereador

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: L8KYACQ2J

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTENTICA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2022.

Da Câmara Municipal de Alvarães. Sob a Presidência do Vereador Raimundo de Oliveira Queiroz.

Aos quatro (04) dias do Mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois. Precisamente às oito horas da noite no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira Nº 946 – Bairro São Francisco à Segunda Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e dois. Dando início aos trabalhos o Senhor presidente agradeceu a presença dos Vereadores pediu a Deus Força Espiritual para presidir a Sessão na mais perfeita harmonia. Quero neste momento declarar aberto o trabalho da presente sessão. Solicito a Secretária, a verificação de número de vereadores presentes e ausentes: Vereadores Presentes; Raimundo de Oliveira Queiroz, Getúlio Guimarães da Gama, Mônico Sinfrônio Monteiro, Algemi do Reis Duarte, Ademir Pereira Paes, Orlando Reginaldo Souza Gonçalves, Siney da Mata dos Santos e Valdinei Cardenes de Souza e deixou de comparecer o Vereador Mauricio Cruz de Souza. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente Sessão. Dando continuidade solicitou a Secretária que procedesse a Leitura das matérias do expediente. No pequeno expediente constava Leitura do Projeto de Lei Nº001/2022 – Gabinete do Vereador Orlando Reginaldo Souza – “Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Alteração e Nova Redação do Artigo 11, da Lei 199, de 22 de Novembro de 2021, do Município de Alvarães.” Leitura do Requerimento Parlamentar Nº001/2022 – do Gabinete da Vereadora Mônica Sinfrônio Monteiro – que Solicitava a Perfuração de Poços Artesianos nas Comunidade de Itapiranema e a Comunidade Rainha próximo da Comunidade do Araia, Leitura do Requerimento Parlamentar Nº001/2022 – Gabinete do Vereador Algemi do Reis Duarte – que Solicitava a Perfuração do Poço Artesiano da Comunidade Nova Canaã e Leitura do Requerimento Parlamentar Nº02/2022 - do Gabinete do Vereador Algemi do Reis Duarte – que Solicitava um Muro no Cemitério na Vila de Nogueira. Logo em seguida o Senhor Presidente passou a palavra para o Vereador Orlando para fazera sua defesa de seu projeto. E com a palavra o Vereador Orlando falou que estava entrando com esse projeto onde visando efetivar os procedimentos legais vinculados a Lei Orgânica do Município, bem como Comissão de Constituição e Justiça, venho através deste protocolar o projeto de Lei para propor alteração do artigo 11, da Lei Número 199 de 22 de Novembro de 2021, do Município de Alvarães, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administração do Poder Executivo do Município de Alvarães, e dá outras providências, uma vez que o parlamentar que esta subscreve entende que há exacerbação de competência afetas à Procuradoria do Município de Alvarães/Am. Logo após a defesa do Vereador Orlando o Senhor Presidente passou a palavra ao Vereador Siney. E com a palavra o Vereador Siney comentou sobre os projetos que estavam vindo da prefeitura em cima da hora para ser aprovado então precisava que fossem passado pela comissões para que fizessem o analise do que mesmo estavam aprovado e também pediu para o senhor presidente

que convocasse os secretários para falar sobre os seus plano de trabalho no Município. O Vereador Valdinei deu boa noite a todos quando se falava pela contribuição do controlador era para fiscalizar então precisava analisa esse projeto que quando se falava de todos os projetos tinha que ser analisado para não ter consequência mais tarde então precisamos ter cuidado com isso principalmente nos projetos. O Vereador Algemi do Reis Duarte falou sobre a provação dessa Lei que o controlador queria ter acesso em todas as Secretaria mais isso não poderia acontecer mais aqui nesta Casa, nos Vereadores tínhamos que analisa bem para que depois votássemos e não prejudicar ninguém depois. Após os comentários dos Vereadores o Senhor Presidente deliberou para Comissão de constituição, justiça e redação para fazerem o analise e o parecer da comissão. Dando continuidade a reunião o senhor presidente passou a palavra a Vereadora Mônica para fazer a defesa de seu requerimento. E com palavra a Vereadora Mônica falou que seu requerimento, onde estava solicitado dois poços artesiano para a comunidade de Itapiranema e a comunidade Rainha próximo da Comunidade do Araia., pois os moradores das referidas comunidades, vinha sofrendo há anos com falta de água dificultando a execução dos serviços básicos em seus domicílios, como higiene e consumo humano então peço ao poder Público que seja tomado essas providencias, e o atendimento os anseios dessas Comunidade. Logo em seguida o Senhor Presidente passou a palavra ao Vereador Siney. E com palavra o Vereador Siney parabenizou a Vereadora Mônica por seu Requerimento que junto somos mais forte. O Vereador Orlando parabenizou a Vereadora Mônica por seu requerimento que tudo que for pelo bem do povo estava aprovado. O Vereador Valdinei também parabenizou a Vereadora Mônica pelo seu requerimento quando for pelo bem de nosso povo estava aqui para aprovar. O Vereador Algemi do Reis Duarte falou que a Vereadora Mônica estava de parabéns pelo seu requerimento que esteve nessa comunidade junto com a defesa civil ano passado tinha visto o sofrimento dessas comunidades que tomavam água de uma cacimba, acreditava que o Poder Executivo iria fazer sim esses poços artesiano nessas comunidades. Logo após os comentários dos vereadores o senhor presidente colocou em votação onde foi aprovado por Unanimidade de votos dos senhores Vereadores presentes na Sessão. Logo após o senhor presidente passou a palavra ao Vereador Algemi do Reis Duarte para fazer a defesa de seu requerimento. E com palavra o Vereador Algemi do Reis Duarte falou que estava solicitando a perfuração do poço artesiano na comunidade de nova Canaã. Onde os moradores da referida comunidade estavam precisando com urgência desse poço, pois necessitam de ser beneficiadas com água de boa qualidade e pediu apoio dos senhores vereadores pela aprovação. Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra ao Vereador Siney. E com a palavra o Vereador Siney Parabenizou o Vereador Algemi do Reis Duarte seu requerimento que água era vida e estava de acordo. O Vereador Valdinei falou que o Vereador Estava de parabéns por seu requerimento e que tinha o sei apoio. A Vereadora Mônica parabenizou o Vereador pela sua procuração pelo bem dessa comunidade e sabia do conhecimento da dificuldade que essa comunidade passar e estava de acordo. E logo em seguida o Senhor presidente colocou em votação onde foi aprovado por unanimidade de votos dos vereadores presentes na Sessão. E dando continuidade a reunião passou a palavra ao Vereador Algemi do Reis Duarte para fazer a defesa de seu segundo requerimento. E com palavra o Vereador Algemi do Reis Duarte falou que estava solicitando um muro do Cemitério da Vila de Nogueira, o presente requerimento se fazia necessário, tendo em vista preservar os túmulos e prevenir entrada de pessoas que vão para destruir os túmulos e fazer vandalissimo, por isso era de sua importância que o cemitério tenha um muro. Logo após a defesa do Vereador Algemi do Reis Duarte o senhor presidente passou a palavra ao Vereador Orlando. E com palavra o Vereador Orlando falou que o prefeito tinha falado sobre esse muro do Cemitério de Nogueira e espera com esse requerimento seja feito esse muro ainda este ano que era de sua importância e estava de acordo com o requerimento. O Vereador Siney comentou sobre o requerimento do Vereador Algemi do Reis Duarte onde falou que já tinha comentado com a Vereadora Mônica sobre essa situação do Muro do Cemitério, mais o lado bom da história era estamos aqui unidos a ideia de um e do outro, então vamos reconstruir o nosso município. O Vereador Valdinei falou que se considerava esse requerimento de suma importância a construção desse muro porque via a necessidade onde era passagem de Nogueira e a entrada para a nossa cidade, e quem quer fazer vandalissimo não era muro que iria empata, era ate bom ter em documentação que tinha mais respaldo de cobra depois parabéns vereador pela sua iniciativa estamos aqui para apoiarmos. A vereadora Mônica falou que não tinha feito esse requerimento porque o prefeito falou que tinha um projeto para o cemitério de Nogueira, no momento tinha sentido uma coisa seria positivo que iria sai o muro desse cemitério de Nogueira, então não tinha feito esse requerimento por esse motivo então não tinha melhor coisa era ter um documento assinado mais que assine e faça, porque tinha requerimento aqui de ano passado que tinha em gavetado, onde tinha feito um requerimento pendido a reforma da Escola no momento a nossa escola estava acabada um requerimento pedido um fogão e uma freezer, e ate hoje não tinha chegado em nossa escola, tinha cobrado do Ewerton da Irmã do Prefeito, só falaram que iriam compra e este ano já cobrei de novo diretamente com o Prefeito e estava esperando essa semana então iria pedir ajuda de todos os vereadores e agradeceu o vereador Algemi do Reis Duarte por estava trazendo essa solicitação. O Vereador Ademir deu boa noite a todos quando se falava em requerimento onde em Nogueira no mandato anteriores tinha feito solicitação três, mais coloco todos

vereadores sabia que estava passando por motivo de doença, porque ano passado quantos requerimento vossa Excelência fizeram e nem todos foram atendido, não quero dizer que o prefeito não estava trabalhando, estava sim mais esta casa tinha um olha diferente pequena coisas o prefeito tinha que atender, que quando fizemos requerimento e se não tiver aval do prefeito fica como estava hoje, tinha como fazer essa solicitação do Vereador e parabenizou o Vereador Algemiro. Logo após a colocação dos vereadores o senhor presidente colocou em votação, onde foi aprovado por Unanimidade de votos dos Senhores Vereadores presentes na Sessão. O Senhor Presidente falou que não havendo mais matérias para ser deliberada e matéria a ser discutida passou para considerações finais. Com a palavra o Vereador Orlando falou que tinha uma indicação para o Líder do Prefeito o Vereador Algemiro, referente a rua Rui Barbosa que ainda não tinha nem seis meses e já estava ficando cheio de buraco, onde tinha feito p serviço mal feito, e também sobre essa sengue estava tendo surto em nosso município vamos junto com o secretário de saúde para ver se estava fazendo algum combate sobre essa situação e outras ruas e convidou os vereadores para continuarem fazer visitação nas Secretárias e deu boa a noite a todos. O Vereador Siney falou sobre a indicação do vereador Orlando, onde falou com a pessoa responsável da empresa sobre essa situação das ruas onde falou que estava chegado o asfalto onde iria colocar por cima dessas ruas principal, onde se falava da empresa tinha que ficar bem atento, sobre essas empresa porque no tinha que ver sobre os materiais que tinham sido entregue a nossa secretaria, matérias esse que era de péssima qualidade, e demais vereadores viram essa situação e finalizado o sua falar deu boa noite a todos e bom final de semana . O Vereador Getulio deu boa noite a todos e parabenizou a todos os vereadores por suas proposituras que foram aprovados, onde falou que o ano passado foi ano de aprendizado e que junto somos mais forte, falou que estava junto com os vereadores para fiscalizar essas empresa que iriam fazer essas obras e deu boa noite a todos. O Vereador Valdinei fez o seu agradecimento pelo oportunidade de esta mais uma vez nessa sessão, onde estava buscando melhoria para o nosso município onde deu boa a noite a todas as comunidades, era muito importante que tivesse a transmissão da radio para que os comunitário tivesse a oportunidade de nos ouvir e a companhia o nosso trabalho tinha certeza que tinha mais audiência das comunidade de na própria sede do Município, parabenizou todos os vereadores que fizeram os seus requerimentos, e falou que tinha que acompanha essas empresa que tinha cinco obras em execução, onde iria iniciar mais em poucos dias onde tínhamos que acompanha e fiscalizar e participar das licitações onde esteve presente na licitação das empresas, onde tinha empresa que ganhava as licitações e depois estavam vendendo isso era admissível, então isso era um absurdo então convidou todos os vereadores para fiscaliza para que isso não acontecer mais e boa a noite a todos. O Vereador Algemiro deu boa noite a todos, falou sobre a indicação do Vereador Orlando que o Prefeito estava atrás da pessoa responsável dessa empresa, e que junto somos mais forte nos somos líder do prefeito quando um não resolve agente vai junto e resolvermos então todos nos somos fiscal do povo defender aquelas pessoas que vem declama da dos setores, ficava triste quando as pessoas falavam que os vereadores não faziam nada mais se hoje estavam fazendo essas ruas eram nos que tínhamos atrás, hoje em Alvarães estava sendo evertido mais de quatorze milhões de reais em obras que estavam atrás era nos vereadores juntamente com prefeito , quando as pessoas falam que o vereador não faziam nada mais não sabia o sofrimento que o vereador passava em Manaus, atrás dos recurso para o nosso município, onde comentou que o governado assinou um projeto de nove milhões para compra de asfalto para a Estrada e um milhão para fazer o estado e se hoje tinha pai de família trabalhando na ruas era por causa nos vereadores e do prefeito, onde também comentou que o prefeito iria fazer dez casa no Tapiira, boa noite a todos um bom final de semana. A Vereador Mônica falou que o Vereador Algemiro tinha comentado sobre o processo seletivo, onde agradeceu a Deus por este dia, depois o prefeito por ter ouvido cada um de nos vereadores, quando teve a convergência quando se falava sobre o processo seletivo, os professores ficaram muito triste, onde tinha falado para os professores que estava junto com ele e falou que não aceitava o processo seletivo, onde tinha muito professor que iria fica de fora da sala de aula porque tinha professor de outros Município que iriam fica no lugar deles, então o prefeito aceitou a nossa proposta então só tinha em agradecer o prefeito onde participou da conversa dele com os professores que cada um fizesse o melhor pelos os alunos pois era o nosso futuro que era as nossa crianças e que tivesse um futuro melhor para as crianças e muito obrigado. E não havendo mais assunto a ser discutido o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E para que conste, eu Monica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, lavrei à presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo Presidente e demais Vereadores presentes.

Raimundo de Oliveira Queiroz

Presidente

Getúlio Guimarães dos Santos

Vereador

Algemiro do Reis Duarte

Vereador

Monica Sinfrônio Monteiro

Vereadora

Valdinei Cardenes de Souza

Vereador

Ademir Pereira Paes

Vereador

Orlando Reginaldo Souza Gonçalves

Vereador

Mauricio Cruz de Souza

Vereador

Siney da Mata dos Santos

Vereador

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: VPB2LUPVA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.091/2022-GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre a Exoneração do (a) Sr. (a) **Ronny Cley Almeida Batista**, da função Temporário de Enfermeiro (a) e, da outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado em 01 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração do (a) Sr. (a) **RONNY CLEY ALMEIDA BATISTA**, da função Temporário de Enfermeiro (a).

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2022.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o Decreto Nº 1.990/2021-GP/PMA, de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 04 março de 2022.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício /Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, 04 de março de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 3SVLGL2VM

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.092/2022-GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre a Exoneração do (a) Sr. (a) **Sandro Henrique Catique Barbosa**, da função Temporário de Professor(a) de História de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais - Zona Urbana / 20h e, da outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado em 04 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração do (a) Sr. (a) **SANDRO HENRIQUE CATIQUE BARBOSA**, da função Temporário de Professor(a) de História de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais - Zona Urbana / 20h.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 04 março de 2022.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício /Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, 04 de março de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: EORDD2DKD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.093/2022-GP/PMA, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre a Exoneração do (a) Sr (a). **Lucas Barboza Dos Santos** do cargo de Provimento em Comissão, de Assessor (a) Técnico (a) II - Código AD5 e, da outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A Exoneração do (a) Sr (a). **LUCAS BARBOZA DOS SANTOS** do cargo de Provimento em Comissão, de Assessor (a) Técnico (a) II- Código AD5.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o Decreto nº 1.591/2021-GP/PMA, de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 07 março de 2022.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício /Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: CBOK1BAYZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.094/2022-GP/PMA, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre a Exoneração do (a) Sr (a). **Nicolas Rodolfo de Souza Espindola** do cargo de Provimento em Comissão, de Procurador do Município – Código AD1 e, da outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A Exoneração do (a) Sr (a). **NICOLAS RODOLFO DE SOUZA ESPINDOLA** do cargo de Provimento em Comissão, de Procurador do Município – Código AD1.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o Decreto nº 1.706/2021-GP/PMA, de 19 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 março de 2022.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício /Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: GH5GNVO2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.096/2022-GP/PMA, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

*Atribuir carga-horária de aula suplementar de 20 horas, ao professor (a) contratado (a) **Gilderney Pereira Lima** da Rede Municipal de Ensino.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, ao contido no **MEMO. Nº087/2021-GS/SEMED**.

CONSIDERANDO, a inexistência de professores do quadro de pessoal do Magistério Municipal disponíveis para suprir a deficiência apontada pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, o § 3º do art. 7 da Lei Complementar nº 149/2018, de 30 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir carga-horária de aula suplementar de 20 horas, ao professor (a) contratado (a) **GILDERNEY PEREIRA LIMA** da Rede Municipal de Ensino, pelo período compreendido de três (3) meses, do dia **15 de março de 2022 a 15 de junho de 2022**.

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá as disposições e parâmetros estabelecidos na legislação vigente, não podendo exceder sobre qualquer hipótese, aos valores recebidos como servidor efetivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de março de 2022.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício /Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, 15 de março de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: KU5GH6WDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.097/2022-GP/PMA, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

*Atribuir carga-horária de aula suplementar de 20 horas, ao professor (a) **Benildo Manduca Flores** da Rede Municipal de Ensino.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, ao contido no MEMO. Nº087/2021-GS/SEMED.

CONSIDERANDO, a inexistência de professores do quadro de pessoal do Magistério Municipal disponíveis para suprir a deficiência apontada pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, o § 3º do art. 7 da Lei Complementar nº 149/2018, de 30 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir carga-horária de aula suplementar de 20 horas, ao professor (a) **Benildo Manduca Flores** da Rede Municipal de Ensino, pelo período compreendido de três (3) meses, do dia 15 de março de 2022 a 15 de junho de 2022.

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá as disposições e parâmetros estabelecidos na legislação vigente, não podendo exceder sobre qualquer hipótese, aos valores recebidos como servidor efetivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de março de 2022.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício /Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, 15 de março de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: OAT4CDQ8R

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.099/2022-GP/PMA, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a Exoneração do (a) Sr. (a) **Douglas Rojas Andrade**, da função Temporário de Professor (a) de Ciências Biológicas de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais - Zona Rural / 40h e, da outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado em 15 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração do (a) Sr. (a) **DOUGLAS ROJAS ANDRADE**, da função Temporário de Professor (a) de Ciências Biológicas de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais - Zona Rural / 40h .

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 março de 2022.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício /Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, 15 de março de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: UE7U8MKLJ

MUNICÍPIO DE ANAMÃ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **ALESSANDRA SILVA DE SOUSA**, farmacêutica, portadora do RG Nº. 1523638-2 e CPF Nº. 682.211.932-91, pertencente ao Quadro de Provisão em Comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para assumir a Função de **FARMACEUTICA DA UNIDADE HOSPITALAR DE ANAMÃ – FRANCISCO SALES DE MOURA** do Município de Anamã, a partir da presente data.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMA, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

FRANCISCO NUNES BASTOS

Prefeito Municipal de Anamã

Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de março de 2022 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 18 de março de 2022.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador: 7CRRCGQET

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre Licença para Interesse Particular de servidor do Cargo de Provisão Efetivo, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

Considerando, a Lei nº 0106/03, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Anamã – Amazonas, de acordo com os Art's 75, inciso 1º, 2º, 3º e 4º, que trata da Licença para Tratamento de Interesses Particulares.

Considerando o requerimento que solicita Licença para Interesse Particular da Sra. Edviges Socorro Batista de Lima.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **EDVIGES SOCORRO BATISTA LIMA**, portadora do RG nº 1884220-1 e CPF Nº 755.903.012-20, Professora Efetiva, Mat: 1549, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Anamã, Licença para Tratamento de Interesse Particular, no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, na forma estabelecida pelo Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Anamã.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO NUNES BASTOS

Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em

03 de janeiro de 2022 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 18 de março de 2022.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador: A285RAXYE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Licença para Interesse Particular de servidor do Cargo de Provimento Efetivo, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

Considerando, a Lei nº 0106/03, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Anamã – Amazonas, de acordo com os Art's 75, inciso 1º, 2º, 3º e 4º, que trata da Licença para Tratamento de Interesses Particulares.

Considerando o requerimento que solicita Licença para Interesse Particular do Sr. Izam Freitas Nóbrega.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **IZAM FREITAS NOBREGA** portador do RG nº 1443774-0, CPF nº 655.948.002-04, Mat: 395 - Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Anamã, Licença para Interesse Particular, no período de 02 de março de 2022 a 02 de março de 2024, na forma estabelecida pelo Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Anamã.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 02 DE MARÇO DE 2022.

FRANCISCO NUNES BASTOS

Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de março de 2022 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 18 de março de 2022.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador: VD33SOM5P

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Licença para Interesse Particular de servidor do Cargo de Provimento Efetivo, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

Considerando, a Lei nº 0106/03, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Anamã – Amazonas, de acordo com os Art's 75, inciso 1º, 2º, 3º e 4º, que trata da Licença para Tratamento de Interesses Particulares.

Considerando o requerimento que solicita Licença para Interesse Particular da Sra. Horteniza Freitas de Oliveira.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **HORTENIZA FREITAS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2254357-0 e CPF nº 002.191.862-78, Assistente Administrativo-I, Mat: 304, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Anamã, Licença para Tratamento de Interesse Particular, no período de 18 de março de 2022 a 31 de janeiro de 2023, na forma estabelecida pelo Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Anamã.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 18 DE MARÇO DE 2022.

FRANCISCO NUNES BASTOS

Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 18 de março de 2022 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 18 de março de 2022.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador: SK8GX3SUP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS

Decreto Municipal nº 006/2022.

Dispõe sobre a nomeação da nova Diretoria do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ANORI, ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Anori e,

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 20/2019 de 17 de abril de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a nova Diretoria Executiva do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, DO MUNICÍPIO DE ANORI.

PRESIDENTE: Aimee dos Santos Silva

VICE-PRESIDENTE: Tiago Lopes da Silva

1º SECRETÁRIO: Aldenor Noca Gomes de Souza

2º SECRETÁRIO: Rafael dos Santos e Santos

Art. 2º - O mandato da Diretoria e dos demais membros será de 02 (dois) anos, podendo haver uma recondução, de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 08/2018, de 12/11/2018.

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimento e demais disposições deste Conselho, serão tratadas e definidas de acordo com o regimento interno.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 059/2021 de 15 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI – AM, 15 de março de 2021.

RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO/ANORI/AM

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:
Jardel de Castro Pereira
Código Identificador: HAZDLKAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2022 - DISPÕE SOBRE A NOVA
COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO – COMTUR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Decreto Municipal nº 005/2022.

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ANORI, ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Anori.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para fazer parte da nova composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o biênio 2021/2022.

Representantes do Executivo Municipal

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1 – **Titular:** Aimee dos Santos Silva

2 – **Suplente:** Tiago Lopes da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1 – **Titular:** Aldenor Noca Gomes de Souza

2 – **Suplente:** Rafael dos Santos e Santos

Representante do Departamento Municipal de Cultura e Turismo

1 – **Titular:** Romulo Tadeu de Lima Brandão

2 – **Suplente:** Sergina de Moraes Pessoa

Representante da Sociedade Civil Organizada

MAPE Hotel:

1 – **Titulares:** Jairo do Nascimento Pereira

2 – **Suplentes:** Edson do Nascimento Pereira

Lanche Pizzaria Bastos:

1 - **Titular:** Thiago dos Santos Bastos

2 – **Suplente:** Adamor dos Santos Bastos

Associação de Moto taxi Monte Sião

1 – **Titular:** Mauro Antônio Freitas Rodrigues

2 – **Suplente:** Giovane Nunes Pessoa

Agência de Passagens Fluviais Lucas

1 – **Titular:** Luiz Carlos Pereira da Costa

2 – **Dilcione Viana Ferreira**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal 058/2021 de 15 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI – AM, 15 de março de 2022.

RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO/ANORI/AM

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:
Jardel de Castro Pereira
Código Identificador: WGDADA5PL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
- CML**

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - CML

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori / AM, instituída pelo Decreto Municipal nº 001/2022, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, referente a EVENTUAL FORNECIMENTO DE KIT'S ESCOLARES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em decorrência da constatação de erro insanável no termo de referência de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta Comissão Municipal de Licitação informa que o objeto supracitado será

realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Anori, 17 de março de 2022.

AMAURI FERREIRA NAZARÉ

Pregoeiro – CML/PMA

Publicado por:
Jardel de Castro Pereira
Código Identificador: NDTVWZ11A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

Espécie: 6º Termo de aditivo ao Termo de Contrato n.º 039/2020.

Tomada de Preço: n.º 005/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

Contratado: Vuicik Construções e Terraplenagem Eireli, CNPJ: 34.989.995/0001-87.

Objeto: Construção de uma escola de ensino fundamental de 1.279,57 m2, muro de 320m.

Da Execução: 27/01/2022 à 26/04/2022

Das Ratificações – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original.

Data: 24/01/2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: 69EGYEBUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

Espécie: 7º Termo de aditivo ao Termo de Contrato n.º 039/2020.

Tomada de Preço: n.º 005/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

Contratado: Vuicik Construções e Terraplenagem Eireli, CNPJ: 34.989.995/0001-87.

Objeto: Construção de uma escola de ensino fundamental de 1.279,57 m2, muro de 320m.

Vigência: 26/02/2022 à 25/06/2022.

Das Ratificações – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original.

Data: 25/02/2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: XOWYWBVRL

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022 - CMA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de licença ao Vice Prefeito do Município de Apuí/AM solicitada nos termos do Requerimento s/nº, datado de 21/02/2022,

de sua autoria e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhes são conferidos pelos Art. 15, Inciso XV e Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou em Sessão ordinária aos 14 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (14/03/2022), e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede ao Excelentíssimo Senhor **Ocimar Moreira da Costa**, nos termos da Lei Orgânica Municipal a prorrogação do prazo da licença do Cargo de Vice Prefeito Municipal por motivo de doença, em mais 06 (seis) meses, a contar de 18/02/2022, que inicialmente foi autorizado nos termos do Decreto Legislativo Nº 002/2021 e renovada por meio do Decreto Legislativo Nº 010/2021 – CMA.

Parágrafo 1º – A licença concedida nos termos do caput deste artigo encontra-se simetricamente respaldada no artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Apuí – AM, e, sem qualquer prejuízo à remuneração.

Parágrafo 2º – O beneficiário desta licença deverá enviar a Câmara Municipal de Apuí, sempre que houver atualização, cópias das documentações médicas, para fins de conhecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos à 18/02/2022.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

Vereador **Juvenal Belo da Hora**

Presidente em exercício da Mesa Diretora

Vereador **Éber José da Silva**

1º Secretário da Mesa Diretora

Vereador **Pedro Renato Frozzi**

2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador: 7LKWIEGTZ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 013/GP/PMATN/2022 ATALAIA DO NORTE-AM, 15 DE MARÇO DE 2022

“INSTITUI O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, Excelentíssimo Senhor **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o atual cenário econômico e orçamentário do Município de Atalaia do Norte, exige a adequação das contas públicas;

CONSIDERANDO o disposto no que estabelece medidas de redução e de controle das despesas de custeio e de pessoal no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do horário de expediente dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com o fim de reduzir as despesas de custeio sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído horário de expediente especificamente no prédio da Prefeitura Municipal, em caráter excepcional e temporário, em turno único e ininterrupto:

I — das 07:00h às 13:00h, para os servidores públicos municipais de segunda a sexta-feira.

§ 1º Somente mediante autorização dos dirigentes máximos

dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, será permitida a flexibilização no horário de expediente estipulado neste artigo, respeitado o horário das 07:00h às 13:00h.

§ 2º Durante o expediente fixado neste artigo deverão ser desenvolvidas as atividades consideradas **EXTERNAS de atendimento ao público até as 12:00 horas**.

§ 3º Após o horário de expediente, as Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem que realizar atos **INTERNOS** de organização, poderá estabelecer horário de funcionamento para o exercício de suas atividades, após as 13:00 horas.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica:

- As Secretarias, Coordenações, Chefias **EXTERNAS**, continuarão seus expedientes normal das 08:00h às 12:00h das 14:00h às 18:00h.

Art. 3º A modificação do horário de expediente definido por este Decreto não implica em alteração da remuneração do servidor público e do empregado público.

Art. 4º As reduções, do horário de expediente e de despesas com custeio, previstas neste Decreto, não devem prejudicar a qualidade do serviço público, que é pautada pelos princípios da efetividade da gestão pública, eficiência administrativa e eficácia dos gastos públicos.

Art. 5º. Durante a vigência deste Decreto não será admitida a mudança de carga horária.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atalaia do Norte – AM, 15 de Março de 2022.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO
Código Identificador: 1TM0TFXUS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 007/GAB/PMATN, 15 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de Deslocamento do Exmo. Senhor **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA** - Prefeito Municipal, para tratar assuntos administrativos junto aos órgãos das esferas do Governo do Estado do Amazonas e participar da Cerimônia em comemoração aos 26 anos do IDAM, na cidade de Manaus-AM, no período de 16.03.2022 a 23.03.2022.

CONSIDERANDO, a ausência do Vice- Prefeito **GIULIANO PINTO GALATE** do Município na presente data.

RESOLVE:

Art. 1º. Provocar na Ordem sucessória e Designar Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal **JONAS GOSSEL MEIRELLES**, ao cargo de **Prefeito Municipal em Exercício**, durante a ausência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA** e do Vice-Prefeito **GIULIANO PINTO GALATE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,
EM 15 DE MARÇO DE 2022.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
DANIELLE FERREIRA SEMBLANO
Código Identificador: TSCPXU3IB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 004/GP/PMATN-AM, DE 26 DE
JANEIRO DE 2021

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE -AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 123/2021.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de R\$ 1.100,40 (Um mil, cem reais e quarenta centavos), a Sra. **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA** para custear despesas com tratamento fora do domicílio, na cidade de Manaus-AM, tem como acompanhante a Sra. **GEISIMARA TENAZOR DA SILVA**, conforme documentos em anexo.

LEIA-SE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de R\$ 1.760,40 (Um mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), a Sra. **ANTONIA PEREIRA DA SILVA** para custear despesas com tratamento fora do domicílio, na cidade de Manaus-AM, tem como acompanhante a Sra. **GEISIMARA TENAZOR DA SILVA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,
EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
DANIELLE FERREIRA SEMBLANO
Código Identificador: 693WBQTUB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 002/GP-ATN, 09 DE FEVEREIRO DE
2022

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo CONTRATADO, e dá outras providências.

Onde se lê:

Art.1º - EXONERAR o Sr.(a) SEBASTIÃO VARELLO LOPES, por FALECIMENTO, ocupante do cargo efetivo de “Professor Zona Urbana”, matrícula funcional nº 300-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

Art.1º - EXONERAR o Sr.(a) SEBASTIÃO VARELLO LOPES, por FALECIMENTO, ocupante do cargo temporário(contratado) de “Professor Zona Urbana”, matrícula funcional nº 300-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.02.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO
Código Identificador: Z07EPLWOD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 25 A 28.2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL** da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Caminhão Frigorífico e Pistola de Insensibilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento e demais segmentos como Matadouro Municipal, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 08/04/2022 às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Conjunto de Combate a Incêndio para Pick Up e Tanque Flexível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 08/04/2022 às 11h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 08/04/2022 às 14h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Combate a Queimadas Urbanas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 08/04/2022 às 16h.

Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na CGL, a partir do dia 25.03.2022 mediante depósito bancário **identificado** no Banco Bradesco S/A, Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 – Prefeitura Municipal de Autazes, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente à custa de reprografia do instrumento convocatório. Devendo o interessado retirar o edital na Comissão Geral de Licitação - CGL, no horário das 08:00 às 12:00h. com a apresentação do comprovante do depósito.

Autazes/AM, 17 de março de 2022.

ARIANNY VANESSA SOUZA DA ENCARNAÇÃO

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador: D6Q8A8CPK

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022-
CGL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022-CGL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022-PMA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO** apresentado para Centro de Convivência do Idoso, conforme Projeto Básico, oriundo do processo administrativo nº 084/2022-PMA;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando

na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE: ADJUDICAR o processo licitatório da modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022-CGL**, oriundo do processo administrativo nº 084/2022-PMA, tendo como empresa vencedora **ATL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.984.070/0001-33 com o preço global de R\$ 610.664,83 (Seiscentos e dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) incluso o BDI.

GABINETE DO PREFEITO, Autazes em 10 de março de 2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: XMOYFTGTA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
02/2022-CGL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022-CGL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO** apresentado para Centro de Convivência do Idoso, conforme Projeto Básico, *oriundo do processo administrativo nº 084/2022-PMA*;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE: HOMOLOGAR o processo licitatório da modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022-CGL**, oriundo do processo administrativo nº 084/2022-PMA, tendo como empresa vencedora **ATL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.984.070/0001-33 com o preço global de R\$ 610.664,83 (Seiscentos e dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) incluso o BDI.

GABINETE DO PREFEITO, Autazes em 11 de março de 2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: BYWN7OHNI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001 /2022-CPL/CMB

A **Câmara Municipal de Barreirinha**, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: **PQLBAY6LP**, edição nº 3074 do dia 16 de março de 2022, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barreirinha torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CPL/CMB**, por critério de julgamento menor preço global, no dia 03 de março de 2021, às 10:00 horas, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação

de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil/Gerencial, por meio de programas informatizados, incluindo suporte para funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular Contabilização Geral das Receitas e Despesas, em conformidade com a Lei Complementar nº 100/2000, resoluções emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais normas de Direito Financeiro, com emissão de Balancetes e Relatórios Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais, Notas de Empenho e Prestação de Contas do Exercício (Balanço Geral) e geração do E-contas/TCE para o Exercício Financeiro de 2022 e Exercícios seguintes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, no período de 16/03/2022 a 28/03/2022, situada na Rodovia BH-1-Nilo Pereira 985 – São Judas Tadeu - Barreirinha – Amazonas - CEP: 69.160.000, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min, O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima por meio magnético (pendrive, cd fornecido pelo próprio interessado) ou com reprodução com pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00.

Leia-se:

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barreirinha torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CPL/CMB**, por critério de julgamento menor preço global, no dia 29 de março de 2022, às 10:00 horas, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil/Gerencial, por meio de programas informatizados, incluindo suporte para funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular Contabilização Geral das Receitas e Despesas, em conformidade com a Lei Complementar nº 100/2000, resoluções emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais normas de Direito Financeiro, com emissão de Balancetes e Relatórios Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais, Notas de Empenho e Prestação de Contas do Exercício (Balanço Geral) e geração do E-contas/TCE para o Exercício Financeiro de 2022 e Exercícios seguintes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, no período de 16/03/2022 a 28/03/2022, situada na Rodovia BH-1-Nilo Pereira 985 – São Judas Tadeu - Barreirinha – Amazonas - CEP: 69.160.000, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min, O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima por meio magnético (pendrive, cd fornecido pelo próprio interessado) ou com reprodução com pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00.

Barreirinha/AM, 17 de março de 2022.

MANOEL DOS SANTOS DUTRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador: NVTWJIBQ5

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº. 011 DE 25 DE JANEIRO DE 2022 – FAPESB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AMANDA SOUZA DA SILVA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2022 - FAPESB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

A Sra., **MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO**, Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, por meio do Decreto nº 400, de 30 de julho de 2021 - GPMB, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora, **AMANDA SOUZA DA SILVA**, servidora pública municipal no cargo comissionado, sob RG nº 3185926-7 SSP/AM, e CPF nº 019.940.072-57, na função de Auxiliar Administrativo, lotada no Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, tendo como suplente o Senhor, **EDGILSON AYRES BELTRÃO**, servidor público municipal no quadro efetivo, sob RG nº 863051 SSP/AM, e CPF nº 346.581.302-20, na função de Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, responsáveis pelo Acompanhamento

e Fiscalização do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Nº 003/2021 - FAPESB, da Empresa, C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 18.718.109/0001-24, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados dos referidos contratos.

II - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB, em 25 de janeiro de 2022.

Maria de Fátima Jordão Ribeiro

Presidente do FAPESB

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:
Maria de Fátima Jordão Ribeiro
Código Identificador: AOVLWA3QH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE
CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2908/2022-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2908/2022 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa NESTOR DRECH EIRELI, CNPJ Nº 06.125.839/0001-32.

OBJETO: Contratação da Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Maquinas Pesadas, com Fornecimento de Operadores, a fim de atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

VIGÊNCIA: de 05 (Cinco) meses, a contar de 14/01/2022.

VALOR DO CONTRATO: valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) perfazendo um Valor global de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.. PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº10.520/2002, Decreto nº3.555/2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7. 892/13 e Lei Complementar nº123/2006

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial Nº 039/2021-CPL/PMB da Ata de Registro de Preço Nº 029/2021 - CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 14 de Janeiro de 2022.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliara de Jesus Lucas Beltrão
Código Identificador: JEPY6S3OP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE
CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2907/2022-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2907/2022 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa J G CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 34.592.071/0001-42.

OBJETO: Contratação da Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Maquinas Pesadas, com Fornecimento de Operadores, a fim de atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

VIGÊNCIA: de 05 (cinco) meses, a contar de 14/01/2021.

VALOR DO CONTRATO: valor mensal de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) perfazendo um Valor global de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.. PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº10.520/2002, Decreto nº3.555/2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7. 892/13 e Lei Complementar nº123/2006

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial Nº 039/2021-CPL/PMB da Ata de Registro de Preço Nº 029/2021 - CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 14 de janeiro de 2021.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliara de Jesus Lucas Beltrão
Código Identificador: CS0DZDWFH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE
CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2906/2021-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2906/2021 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa P V DE MORAES OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06.

OBJETO: Contratação da Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Maquinas Pesadas, com Fornecimento de Operadores, a fim de atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

VIGÊNCIA: de 05 (cinco) meses, a contar de 14/01/2022.

VALOR DO CONTRATO: valor mensal de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais) perfazendo um Valor global de R\$ 677.500,00 (seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.. PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº10.520/2002, Decreto nº3.555/2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7. 892/13 e Lei Complementar nº123/2006

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial Nº 039/2021-CPL/PMB da Ata de Registro de Preço Nº 029/2021 - CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 14 de janeiro de 2021.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliara de Jesus Lucas Beltrão
Código Identificador: OBTZEMVYV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2022, EXCLUSIVA PARA OS POVOS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM. PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, EM SEU ART. 20, §§1º E 2º E Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 E COM BASE NA NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Período e local para entrega dos envelopes: de 18 de março a 07 de abril de 2022, no horário de 08:00 h. às 12:00 hr, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Praça do Congresso, S/N, Bairro: Centro, ou na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra.

Local e data para abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no dia 08 de abril de 2022 às 14h30min na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública 002/2020, que poderá ser analisado ou retirado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Benjamin Constant (AM), 17 de abril de 2022.

ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador: YYHEULIFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/ 2022 - CME-BC, APROVADA EM 25.02.2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 839 de 25 de fevereiro de 1991, alterada pela Lei nº 953 de 04 de março de 1998 e, alterada pela Lei nº 1.236 de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Municipal nº 1.326 de 21 de setembro de 2021 que trata da vigência das resoluções e pareceres do CME-BC;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 06/2022 - CME-BC, que trata sobre a Atualização do Regimento Interno do CME de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2022 - CME-BC da lavra do Conselheiro relator Luís Robson Luzeiro, favorável à atualização do Regimento Interno do CME-BC conforme o processo nº 06/2022- CME-BC, submetido à Plenária realizada em 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária pela aprovação do parecer do relator, por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, a atualização do Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENJAMIN CONSTANT.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, no Diário Oficial do Município de Benjamin Constant.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Benjamin Constant, 25 de fevereiro de 2022.

JORGE LUÍS DE FREITAS LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Benjamin Constant

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador: XCDCTF50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 006/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 001/2022

ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (dez) meses

PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa BANDEIRA DE MELO & BARBIRATOS ADVOGADOS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade

02.04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2008.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 10 – RP.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de fevereiro de 2022.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 10/02/2022. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

Publicado por:
YONA DOS SANTOS VILLACORTE
Código Identificador: RG7K32MWB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2022, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultora familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei Federal 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE 004, de 02 de abril de 2015, e demais normas que regem a matéria.

Período e local para entrega dos envelopes: de 18 de março a 07 de abril de 2022, no horário de 08:00 h. às 12:00 hr, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Praça do Congresso, S/N, Bairro: Centro, ou na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra.

Local e data para abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no dia 08 de abril de 2022 às 09h00min na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública 001/2022, que poderá ser analisado ou retirado na sede da Secretaria Municipal de Educação ou na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant.

Benjamin Constant (AM), 17 de março de 2022.

ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador: Q4DNQ55X5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 007/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa TORRES EXPRESS URUCARA LTDA-ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES COM MOTORISTAS TIPO REGIONAL (“PEQUENO”) COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.389.150,00 (Hum milhão trezentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta reais)”.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0004.2017.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar do ensino Fundamental

12.365.0003.2023.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar do ensino Infantil

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

GABINETE DO PREFEITO, 17 de fevereiro de 2022.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 17/02/2022. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

Publicado por:
YONA DOS SANTOS VILLACORTE
Código Identificador: KVVYXTFPN

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 036/2022 – GPMB.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor do cargo de Provedor em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Em Exercício do Estado do Amazonas, senhor Wulpicilander Ferreira Lima, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54 nos incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 17/03/2022, o Senhor Octávio da Silva Oliveira Neto, portador do RG nº 2239942-9 e CPF nº 008.578.122-38, do Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto, Simbologia CC-2, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública; e o Senhor Antônio Clebio Gonçalves Nobrega, portador do RG nº 232.987 e CPF nº 833.614.132-49, para o cargo de provedor em comissão do Setor de Limpeza de Praças, Ruas e Logradouros Públicos, Símbolo CC-4, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Meio Ambiente;

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 17/03/2022, o Senhor Octávio da Silva Oliveira Neto, portador do RG nº 2239942-9 e CPF nº 008.578.122-38, para o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto, Simbologia CC-2, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito da Secretaria Municipal de Administração; e o Senhor Antônio Clebio Gonçalves Nobrega, portador do RG nº 232.987 e CPF nº 833.614.132-49, para o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto, Simbologia CC-2, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em Exercício, Estado do Amazonas, Beruri, 17 de março de 2022.

Wulpicilander Ferreira Lima

Prefeito Municipal de Beruri, Em Exercício.

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: TNOFJ8TDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 003/2022

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa participante compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa R. D. A. PERDIGÃO, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 14.798.332/0001-78, estabelecida à Avenida Duque de Caxias, nº 1514, Térreo, Sala 03, bairro Praça 14 de Janeiro – CEP: 69.020-141, Manaus, Estado do Amazonas, os itens 01 a 08, perfazendo o valor total de R\$ 2.615.040,00 (Dois milhões, seiscentos e quinze mil e quarenta reais);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 003/2022, em favor da empresa vencedora dos itens a ela adjudicados, pelo critério menor preço por item, totalizando o valor global de R\$ 2.615.040,00 (Dois milhões, seiscentos e quinze mil e quarenta reais), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviços de locação de embarcações e veículos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 16 de março de 2022.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador: 8Q6KOKJKU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº. 001/2022

No dia quinze (15) do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE-AM**, resultante do Pregão nº 001/202, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 004/2022, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **DREAM LTDA - ME, CNPJ Nº 23.799.842/0002-31**, os valores unitários do **Lote I** nos seguintes itens: **01: R\$ 2.250,00; 03: R\$ 5.490,00; 05: R\$ 10.050,00; 08: R\$ 4.100,00, do Lote II** nos seguintes itens: **01: R\$ 1.600,00; 02: R\$ 900,00; 03: R\$ 600,00; 04: R\$ 650,00; 05: R\$ 690,00; 06: R\$ 920,00; 07: R\$ 850,00; 09: R\$ 600,00; 10: R\$ 300,00; 12: R\$ 1.300,00; 13: R\$ 1.140,00; 14: R\$ 1.310,00; 15: R\$ 630,00; 16: R\$ 1.090,00; 17: R\$ 2.690,00; 18: R\$ 915,00; 19: R\$ 800,00; 22: R\$ 3.800,00 e item 23: R\$ 3.800,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput §4º, da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**.**

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 15 de março de 2022.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

DREAM LTDA – ME

CNPJ Nº 23.799.842/0002-31

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: 0XC9MQF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 007-CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022/PSS/SEMED

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que estabelece o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e art. 1º da Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993, consoante o disposto na Lei Municipal nº. 048 de 30 de junho de 2015, resolve **RETIFICAR a CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022/PSS/SEMED do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - SEMED**, da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/03/2022 - Nº 3074.

RESOLVE:

I. ALTERAR, data da **CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022/PSS/SEMED**

ONDE SE LÊ:

ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

PERÍODO: 16 e 17/03/2022

LEIA-SE:

ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

PERÍODO: 16/03/2022 à 18/03/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Boca do Acre, 16 de março de 2022.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

ALCIMAR CARVALHO DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: BRUSJ7S0F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº. 001/2022

No dia quinze (15) do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE-AM**, resultante do Pregão nº 001/202, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 004/2022, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **P S DO VALE –ME, CNPJ Nº 03.281.704/0001-78**; os valores unitários do **Lote I** no seguinte itens: **02: R\$ 4.800,00; 04: R\$ 8.115,00; 06: R\$ 895,00; 09: R\$ 4.700,00; 12: R\$ 2.600,00; 13: R\$ 1.895,00, do Lote II** nos seguintes itens: **08: R\$ 80,00; 20: R\$ 495,00, do Lote IV** nos seguintes itens: **01: R\$ 1.115,00; 02: R\$ 1.980,00; 03: R\$ 235,00; 04: R\$ 3.000,00; 05: R\$ 4.250,00; 07: R\$ 5.870,00; 08: R\$ 295,00 e o item 10: R\$ 500,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput §4º, da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**.**

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 15 de março de 2022.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

P S DO VALE –ME

CNPJ Nº 03.281.704/0001-78

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: SJDAFOKKQ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
001/2022

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto do **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2022: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE-AM**, em favor das empresas: **DREAM LTDA - ME**, CNPJ Nº 23.799.842/0002-31, os valores unitários do **Lote I** nos seguintes itens: **01: R\$ 2.250,00; 03: R\$ 5.490,00; 05: R\$ 10.050,00; 08: R\$ 4.100,00, do Lote II** nos seguintes itens: **01: R\$ 1.600,00; 02: R\$ 900,00; 03: R\$ 600,00; 04: R\$ 650,00; 05: R\$ 690,00; 06: R\$ 920,00; 07: R\$ 850,00; 09: R\$ 600,00; 10: R\$ 300,00; 12: R\$ 1.300,00; 13: R\$ 1.140,00; 14: R\$ 1.310,00; 15: R\$ 630,00; 16: R\$ 1.090,00; 17: R\$ 2.690,00; 18: R\$ 915,00; 19: R\$ 800,00; 22: R\$ 3.800,00 e item 23: R\$ 3.800,00; a empresa **EVOLUTIO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 41.946.839/0001-02, os valores unitários do **Lote I** nos seguintes itens: **10: R\$ 2.440,00; 11: R\$ 1.730,00, do Lote III** nos seguintes itens: **01: R\$ 3.999,00; 02: R\$ 6.650,00; 03: R\$ 2.555,55; 05: R\$ 3.999,00, do Lote IV** nos seguinte itens: **06: R\$ 5.650,00; 09: R\$ 340,00; a empresa LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 07.204.141/0001-75, os valores unitários do **Lote I** no seguinte item: **07: R\$ 513,00, do Lote II** nos seguintes itens: **11: R\$ 1.135,00; 21: R\$ 2.470,00, do Lote IV** no seguinte item: **04: R\$ 236,00 e a empresa P S DO VALE –ME, CNPJ Nº 03.281.704/0001-78**; os valores unitários do **Lote I** no seguinte itens: **02: R\$ 4.800,00; 04: R\$ 8.115,00; 06: R\$ 895,00; 09: R\$ 4.700,00; 12: R\$ 2.600,00; 13: R\$ 1.895,00, do Lote II** nos seguinte itens: **08: R\$ 80,00; 20: R\$ 495,00, do Lote IV** nos seguintes itens: **01: R\$ 1.115,00; 02: R\$ 1.980,00; 03: R\$ 235,00; 04: R\$ 3.000,00; 05:****

R\$ 4.250,00; 07: R\$ 5.870,00; 08: R\$ 295,00 e o item 10: R\$ 500,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 15 de março de 2022.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: RSCDD50M7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº. 001/2022

No dia quinze (15) do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE-AM**, resultante do Pregão nº 001/202, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 004/2022, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **EVOLUTIO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 41.946.839/0001-02, os valores unitários do **Lote I** nos seguintes itens: 10: R\$ 2.440,00; 11: R\$ 1.730,00, do **Lote III** nos seguintes itens: 01: R\$ 3.999,00; 02: R\$ 6.650,00; 03: R\$ 2.555,55; 05: R\$ 3.999,00, do **Lote IV** nos seguintes itens: 06: R\$ 5.650,00; 09: R\$ 340,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 15 de março de 2022.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

EVOLUTIO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 41.946.839/0001-02

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: XHYYIZFAO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº. 001/2022

No dia quinze (15) do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE-AM**, resultante do Pregão nº 001/202, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 004/2022, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 07.204.141/0001-75, os valores unitários do **Lote I** no seguinte item: 07: R\$ 513,00, do **Lote II** nos seguintes itens: 11: R\$ 1.135,00; 21: R\$ 2.470,00, do **Lote IV** no seguinte item: 04: R\$ 236,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 15 de março de 2022.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI

CNPJ Nº 07.204.141/0001-75

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: PRYJET3F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
006/2022

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitação nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022: Registro de Preços para aquisição sob demanda de material visual e de propaganda, em favor das empresas: **RUSSON SALES DE OLIVEIRA – ME - CNPJ 11.879.305/0001-31**, os valores unitários do **LOTE I** nos seguintes itens: 01: R\$ 34,00; 03: R\$ 230,00; 04: R\$ 220,00; 05: R\$ 43,00; 06: R\$ 29,00; 07: R\$ 24,00; 08: R\$ 34,00; 09: R\$ 50,00; 10: R\$ 40,00; 11: R\$ 68,00; 12: R\$ 30,00; 13: R\$ 60,00; 17: R\$ 1.900,00; 20: R\$ 430,00; 21: R\$ 75,00; 22: R\$ 15,00; 23: R\$ 8,00; 24: R\$ 300,00; 27: R\$ 1.400,00; 28: R\$ 500,00; 29: R\$ 170,00; 31: R\$ 80,00; 32: R\$ 100,00; 33: R\$ 0,50. **JAQUELINE C. DE OLIVEIRA - ME - CNPJ Nº 06.916.063/0001-79**, os valores unitários do **LOTE I** nos seguintes itens: 02: R\$ 54,99; 14: R\$ 70,00; 15: R\$ 999,00; 16: R\$ 185,00; 18: R\$ 340,00; 25: R\$ 1.400,00; 26: R\$ 175,00; 30: R\$ 120,00; 37: R\$ 31,00. **E. A. DE CARVALHO E CIA LTDA - CNPJ Nº 02.521.188/0001-49**, os valores unitários do **LOTE I** nos seguintes itens:

34: R\$ 69,00; 35: R\$ 0,93; 36: R\$ 0,98. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: S17WNAZIK

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 006/2022

No dia quatorze (14) do mês de março (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futuro e eventual **Registro de Preços para aquisição sob demanda de material visual e de propaganda**, resultante do Pregão nº 006/2022, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 012/2022 – SA, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **E. A. DE CARVALHO E CIA LTDA - CNPJ Nº 02.521.188/0001-49**, os valores unitários do **LOTE I** nos seguintes itens: 34: R\$ 69,00; 35: R\$ 0,93; 36: R\$ 0,98. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Ely Assém de Carvalho

E. A. DE CARVALHO E CIA LTDA

CNPJ Nº 02.521.188/0001-49

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: P9TD7TPUB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 006/2022

No dia quatorze (14) do mês de março (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futuro e eventual **Registro de Preços para aquisição sob demanda de material visual e de propaganda**, resultante do Pregão nº 006/2022, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 012/2022 – SA, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: • **JAQUELINE C. DE OLIVEIRA - ME - CNPJ Nº 06.916.063/0001-79**, os valores unitários do LOTE I nos seguintes itens: 02: R\$ 54,99; 14: R\$ 70,00; 15: R\$ 999,00; 16: R\$ 185,00; 18: R\$ 340,00; 25: R\$ 1.400,00; 26: R\$ 175,00; 30: R\$ 120,00; 37: R\$ 31,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Jaqueline Costa de Oliveira

JAQUELINE C. DE OLIVEIRA - ME

CNPJ Nº 06.916.063/0001-79

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: LDWMPZYX

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

No dia quatorze (14) do mês de março (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futuro e eventual **Aquisição de materiais permanentes, conforme termo de referência anexo a este, para atender as demandas das secretarias municipais de Boca do Acre**, resultante do Pregão nº 004/2022, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 008/2022 – SA, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: • **WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ Nº 05.392.939/0002-43**, os valores unitários do LOTE I nos seguintes itens: 01: R\$ 1.980,00; 03: R\$ 5.200,00; 07: R\$ 1.050,00; 08: R\$ 1.600,00; 09: R\$ 1.445,00; 10: R\$ 2.490,00; 11: R\$ 1.660,00; 19: R\$ 850,00; 23: R\$ 650,00; 27: R\$ 4.450,00; 29: R\$ 1.210,00; 30: R\$ 1.495,00; 31: R\$ 825,00; 35: R\$ 1.795,00; 37: R\$ 625,00; 38: R\$ 635,00; 39: R\$ 3.500,00; 40: R\$ 810,00; 41: R\$ 900,00; 43: R\$ 2.755,00; 45: R\$ 300,00; 47: R\$ 4.700,00; 48: R\$ 5.300,00; 49: R\$ 9.300,00; 51: R\$ 390,00; os valores unitários do LOTE II nos seguintes itens: 03: R\$ 2.955,00; 05: R\$ 2.299,00; 07: R\$ 3.960,00; 09: R\$ 26.000,00; 13: R\$ 1.990,00; 15: R\$ 2.900,00; 16: R\$ 5.599,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela

Secretaria Municipal de Administração.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Eliezer Bezerra Fonseca

WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

CNPJ Nº 05.392.939/0002-43

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: OB0KZBBP6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
004/2022

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes, conforme termo de referência anexo a este, para atender as demandas das secretarias municipais de Boca do Acre, em favor das empresas: **P S DO VALE -ME - CNPJ Nº 03.281.704/0001-78**, os valores unitários do LOTE I nos seguintes itens: 01: R\$ 800,00; 03: R\$ 2.690,00; 04: R\$ 2.940,00; 06: R\$ 8.500,00; 12: R\$ 1.300,00; 13: R\$ 935,00; 14: R\$ 2.615,00; 15: R\$ 3.050,00; 16: R\$ 3.650,00; 17: R\$ 810,00; 18: R\$ 850,00; 20: R\$ 95,00; 21: R\$ 620,00; 22: R\$ 520,00; 24: R\$ 1.070,00; 26: R\$ 910,00; 28: R\$ 4.800,00; 32: R\$ 545,00; 33: R\$ 925,00; 34: R\$ 1.495,00; 36: R\$ 300,00; 42: R\$ 205,00; 44: R\$ 2.280,00; 46: R\$ 3.500,00; 50: R\$ 450,00; 52: R\$ 500,00; os valores unitários do LOTE II nos seguintes itens: 01: R\$ 4.500,00; 02: R\$ 4.240,00; 04: R\$ 2.850,00; 06: R\$ 3.260,00; 08: R\$ 1.300,00; 10: R\$ 1.000,00; 11: R\$ 2.900,00; 12: R\$ 3.500,00; 14: R\$ 2.580,00. **WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ Nº 05.392.939/0002-43**, os valores unitários do LOTE I nos seguintes itens: 01: R\$ 1.980,00; 03: R\$ 5.200,00; 07: R\$ 1.050,00; 08: R\$ 1.600,00; 09: R\$ 1.445,00; 10: R\$ 2.490,00; 11: R\$ 1.660,00; 19: R\$ 850,00; 23: R\$ 650,00; 27: R\$ 4.450,00; 29: R\$ 1.210,00; 30: R\$ 1.495,00; 31: R\$ 825,00; 35: R\$ 1.795,00; 37: R\$ 625,00; 38: R\$ 635,00; 39: R\$ 3.500,00; 40: R\$ 810,00; 41: R\$ 900,00; 43: R\$ 2.755,00; 45: R\$ 300,00; 47: R\$ 4.700,00; 48: R\$ 5.300,00; 49: R\$ 9.300,00; 51: R\$ 390,00; os valores unitários do LOTE II nos seguintes itens: 03: R\$ 2.955,00; 05: R\$ 2.299,00; 07: R\$ 3.960,00; 09: R\$ 26.000,00; 13: R\$ 1.990,00; 15: R\$ 2.900,00; 16: R\$ 5.599,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: T2XF4HJAI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

No dia quatorze (14) do mês de março (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futuro e eventual **Aquisição de materiais permanentes, conforme termo de referência anexo a este, para atender as demandas das secretarias municipais de Boca do Acre**, resultante do Pregão nº 004/2022, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 008/2022 – SA, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: • **P S DO VALE -ME - CNPJ Nº 03.281.704/0001-78**, os valores unitários do LOTE I nos seguintes itens: 01: R\$ 800,00; 03: R\$ 2.690,00; 04: R\$ 2.940,00; 06: R\$ 8.500,00; 12: R\$ 1.300,00; 13: R\$ 935,00; 14: R\$ 2.615,00; 15: R\$ 3.050,00; 16: R\$ 3.650,00; 17: R\$ 810,00; 18: R\$ 850,00; 20: R\$ 95,00; 21: R\$ 620,00; 22: R\$ 520,00; 24: R\$ 1.070,00; 26: R\$ 910,00; 28: R\$ 4.800,00; 32: R\$ 545,00; 33: R\$ 925,00; 34: R\$ 1.495,00; 36: R\$ 300,00; 42: R\$ 205,00; 44: R\$ 2.280,00; 46: R\$ 3.500,00;

50: R\$ 450,00; 52: R\$ 500,00; os valores unitários do LOTE II nos seguintes itens: 01: R\$ 4.500,00; 02: R\$ 4.240,00; 04: R\$ 2.850,00; 06: R\$ 3.260,00; 08: R\$ 1.300,00; 10: R\$ 1.000,00; 11: R\$ 2.900,00; 12: R\$ 3.500,00; 14: R\$ 2.580,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Pedro Silva do Vale

P. S. DO VALE – ME

CNPJ Nº 03.281.704/0001-78

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: FGSPHPVJ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 006/2022

No dia quatorze (14) do mês de março (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futuro e eventual **Registro de Preços para aquisição sob demanda de material visual e de propaganda**, resultante do Pregão nº 006/2022, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 012/2022 – SA, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: • **RUudson SALES DE OLIVEIRA – ME - CNPJ 11.879.305/0001-31**, os valores unitários do LOTE I nos seguintes itens: 01: R\$ 34,00; 03: R\$ 230,00; 04: R\$ 220,00; 05: R\$ 43,00; 06: R\$ 29,00; 07: R\$ 24,00; 08: R\$ 34,00; 09: R\$ 50,00; 10: R\$ 40,00; 11: R\$ 68,00; 12: R\$ 30,00; 13: R\$ 60,00; 17: R\$ 1.900,00; 20: R\$ 430,00; 21: R\$ 75,00; 22: R\$ 15,00; 23: R\$ 8,00; 24: R\$ 300,00; 27: R\$ 1.400,00; 28: R\$ 500,00; 29: R\$ 170,00; 31: R\$ 80,00; 32: R\$ 100,00; 33: R\$ 0,50. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Rudson Sales de Oliveira

RUudson SALES DE OLIVEIRA – ME

CNPJ Nº 11.879.305/0001-31

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: EL1GXE2CH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2022 - GPMB, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor contratado, a pedido”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Jackline Marques Moreira**, solicitando sua exoneração do cargo contratado de **Agente Comunitário de Saúde - ACS**.

DECRETA:

Art. 1.º Fica **Exonerado**, a pedido, o (a) Servidor (a) Sr. (a) **Jackline Marques Moreira**, matrícula nº **8100**, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, desde 01 de março de 2022.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a Exoneração a partir ao dia 01 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 17 de março de 2022.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

PREFEITO

Publicado em 18/03/2022

Alcimar Dias Chaves

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: ROCGXUYU3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2022 - GPMB, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor contratado, a pedido”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Bertila Gomes Valente**, solicitando sua exoneração do cargo contratado de **Agente Comunitário de Saúde - ACS**.

DECRETA:

Art. 1.º Fica **Exonerado**, a pedido, o (a) Servidor (a) Sr. (a) **Bertila Gomes Valente**, matrícula nº **8032**, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, desde 01 de março de 2022.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a Exoneração a partir ao dia 01 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 17 de março de 2022.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

PREFEITO

Publicado em 18/03/2022

Alcimar Dias Chaves

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: GQZRNJEJY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 018/2022–SEMAP/SETOR PESSOAL, 17 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal **LOB**;

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no processo nº 1350/2022, **datado de 15 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção II, Art. 112, § 1º, §

2º, Art. 113, parágrafo único, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Dulcimeire Ramos Bentes**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **Prof. Urbano I 20H (CA.PI.NI)**, uma **“LICENÇA PRÊMIO”** de 03 (três) meses, no período de **01/03/2022 a 30/05/2022**, devendo retornar às suas atividades em **31 de maio de 2022**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da licença ao dia 01 de março de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 17 de março de 2022.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito de Borba

Publicado em 18/03/2022

Alcimar Dias Chaves

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: GMEIZGJHG

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 241/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Borba, Estado Amazonas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Borba, Estado Amazonas, para o exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal; III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

- /I - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- II - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 375, de 8

de julho de 2020, 11ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2021.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei,

constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, as METAS ANUAIS DA LDO 2022, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política

Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II. - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

II. I - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV- DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público,

os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de setembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo

que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse

público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20).

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

II. - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

II. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - O limite de remanejamento por anulação total ou parcial das dotações orçamentárias será de 60 % da despesa fixada, 100 % para suplementação por excesso de arrecadação e 100 % para o superávit financeiro conforme artigos 40,41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - O repasse ao poder legislativo obedecerá ao disposto no artigo 29º "A" da CF, combinado com artigo 4º e 5º da Resolução 19/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE BORBA - ESTADO AMAZONAS.

AOS DIAS 28 DE JUNHO DE 2021.

Simão Peixoto Lima

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: ZZRALBSB6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010-2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante sua PERMANÊNCIA na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor Paulo Sergio Lima Cavalcante no uso dos deveres que lhe são atribuídos por lei, e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$750,00(setecentos e cinquenta reais) que perfazem o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua PERMANÊNCIA na Capital do Estado do Amazonas; onde o mesmo se encontra tratando de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de: 16.03.2022 à 25.03.2022

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, em 17 de março de 2022.

Paulo Sergio Lima Cavalcante

Presidente em Exercício

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador: M5CTV01KR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal ANTONIO EVERILDO CUNHA DE PAULA, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente aos períodos aquisitivos 2018/2019 (20 dias) e 2019/2020 (10 dias), a partir de 10.01.2022.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

DE CARAUARI-AM, em 03 de janeiro de 2022.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: JAPWOP0PB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 40 (quarenta) dias de férias, a Servidora Municipal **NELITA FARIAS DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente aos períodos aquisitivos 2019/2020 (20 dias) e 2020/2021 (20 dias), a partir de 03.01.2022.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de janeiro de 2022.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: 3ZIBM70XF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, ao Servidor Municipal **CARLOS LOPES FEITOSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2017/2018, a partir de 03.01.2022.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de janeiro de 2022.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: NYV8EP8MZ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2022

PORTARIA Nº 117
DE 09 DE MARÇO DE 2022

“Exonera Servidor de Cargo temporário e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o falecimento da Servidora, atestado através da Certidão de Óbito Nº 0048200155 2022 4 00009 176 0001679 61 do Cartório Extrajudicial de Careiro Castanho.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, por motivo de falecimento, a Servidora **RITA ALVES DOS SANTOS**, do cargo temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 09 de Março de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: W7LJGMGKS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2022

PORTARIA Nº 144
DE 17 DE MARÇO DE 2022

“Exonera Servidor de Cargo de Emprego Público Efetivo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS. sob o benefício Nº 204.210.668-7.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Servidor **FÁBIO HATCHWELL GERICH**, do Cargo de Emprego Público Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM,

em 17 de Março de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: TW4ZMY19X

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2022

PORTARIA Nº 137

DE 15 DE MARÇO DE 2022

“Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o Cidadão **STENIO HOLANDA ALVES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 02, de **Assessor Jurídico**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 15 de Março de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: 6TRBIFXPX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2022

PORTARIA Nº 131

DE 15 DE MARÇO DE 2022

“Concede Afastamento a Servidor Municipal e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 85, inciso XI, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de junho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a Servidora **DIONISIA PUCU DE OLIVEIRA – Auxiliar de Serviços Gerais**, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 08 (oito) meses.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 09 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 15 de Março de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: MM6GZD0NE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2022

PORTARIA Nº 122

DE 14 DE MARÇO DE 2022

“Prorroga a Portaria Nº 063, de 07 de Fevereiro de 2022 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 256/98 e suas alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal Nº 397/2007.

Considerando, a vacância do Cargo do Conselheiro **DIENI DE SOUZA REBOUÇAS**, que encontra-se em gozo de férias.

Considerando, ainda, a necessidade de substituição da referida Conselheira para o preenchimento da vaga, visando o perfeito e bom funcionamento do Conselho Tutelar no Município do Careiro.

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, a Portaria Nº 063, de 07 de Fevereiro de 2022, que nomeia a cidadã **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DE SOUZA**, para ocupar o Cargo de Conselheiro Tutelar do Município do Careiro.

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro é considerado Serviço Público Relevante, com remuneração de 04 (quatro) Salários Mínimos.

Art. 3º - O mandato dos Membros do Conselho Tutelar do Município do Careiro terá a duração de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido 01 (uma) única vez mediante aprovação em sufrágio eleitoral.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de Março do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 14 de Março de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 17/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: N44KOZLIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2022

PORTARIA Nº 145

DE 17 DE MARÇO DE 2022

“Delega Poderes à Servidor Municipal e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais,

Considerando, a necessidade de regularização da Lancha Social deste Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Delegar poderes à Servidora **RAIMUNDA SILVA BATISTA GAMA – Técnica**, para representar a Prefeitura Municipal do Careiro, junto à Capitania dos Portos da Amazônia Ocidental, para tratar de assuntos referentes a Lancha Social, - LS 031, objeto do Termo de Doação Nº 031/3013 – Ministério do Desenvolvimento Social - MDS

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 17 de Março de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: ORKEMR34M

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2022

PORTARIA Nº 116

DE 09 DE MARÇO DE 2022

“Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o Cidadão **RÔMULO PINHEIRO DANTAS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 06, de **Assessor Qualidade Agrícola**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 09 de Março de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: MTH9D8HX1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2022

PORTARIA Nº 109

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

“Designa Servidor para atuar como Responsável Técnico de Serviços Hospitalares e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a Servidora **RENEIDE ANDRADE PINHEIRO**, para atuar como **Responsável Técnico da Farmácia Hospitalar**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 25 de Fevereiro de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: KQIOUNX1M

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2022

PORTARIA Nº 108

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

“Designa Servidor para atuar como Responsável Técnico de Serviços Hospitalares e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, o Servidor **GUSTAVO PINHEIRO DE ALMEIDA**, para atuar como **Responsável Técnico pelo Laboratório de Análises Clínicas**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 25 de Fevereiro de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: EWNXZDUZF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2022

PORTARIA Nº 107

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

“Designa Servidor para atuar como Coordenador/Supervisor Municipal de Programa de Saúde e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, o Servidor **PAULO HENRIQUE SOUZA DO NASCIMENTO - Enfermeiro**, para atuar como **Coordenador Municipal do Programa de Atenção Básica**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 25 de Fevereiro de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: CHTZPZC1T

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 105/2022

PORTARIA Nº 105

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

“Torna sem efeito a Portaria Nº 141, de 23 de abril de 2020 e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria Nº 141, de 23 de abril de 2020, que designava a Servidora **NAYARA REGO LUNA**, como **Coordenadora Municipal do Programa de Atenção Básica**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 25 de Fevereiro de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: 4ELHGZOQS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2022

PORTARIA Nº 103

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

“Concede Afastamento a Servidor Municipal e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 85, inciso XI, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de junho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a Servidora **ALCINEY TAVEIRA DE ANDRADE – Agente Comunitária de Saúde**, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 21 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 25 de fevereiro de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº

097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: W1ADT5PMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2022

PORTARIA Nº 110

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

“Designa Servidor para atuar como Responsável Técnico de Serviços Hospitalares e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a Servidora **RENEIDE ANDRADE PINHEIRO**, para atuar como **Responsável Técnico pela Unidade Transfusional**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 25 de Fevereiro de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: 9NVSQRWN2N

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 295 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de COARI-AM, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe é conferida.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **ALDAIR DA COSTA PINHEIRO**, servidor público municipal, em cargo efetivo, para exercer a função de **COORDENADOR DA VIGILANCIA DE POPULAÇÃO EXPOSTA A AGROTOXICOS**, função está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Administração e Planejamento desta Secretaria faça as devidas atualizações, ressaltando que a remuneração pelo efetivo exercício da função será aquela já estabelecida em Lei Municipal vigente, que disponha sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Coari, e

Decretos publicados em Diário Oficial.

Art. 3º - INFORMAR que esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário, em 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: KA8LI23VU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 301 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de COARI-AM, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe é conferida.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **MOISES LIMA VALENTE**, servidor público municipal, em cargo comissionado, para exercer a função de **COORDENADOR DE ABASTECIMENTO E COMBUSTÍVEL**, função está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Administração e Planejamento desta Secretaria faça as devidas atualizações, ressaltando que a remuneração pelo efetivo exercício da função será aquela já estabelecida em Lei Municipal vigente, que disponha sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Coari, e Decretos publicados em Diário Oficial.

Art. 3º - INFORMAR que esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário, em 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: ACMOWNT9X

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 300 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de COARI-AM, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe é conferida.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **CLEUTER VILHENA BARBOSA**, servidor público municipal, em cargo comissionado, para exercer a função de **COORDENADOR DO ALMOXARIFADO E SEGURANÇA DO HOSPITAL REGIONAL DE COARI**, função está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Administração e Planejamento desta Secretaria faça as devidas atualizações, ressaltando que a remuneração pelo efetivo exercício da função será aquela já estabelecida em Lei Municipal vigente, que disponha sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Coari, e Decretos publicados em Diário Oficial.

Art. 3º - INFORMAR que esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário, em 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: Y7UR2SL9Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 299 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de COARI-AM, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe é conferida.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **CELIA PANTOJA DA ROCHA**, servidora pública municipal, em cargo comissionado, para exercer a função de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, função está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Administração e Planejamento desta Secretaria faça as devidas atualizações, ressaltando que a remuneração pelo efetivo exercício da função será aquela já estabelecida em Lei Municipal vigente, que disponha sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Coari, e Decretos publicados em Diário Oficial.

Art. 3º - INFORMAR que esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário, em 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: XPXKNITY2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 297 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de COARI-AM, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe é conferida.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **JADE MANUELLA BEZERRA LIMA**, servidora pública municipal, em cargo comissionado, para exercer a função de **ANALISTA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**, função está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Administração e Planejamento desta Secretaria faça as devidas atualizações, ressaltando que a remuneração pelo efetivo exercício da função será aquela já estabelecida em Lei Municipal vigente, que disponha sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Coari, e Decretos publicados em Diário Oficial.

Art. 3º - INFORMAR que esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário, em 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: QWUJNJ6DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 296 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de COARI-AM, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe é conferida.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **COLOMBO DA CUNHA ARAUJO NETO**, servidor público municipal, em cargo comissionado, para exercer a função de **COORDENADOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, função está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Administração e Planejamento desta Secretaria faça as devidas atualizações, ressaltando que a remuneração pelo efetivo exercício da função será aquela já estabelecida em Lei Municipal vigente, que disponha sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Coari, e Decretos publicados em Diário Oficial.

Art. 3º - INFORMAR que esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário, em 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: W1AGBFVVQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 298 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de COARI-AM, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe é conferida.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **FRANCISCA SUELY DE SOUZA PEREIRA**, servidora pública municipal, em cargo efetiva, para exercer a função de **COORDENADORA DE TUBERCULOSE**, função está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Administração e Planejamento desta Secretaria faça as devidas atualizações, ressaltando que a remuneração pelo efetivo exercício da função será aquela já estabelecida em Lei Municipal vigente, que disponha sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Coari, e Decretos publicados em Diário Oficial.

Art. 3º - INFORMAR que esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário, em 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: GBCXLFOX0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 294 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de COARI-AM, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe é conferida.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **MARIA ELVINDALVA DA SILVA VIANA**, servidora pública municipal, em cargo comissionado, para exercer a função de **COORDENADORA DE MAMOGRAFIA DO HOSPITAL REGIONAL DE COARI**, função está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Administração e Planejamento desta Secretaria faça as devidas atualizações, ressaltando que a remuneração pelo efetivo exercício da função será aquela já estabelecida em Lei Municipal vigente, que disponha sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Coari, e Decretos publicados em Diário Oficial.

Art. 3º - INFORMAR que esta Portaria entra em vigor na data

da sua assinatura e publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Secretário, em 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: UF75SGWER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 293 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de COARI-AM, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe é conferida.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **WELTON RENATO OLIVEIRA DA SILVA**, servidor público municipal, em cargo comissionado, para exercer a função de **COORDENADOR DO PROGRAMA VIDA NO TRÂNSITO**, função está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Administração e Planejamento desta Secretaria faça as devidas atualizações, ressaltando que a remuneração pelo efetivo exercício da função será aquela já estabelecida em Lei Municipal vigente, que disponha sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Coari, e Decretos publicados em Diário Oficial.

Art. 3º - INFORMAR que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Secretário, em 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: 7POYIF4XA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 01 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO**, do Município de COARI-AM, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe é conferida.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **YAGO THIERRY BATISTA AZEVEDO**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO D-1**, da Secretaria Municipal de Produção Rural, Meio Ambiente e Turismo para exercer a função de Diretor de Turismo, a contar de 03 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de março de 2022.

JACKSONEY LIMA DA ROCHA

Secretário Municipal de Produção Rural, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: 5RPXR8XI4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO**

BATISTA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2022, a Função Gratificada aos servidores da Prefeitura Municipal de Coari previstas no Art. 51 da Lei Municipal nº 769/2022, conforme as especificações abaixo.

NOME	GRATIFICAÇÃO
ALTEMIR RUBEM MELO	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1
JANE EVELYN DA ROCHA BOTELHO	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1
JEILSON PEREIRA FERREIRA	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de fevereiro de 2022.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: ED7CIWJE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 13/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, inciso III, do Decreto Municipal N.º 899 de 08 de janeiro de 2022, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Coari/AM, para compor o Pregão Presencial nº 12/2022, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) PEDRO ANDRÉ DA SILVA

II – Equipe de Apoio:

a) SILVANA NASCIMENTO CERPA

b) JEISSIANE SILVA DA ROCHA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coari/AM, 17 de março de 2022.

José Ivan Marinho da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: RPSGC9TXJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2022-CPL

Processo Administrativo: 643/2022-PMC

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais e departamentos da Prefeitura Municipal de Coari.

ABERTURA: 30/03/2022 às 08hs:30min

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado

a rua cinco (05) de setembro, n°. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72h a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>)

Coari-AM, 17 de março de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação-CPL

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: BOGPKBBIP

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI -
COARIPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022 – Instituto de Previdência do Município de COARI - COARIPREV e – EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., inscrita no CNPJ nº 42.422.253/0001-01, Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI). Vigência O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data da sua última assinatura digital. Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Órgão 06 COARIPREV – Unidade 00.06 – Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Coari – Projeto/Atividade – 2.058 – Manutenção e funcionamento do COARIPREV – Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte de Recurso: 043 - RECURSOS PROPRIOS COARIPREV.- TAXA ADMINISTRATIVA 2% - FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Inexigibilidade nº 001/2022.

COARI/AM, 18 de fevereiro de 2022.

EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES

Diretor Presidente - COARIPREV

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador: 7TYQLSMN1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ERRATA DA LEI Nº N°. 411/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

ERRATA DA LEI Nº N°. 411/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A Lei nº. 411/2021 de 29 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30/12/2021 - Nº 3021. Pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção no mês da lei a ser alterada, neste à 410/2021:

Onde se lê:

ALTERA O §1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 410/2021 DE 24 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SE ENCONTRAM NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA E DE APOIO À DOCÊNCIA”.

Leia-se:

ALTERA O §1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 410/2021 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SE ENCONTRAM NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA E DE APOIO À DOCÊNCIA”.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

Ver. FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:

José Cléuson de Souza Silveira
Código Identificador: GDGYUWHGT

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
PORTARIA Nº 024/2022 - GPMFB**

PORTARIA Nº 024/2022 - GPMFB

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 64 e 65, incisos VI e IX, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. EDERSON GOMES LASMAR, inscrito n o CPF: 816.786.222-49 e RG: 1767604-5, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, 14 DE MARÇO DE 2022.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Machado Ribeiro
Código Identificador: G7GOUPEPX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA

RESOLUÇÃO Nº. 04 de 15 de março de 2022.

Dispõe sobre análise e aprovação da emenda parlamentar nº 202271040013 do Senador Omar José Abdel Aziz no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Políticas Públicas – GND 3.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu regimento interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão extraordinária no dia 15 de março de 2022.

Considerando:

Sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 15 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a emenda parlamentar nº 202271040013 Programação nº 130160520220002, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério do Desenvolvimento Social), com finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Políticas Públicas. GND 3, mediante transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar Serviços de Proteção Social Básica no valor de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais), o recurso será para uso em custeio.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Fonte Boa, 15 de março de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO GUIMARÃES

Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Cesar Machado Ribeiro
Código Identificador: F6HMLVT4M

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA**

RESOLUÇÃO Nº. 03 de 15 de março de 2022.

Dispõe sobre análise e aprovação da emenda parlamentar nº 202271040012 do Senador Omar José Abdel Aziz no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Políticas Públicas – GND 3.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu regimento interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão extraordinária no dia 15 de março de 2022.

Considerando:

Sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 15 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a emenda parlamentar nº 202271040012 Programação nº 130160520220001, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério do Desenvolvimento Social), com finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Políticas Públicas. GND 3, mediante transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar Serviços de Proteção Social Básica no valor de R\$ 800,000,00(oitocentos mil reais), o recurso será para uso em custeio.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Fonte Boa, 15 de março de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO GUIMARÃES

Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Cesar Machado Ribeiro
Código Identificador: H4IW5WM3W

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 206/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 15 de março de 2022.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSONADO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto no Art. 211, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988.

Considerando o disposto no Art. 70, Inciso I da Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Considerando o disposto no Art. 25 da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CACILDA PEREIRA DA CRUZ**, para o cargo de **GESTOR ESCOLAR URBANO – PE 06** em caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - As remunerações que se trata está portaria, serão oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

Art. 4º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Este Ato retroage a data de 09/03/2022, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: ZDDRHUN13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 205/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 15 de março de 2022.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSONADO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto no Art. 211, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988.

Considerando o disposto no Art. 70, Inciso I da Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Considerando o disposto no Art. 25 da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LEDA MARIA AIRES**, para o cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO I – PE 07** em caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - As remunerações que se trata está portaria, serão oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

Art. 4º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Este Ato retroage a data de 14/02/2022, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 6BWEJXCJK

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 140/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de fevereiro de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE VITAL DA CONCEIÇÃO E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 710/2022, de 18 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO ainda, o parecer social 310/2022-SEMAS, acostado nos autos do processo supracitado;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 - "Covid 19", além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **VITAL DA CONCEIÇÃO E SILVA**, portador da cédula de identidade nº 528306 SSP/RO, inscrito no CPF nº 576.564.442-20, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com aluguel social.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 4U2FZQAXP

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 138/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de fevereiro de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JADSON DA SILVA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 117/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO ainda, o parecer social 42/2022-SEMAS, acostado nos autos do processo supracitado;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela

Sars-Cov-2 - "Covid 19", além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **JADSON DA SILVA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 2001015-0 SSP/AM, inscrito no CPF nº 000.540.522-03, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 1.100,00** (hum mil e cem reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com alimentação e tarifas sociais.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: LR4TMD5X2

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 118/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 11 de fevereiro de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PEDRO ALVES NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 549/2022, de 09 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO ainda, o parecer social 227/2021-SEMAS, acostado nos autos do processo supracitado;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 - "Covid 19", além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **PEDRO ALVES NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade nº 53852 SSP/RO, inscrito no CPF nº 052.707.232-04, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com aquisição de óculos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal nº 184/2021

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: BIGVBP9WM

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 117/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 11 de fevereiro de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LILIANE REIS PEREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 537/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO ainda, o parecer social 19/2022-SEMAS, acostado nos autos do processo supracitado;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 - "Covid 19", além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora. **LILIANE REIS DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 3754134-0 SSP/AM, inscrito no CPF nº 028.016.872-19, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com três meses de aluguel social.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal nº 184/2021

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: APMXB59QM

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 079/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de fevereiro de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE VALDEMILSON PEREIRA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 425/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO ainda, o parecer social 018/2022-SEMAS, acostado nos autos do processo supracitado;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 - "Covid 19", além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor. **VALDEMILSON PEREIRA DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade nº 0984092-3 SSP/AM, inscrito no CPF nº 438.710.972-68, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas mediante vulnerabilidade social.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: RZUADXMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 109/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 11 de fevereiro de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE DELES GOMES NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 558/2022, de 09 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO ainda, o parecer social 22/2022-SEMAS, acostado nos autos do processo supracitado;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 - "Covid 19", além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor. **DELES GOMES NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade nº 1677172-9 SSP/AM, inscrito no CPF nº 868.227.302-06, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com alimentação e tarifas sociais.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal nº 184/2021

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: XE7RP2NBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 107/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de fevereiro de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARLETE GOMES DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

do Município;

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo administrativo nº 579/2022, de 10 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora. **MARLETE GOMES DIAS**, portador da cédula de identidade nº 2001041-9 SSP/AM, inscrita no CPF nº 594.501.935-68, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), representante do beneficiário **SUELENE MARIA QUEIROZ SIQUEIRA**.

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com exames especializados.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal nº 184/2021-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador: OUEKAZWW

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 115/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 11 de fevereiro de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA INVANEZA CASTRO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 538/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO ainda, o parecer social 28/2022-SEMAS, acostado nos autos do processo supracitado;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 - "Covid 19", além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora. **MARIA INVANEZA CASTRO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 3086022-9 SSP/AM, inscrito no CPF nº 038.346.932-51, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com alimentação e tarifas sociais.

Parágrafo Único - As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal nº 184/2021

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador: E2YSITZP

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 076/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 02 de fevereiro de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LEUZALINA CAETANO F. DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo administrativo nº 371/2022, de 28 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO ainda, Ofício 049/2022-SEMAS, acostado nos autos do processo supracitado;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhora, **LEUZALINA CAITANO FIGUEIREDO DA SILVA** portador da cédula de identidade nº 0573886-5 SSP/AM, inscrita no CPF nº 803.7000.122-91 **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se para manter sua subsistência.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador: BAX7QTDNS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 067/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de janeiro de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE ANTONIO DE OLIVEIRA BELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 007/2022-SEMINEF, datado no dia 03/01/2022 que gerou o processo nº 071/2022.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **ANTONIO DE OLIVEIRA BELO** autorização de 05 (cinco) diárias, tendo como valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas no Distrito de Realidade nos dias 03/01/2022 a 12/01/2022, cuja fins é o Alargamento de Vicinal no Distrito de Realidade outros compromissos institucionais de interesse do Município.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB. PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: GC9JJ6RQO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 013/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EMANUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 008/2022-GAB.PREF. de 10 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EMANUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES** – servidora pública sob a matrícula 2040, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Assistencial Social.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal nº 184/2021- Gab.Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: YRNU8OXY9

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 019/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de janeiro de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR LUCIANO DA SILVA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 076/2022-GAB.PREF. de 12 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de Educação, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **LUCIANO DA SILVA NEVES** – servidora pública sob a matrícula 15780, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021- Gab.Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: MNEYHSHMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 066/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de janeiro de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE ANANIAS LIMA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 009/2022-SEMINF, datado no dia 03/01/2022 que gerou o processo nº 073/2022.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **ANANIAS LIMA DA SILVA** a autorização de 05 (cinco) diárias, tendo como valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas no Distrito de Realidade nos dias 03/01/2022 a 12/01/2022, cuja fins é o Alargamento de Vicinal no Distrito de Realidade outros compromissos institucionais de interesse do Município.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB. PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: PQM00HN1S

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 073-A/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 01 de fevereiro de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANDRESSA DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo administrativo nº 338/2022, de 26 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO ainda, Ofício 016/2022-SEMAS, acostado nos autos do processo supracitado;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhora **ANDRESSA DOMINGOS**, portador da cédula de identidade nº 2875348-8 SS/MT, inscrita no CPF nº 064.175.061.77, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear gastos com aluguel em favor da solicitante.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: OZ5DVM6BP

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 88-B/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de fevereiro de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 055/2022-SEMINF, datado no dia 04/02/2022 que gerou o processo nº 551/2022.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA** a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas no distrito de Realidade nos dias 07/02/2022 a 16/02/2022, cuja fins de serviços de terraplanagem e limpeza de ruas.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal nº 184/2021-GAB. PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva
Código Identificador: HCC0HWHKY

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 099/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de fevereiro de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DA SERVIDORA ANA CRISTINA SILVA DE MELLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 0036/2022-GAB.PREF. de 07 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **ANA CRISTINA SILVA DE MELLO** – servidora pública sob a matrícula 15143, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021- Gab.Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: B3RMCCAFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 102/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de fevereiro de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 055/2022-GAB.PREF. de 04 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de infraestrutura.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de infraestrutura, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA** – servidora pública sob a matrícula 2148, lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de infraestrutura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021- Gab.Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: GNZMFS400

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 105/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de fevereiro de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE MURILO LEITE MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 145/2022-SEMGAB, datado no dia 08/02/2022 que gerou o processo nº 547/2022.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **MURILO LEITE MACIEL** autorização de 05 (cinco) diárias, tendo como valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custear despesas na Cidade de Manaus nos dias 09/02/2022 a 13/02/2022, cuja fins de compromissos institucionais.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal nº 184/2021-GAB. PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: PTGAHT6RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 92-A/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de fevereiro de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE PEDRO RELVAS TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 048/2022-SEMINF, datado no dia 03/02/2022 que gerou o processo nº 552/2022.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **PEDRO RELVAS TAVARES** a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas na Comunidade de Moanence nos dias 07/02/2022 a 16/02/2022, cuja fins de execução de serviços de reforma do sistema hidráulico da comunidade estrutura para assentamento de caixa de distribuição de água.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal nº 184/2021-GAB. PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: ILL0IHW1L

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 036/2022

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de caracterização ambiental e cartografia do Município de Ipixuna”**, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Projeto Básico, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almeçados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido na **sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 24 de março de 2022**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 036/2022**.

Ipixuna/AM, 17 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carleneris Martins de Lima
Código Identificador: LL2XCXAIID

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA N.º 08/2022-GAB/PRES-CMI

Iranduba, 17 de março de 2022.

AUTORIZA o deslocamento do Vereador **LUÍS CARLOS RODRIGUES DE MOURA**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Luís Carlos Rodrigues de Moura, constante em seu expediente datado de 17 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Vereador **LUÍS CARLOS RODRIGUES DE MOURA**, a Cidade de Manaus, no dia 18 de março de 2022 com saída às 9h da manhã e retorno às 17h, para participar de uma reunião no Escritório Jurídico Bandeira de Melo & Barbirato Advogados, para tratar sobre Estudo de Atualizações da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Iranduba.

Art. 2º DETERMINAR o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária, no valor de 04 UFM.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 17 de março de 2022.

Larissa Rufino Gomes

Vereadora/PSD

Presidente da Câmara

Ciente: **LUÍS CARLOS RODRIGUES DE MOURA**

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador: XGGNGKEKS

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA N.º 09/2022-GAB/PRES-CMI**

Iranduba, 17 de março de 2022.

AUTORIZA o deslocamento do Vereador **EUDES FERNANDES DA SILVA GAYO**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Eudes Fernandes da Silva Gayo, constante em seu expediente datado de 17 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Vereador **EUDES FERNANDES DA SILVA GAYO**, a Cidade de Manaus, no dia 18 de março de 2022 com saída às 8h da manhã e retorno às 17h, para participar de uma reunião no Escritório Jurídico Bandeira de Melo & Barbirato Advogados.

Art. 2º DETERMINAR o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária, no valor de 04 UFM.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 17 de março de 2022.

Larissa Rufino Gomes

Vereadora/PSD

Presidente da Câmara

Ciente: **EUDES FERNANDES DA SILVA GAYO**

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador: 4LVKZ7XSF

**SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA -
SAAE
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2022-SAAE**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 001/2022.

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DE INFORMAÇÕES – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICIPAL DE IRANDUBA.

EMPRESA: ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n°. 11.588.406/0001-53.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: Mensal de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) e valor global R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão-03: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

Unidade: 01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Funcional: 04.122.0011.2.046 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO – SAAE

Fonte de Recurso: 050.

Este extrato passa a ser válido na data de 07 de janeiro de 2022.

Cumpra-se e Publica-se.

Iranduba-AM, 17 de março de 2022.

KAIO ICARO FERREIRA VIEIRA

Diretor do SAAE

Publicado por:
Kaio Icaro Ferreira Vieira
Código Identificador: ERQUANT9W

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE
IRANDUBA - IMTTI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 004/2022**

MODALIDADE: Termo de Contrato N° 004/2022, Referente à Licitação na modalidade Carta Convite N° 001/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022.

PRAZO: 12 (doze) meses.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, CNPJ N° 14.299.649/0001-60 e a EMPRESA CONTRATADA: VK COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ n° 10.264.755/0002-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA EM ATUAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DO IMTTI.

VALOR CONTRATADO: R\$ 40.740,00 (quarenta mil, setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba. Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. do Instituto Mun. De Trânsito e Transp. de Iranduba. Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 – Material de Consumo (Combustíveis E Lubrificantes Automotivos).

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA-AM, em 01 de março de 2022.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS

Diretor Presidente do IMTTI

Portaria N° 879/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Lorena Lopes dos Santos
Código Identificador: OF5RVGZZL

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
N° 009/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022 – CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PARA AQUISIÇÃO DE 15 ROÇADEIRAS, PARA

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ROTINEIROS DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA, NAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO OU ADENSAMENTO POPULACIONAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente do Certame do Município no PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022 – CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa AGROLESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.181.706/0001-09, com valor global R\$ R\$ 40.620,00 (quarenta mil, seiscentos e vinte reais)

II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022 – CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 15 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: 1XU6AK1VG

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO EXTRATO DO
CONTRATO Nº 103/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-PMI

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/12/2021, nº 3006, constante do Código Identificador: ULQCLIZXG, que teve como finalidade informar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

Onde se lê:

PRAZO: 12 (doze) meses.

Leia – se:

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. O prazo para entrega dos serviços será de no máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 17 de março de 2022

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: NCCJDHZZLU

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 623, DE 17 DE MARÇO DE 2022 -
DECLARA ESTADO DE ALERTA NO MUNICÍPIO DE
ITAMARATI.**

Declara ESTADO DE ALERTA no Município de Itamarati, em razão da elevação da cota da bacia do rio Juruá em decorrência do alto índice pluviométrico.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAMARATI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição c/c com os incisos VI e XXXI do art. 67 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Estadual nº 3.331, de 23 de dezembro de 2008, Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010 e Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil; e

CONSIDERANDO, que desastre é resultado de eventos adversos, naturais ou

provocado pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO, que o Estado de Alerta é o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

CONSIDERANDO, as condições climáticas, especialmente os altos índices pluviométricos da estação, coincidindo ainda com o período de intensa cheia do Rio Juruá, que assola as Bacias Hidrográficas do Município, no período compreendido entre os meses de dezembro a abril (inverno amazônico);

CONSIDERANDO, que a cota no município de Itamarati encontra-se atingido pela enchente do Rio Juruá, provocando vários pontos de alagamentos na área Urbana e Rural;

CONSIDERANDO, que esse acontecimento é oriundo da natureza, decorrente de caso fortuito e alheio à vontade do homem;

CONSIDERANDO, a continuidade das chuvas para os próximos dias e consequentemente, o agravamento da situação das famílias residentes nas áreas de risco, já que as áreas afetadas tornam-se locais sujeitos a endemias, em decorrência do nivelamento das águas de consumo humano e àquelas provenientes de fossas, sumidouros e redes de esgoto;

CONSIDERANDO, as consequências da inundação, como o risco iminente de ocorrências de surtos de malária, dengue, leptospirose e gastroenterite com desidratação;

CONSIDERANDO, os esforços empreendidos pela Administração Pública, visando minimizar os problemas surgidos com as cheias dos rios e igarapés que cortam a cidade, e finalmente o comprometimento da Administração na presença da efetividade dos serviços públicos essenciais, como nas áreas de saúde, segurança e bem-estar da coletividade, e agindo em resguardo dos interesses coletivos;

CONSIDERANDO, a atipicidade do período chuvoso, onde houve uma antecipação considerável da elevação da cota do Rio Juruá, caracterizando o alerta.

R E S O L V E

Art. 1º.Fica decretado ESTADO DE ALERTA no Município de Itamarati, objetivando mobilizar todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como a Comunidade e as entidades responsáveis pelas ações de Defesa Civil, para que estejam organizados e alertas para atender eventuais ocorrências, com a finalidade de prevenir e minimizar danos, além de assistir populações afetadas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Itamarati, em 17 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

GEREMIAS MAIA BARBOSA

Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: EIVHIBMQQ

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005_2021 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 002_2021**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 005/2021 resultante do Processo Licitatório d e Tomada de Preços nº 002/2021. Objeto do Contrato: “Contratação de Empresa de obras e serviços de engenharia, para construção de Quadra Coberta com Vestiário – Projeto FNDE”, Contratado: BRANDÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ: 32.302.162/0001-70. Objeto do Aditivo: O presente Termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Segunda do Contrato original, até 31/09/2022. O aditivo integral com especificações, está disponibilizado na sede da prefeitura. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Itamarati-AM em 08 de março de 2022.

JOAO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: 5GUKQS2FJ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 002/2021

ERRATA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, inscrita no CNPJ sob nº 84.457.407/0001-32.

CONTRATADA: ROBERT COLARES DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 19.804.705/0001-90.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021, cujo objeto é o “fornecimento de sinal de internet via Wi-Fi, (06 pontos – plano 512 kbps/1Mega) para a Câmara Municipal de Japurá/AM, por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 10 Recurso Próprio, do orçamento do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/01/2023.

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Japurá, em 27 de janeiro de 2022.

ELENILTON FERREIRA NOGUEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Tatiane da Silva de Oliveira
Código Identificador: ZQA52LSZL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2022

ESPÉCIE: Contrato nº 002/2021, referente à Dispensa de Licitação Nº 002/2022.

CONTRATANTES: Câmara Municipal de Japurá, CNPJ nº 84.457.407/0001-32.

CONTRATADO(A): Fiorilli Software Ltda, CNPJ nº 01.704.233/0001-38.

OBJETO: Licenciamento de uso de softwares sistemas de administração pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Japurá.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.912,00 (Seis Mil Novecentos e Doze Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 10.

Câmara Municipal de Japurá (AM), em 23 de janeiro de 2022.

ELENILTON FERREIRA NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Japurá

Publicado por:
Tatiane da Silva de Oliveira
Código Identificador: PDITXRDES

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ
RESOLUÇÃO Nº 03/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Torna nulo e sem efeito a Resolução nº 02/2021 e reconduz o Vereador Emanuel Carvalho ao cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juruá, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Juruá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Juruá e Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e esta Comissão promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Em cumprimento à Decisão Judicial do Egrégio Tribunal de Justiça e à decisão do Plenário da Câmara de Vereadores nesta data, em anexos, torna nulo e sem efeito a Resolução nº 02/2021 da Comissão de Constituição e Justiça e, em consequência, reconduz ao cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Juruá o Vereador EMANOEL CARVALHO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS, em 28 de dezembro de 2021.

VER. ELDO PEREIRA DA SILVA

Presidente em exercício da Comissão de Legislação, justiça e Redação Final

Publicado por:
José Roberto Ribeiro Dasmaceno
Código Identificador: OGLSGNGK5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
PORTARIA. NO. 037/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de funcionamento ao público e de servidores, na Sede da Prefeitura Municipal de Juruá e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado pela Câmara Municipal de Juruá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 66, VI e IX c/c art. 91, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Juruá;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a reorganização administrativa efuncional da Sede da Prefeitura de Juruá;

CONSIDERANDO a necessidade de se reduzir custos, maximizando a efetividade da máquina administrativa municipal;

CONSIDERANDO a reduzida demanda convergente no horário vespertino;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Determinar o horário de funcionamento da Sede da Prefeitura será de 08:00 as 14:00 horas de segunda a sexta feira.

Parágrafo 1º. – No Horário vespertino ficarão à disposição, todos os servidores, podendo ser convocados qualquer tempo caso se apresente a necessidade da administração.

Parágrafo 2º. – Este horário entrará em vigência a partir do dia 04/04/2022.

Art. 5º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juruá, 14 de março de 2022.

JOSEMARIARODRIGUESDAROCHAJUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá AM

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: RPYMHTRHU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
PORTARIA. NO. 036/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a organização administrativa e patrimonial da Prefeitura Municipal de Juruá e das outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado

pela Câmara Municipal de Juruá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 66, VI e IX c/c art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa, funcional do e patrimonial da Prefeitura de Juruá;

CONSIDERANDO a exigência legal do estatuto dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de dados cadastrais dos servidores;

CONSIDERANDO o **Termo de Ajustamento de Conduta n. 03/2019**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Juruá e o Ministério Público, cujo objeto é a adequação da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Quarta do referido Termo que assim dispõe:

"Cláusula quarta – O Registrador Eletrônico de Ponto – REP deverá ser instalado em todos os órgãos públicos municipais ou locais de trabalho, de modo que todos os servidores (efetivos, temporários ou comissionados) passem a ter a sua frequência registrada".

CONSIDERANDO a existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL interposta pelo Ministério Público em desfavor da Prefeitura Municipal de Juruá, Proc. No. 0000142-44.2020.8.04.5101** em que requer o cumprimento, **SOB PENA DE MULTA DIÁRIA (ASTREINTES) E CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA**, das obrigações previstas no Termo de Ajuste de Conduta n. 03/2019, quais sejam:

...

II. providenciar a instalação e o regular funcionamento de Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (SREP) para controle de frequência dos seus servidores (efetivos, temporários ou comissionados). **a)** realizar o procedimento licitatório e a efetiva contratação para aquisição do Registrador Eletrônico de Ponto – REP; **b)** atender às regras estabelecidas na Portaria GB/MTE 1.510/2009 quanto ao Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (SREP) e os Registradores Eletrônicos de Ponto – REP's.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Determinar a implantação do Sistema de Registro de Ponto Eletrônico – REP, em todos os Órgãos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo 1º. – O referido sistema deverá ser implantado até o mês de maio do presente exercício.

Parágrafo 2º. – O não cumprimento desta determinação implicará na responsabilização solidária dos Gestores quanto a multa diária e no Crime de Desobediência, conforme exposto acima.

Art. 2º. – Todos os servidores deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos no período de 21 de março a 30 de abril do corrente exercício para atualização cadastral.

Parágrafo 1º. - Na ocasião deverão apresentar endereço atualizado, certificado e diploma compatível com a função que exercem e outros que por ventura tenham concluídos.

Parágrafo 2º. – O não cumprimento da determinação acarretará a suspensão dos vencimentos no mês subsequente, até que seja regularizada a pendência.

Art. 3º. – Fica terminantemente proibida a retirada de bens e equipamentos pertencentes ao patrimônio municipal do seu local de trabalho.

Parágrafo Único – O não atendimento ao determinado no caput deste artigo incidirá servidor em **desídia e insubordinação** no desempenho de suas funções, incidindo no crime de apropriação indébita conforme disposto no art. 168 do Código Penal Brasileiro.

Art. 4º. – Todas as transferências, cessões e relocação de servidores, serão autorizadas tão somente pelo Executivo Municipal.

Art. 5º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Juruá, 14 de março de 2022.

JOSÉ MARIARODRIGUESDAROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá AM

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: K7KIFDKLI

MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO SEM EFEITO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-SRP/CML/PMJ

O **MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.285.896/0001-53, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna **SEM EFEITO** o AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-SRP/CML/PMJ, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/03/2022 - Nº 3074. **Código Identificador:** QMURBMAWU.

Jutaí (AM), 17 de março de 2022.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador: EETYQWWRU

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022-CONC.

MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, torna público o Extrato do Termo de Contrato Nº 004/2022-CONC., oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021-CML/PMC.;

Objeto: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/2021 – SEINFRA-OBRA Nº 422, de acordo com condições e especificações contidas no Projeto Básico e Palmilhas Orçamentárias;

1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.285.896/0001-53;

2. CONTRATADA: RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.598.506/0001-51;

3. VALOR: R\$ 9.253.908,48 (nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos);

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15.451.0081.1008 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas; 44.90.51 – Obras e Instalações;

5. PRAZO: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Jutaí/AM, 22 de fevereiro de 2022.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Prefeito Municipal (contratante)

RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA

CNPJ Nº 20.598.506/0001-51 (contratada)

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador: 00CPML6XL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022- SRP/CML/PMJ

O **MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.285.896/0001-53, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sede da Prefeitura Municipal (Sala de Reunião da CML), localizada na Rua Sete de Março, s/nº, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes do seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022-SRP/CML/PMJ;

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de **ALGUNS PRODUTOS DE PROTEÍNA ORIGEM ANIMAL** (cortes bovino, carne bovina moída, frango em cortes congelado e peixes em cortes e tratado), pelo menor preço por item de acordo com as especificações no Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

Data da abertura de envelopes: 31 de março de 2022. **Hora:** 08:30

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O Edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n°, Centro, Jutai/AM, das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas.

Jutai (AM), 17 de março de 2022.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Messias Lima de Castro

Código Identificador: NDZED04BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-
SRP/CML/PMJ**

O **MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.285.896/0001-53, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sede da Prefeitura Municipal (Sala de Reunião da CML), localizada na Rua Sete de Março, s/n°, Centro, Jutai/AM, para abertura dos envelopes do seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-SRP/CML/PMJ;

Objeto: Formação de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ETANOL E ÓLEO LUBRIFICANTE), para abastecimento dos veículos da frota municipal de Jutai-Am, pelo menor preço por item, através de registro de preço, de acordo com as especificações do Termo de Referência e Edital, para que, por meio do procedimento licitatório pertinente, atenda às necessidades do Município de Jutai-Am, pelo período de 12 (doze) meses.

Data da abertura de envelopes: 31 de março de 2022. **Hora:** 15:00

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O Edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n°, Centro, Jutai/AM, das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas.

Jutai (AM), 15 de março de 2022.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Messias Lima de Castro

Código Identificador: XWGJ4XHL6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-
SRP/CML/PMJ**

O **MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.285.896/0001-53, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sede da Prefeitura Municipal (Sala de Reunião da CML), localizada na Rua Sete de Março, s/n°, Centro, Jutai/AM, para abertura dos envelopes do seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-SRP/CML/PMJ;

Objeto: Formação de Registro de Preços para SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA SOBRE A GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE (Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação Básica) para o MUNICÍPIO JUTAÍ-AM, pelo menor preço, de acordo com as especificações no Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

Data da abertura de envelopes: 01 de abril de 2022. **Hora:** 08:30

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O Edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n°, Centro, Jutai/AM, das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas.

Jutai (AM), 17 de março de 2022.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Messias Lima de Castro

Código Identificador: LM4DZUOST

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA :** 21/01/2022; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e G B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA – CNPJ: 05.787.624/0001-14; **OBJETO:** Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da Escola Fé em Deus, com 01 (uma) sala de aula, (projeto FNDE), localizada no Lago do Caviana, na Comunidade Fé em Deus, Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme termo de compromisso de emenda nº 202103692-1, oriundo do Processo Administrativo nº 2021/09743-00; **VIGÊNCIA:** 21/01/2022 a 21/04/2022; **FISCALIZADOR:** MAYCON SALES DE SOUZA – CREA-AM RNP 041865944-3; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 21 de janeiro de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:

Maycita Mayana Menezes Pinheiro

Código Identificador: ZKVSCXYZJ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA :** 18/01/2022; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e G B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA – CNPJ: 05.787.624/0001-14; **OBJETO:** Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, referente a construção da EMEF Boas Novas, com 01 (uma) sala (projeto FNDE), localizada na Rodovia AM 070, km 62, Ramal Nova Esperança, Comunidade Bom Jardim, Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, conforme Termo de Compromisso de Emenda nº 202103681-1, oriundo do Processo Administrativo 2021/09616-00; **VIGÊNCIA:** 18/01/2022 a 18/04/2022; **FISCALIZADOR:** MAYCON SALES DE SOUZA – CREA-AM RNP 041865944-3; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 18 de janeiro de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:

Maycita Mayana Menezes Pinheiro

Código Identificador: JPCWITDWR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA :** 13/01/2022; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e G B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA – CNPJ: 05.787.624/0001-14; **OBJETO:** Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, referente a contratação de empresa especializada em serviços de construção de Escola Indígena Surá, com 01 (uma) sala de aula (projeto FNDE), localizada na rodovia/AM 352, km 04, Ramal Raio de Sol, comunidade do Surá, Zona Rural de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme termo de compromisso de emendas nº 202103694-1, oriundo do Processo Administrativo: 2021/09290-00; **VIGÊNCIA**

: 13/01/2022 a 13/04/2022; **FISCALIZADOR:** MAYCON SALES DE SOUZA – CREA-AM RNP 041865944-3; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 13 de janeiro de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: 5AUJP9PTK

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº
002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5176/2021

OBJETO: Contratação de empresa para executar Serviço de adequação e reforma do Centro do Idoso Mário Vaz de Aguiar, no município de Manaquiri, conforme Projeto Básico.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa em regime de empreitada pelo menor preço global para Serviço de adequação e reforma do Centro do Idoso Mário Vaz de Aguiar, objeto do Convite Nº 002/2022;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada vencedora a empresa **SCM CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 10.741.182/0001-05

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação a empresa vencedora para execução do objeto da licitação Convite Nº 002/2022, pelo valor global de **R\$ 60.080,58** (sessenta mil, oitenta reais, cinquenta e oito centavos).

Manaquiri, em 15 de março de 2022.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: XIPZ5JF03

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº
003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2022

OBJETO: Serviço de adequação do Polo da Universidade Federal do Amazonas, destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no município de Manaquiri, conforme Projeto Básico.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa em regime de empreitada pelo menor preço global para executar Serviço de adequação no prédio Polo da Universidade Federal do Amazonas, objeto do Convite Nº 003/2022;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada vencedora a empresa **J E DA SILVA MELO EIRELI**, CNPJ: 24.446.847/0001-62.

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação a empresa vencedora para execução do objeto da licitação Convite Nº 002/2022, no valor global de **R\$ 52.458,98** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, noventa e oito centavos).

Manaquiri, em 15 de março de 2022.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: 6UVZ9W2RF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 –
CPL/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 – CPL/PMM

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO DO MATUPI, BR 230, KM 180.

Tipo: “**MENOR PREÇO**”, COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Data de Abertura de Envelopes: 07 DE ABRIL DE 2022.

Hora: 9h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – **MANICORÉ** – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 18/03/2022 a 04/04/2022 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: O certame obedecerá todos protocolos de saúde (Distanciamento Social, Uso de Mascaras e Álcool em Gel entre outros). Para maiores informações pmm.cpl2021@gmail.com – Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 08 de Março de 2022.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: HE0OZRPJG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia

17/03/2022 - Nº 3075.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022 – PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão

para abertura de envelopes do seguinte certame.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO (MATERIAL DE EXPEDIENTE, CESTAS BASICAS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS), PARA ATENDIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-219G - SEMAS.

Tipo: Menor preço por item.

Data de Abertura de Envelopes: 31 de Março de 2022.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas, nº 574, Centro, MANICORÉ/AM.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 18/03/2022 a 30/03/2022 no Horário das 8h às 13h, de segunda a sexta feira. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta) reais por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei Nº 10.502/2002, Lei Nº 8666/93, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Federal Nº 5.450/2005 e Decreto Municipal Nº 383/2013.

Informações: O certame obedecerá todos protocolos de saúde (Distanciamento Social, Uso de Mascaras e Álcool em Gel entre outros). Para maiores informações pmm.cpl2021@gmail.com – Comissão Permanente de Licitação,

Manicoré/AM, 16 de Março de 2022.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

LEIA – SE:

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022 – PMM

O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO (MATERIAL DE EXPEDIENTE, CESTAS BASICAS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS), PARA ATENDIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-219G - SEMAS.

Tipo: Menor preço por item.

Data de Abertura de Envelopes: 31 de Março de 2022.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas, nº 574, Centro, MANICORÉ/AM.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 18/03/2022 a 30/03/2022 no Horário das 8h às 13h, de segunda a sexta feira. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta) reais por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei Nº 10.502/2002, Lei Nº 8666/93, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Federal Nº 5.450/2005 e Decreto Municipal Nº 383/2013.

Informações: O certame obedecerá todos protocolos de saúde (Distanciamento Social, Uso de Mascaras e Álcool em Gel entre outros). Para maiores informações pmm.cpl2021@gmail.com – Comissão Permanente de Licitação,

Manicoré/AM, 16 de Março de 2022.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Manicoré/AM, 17 de Março de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal De Manicoré/AM

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: XI5V9RRUR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NA GUARDA MUNICIPAL DE MANICORÉ – GMM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal de 1988 segundo o qual a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 959 de 28 de setembro de 2021 que regulamenta o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Guarda Municipal e Vigias do Município de Manicoré/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR O ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO do (a) Senhor (a) ROSALINA ELEUTERIO DA COSTA, Guarda Municipal, efetivo (a), admitido (a) em 10/08/2004, lotado na Guarda Municipal de Manicoré – GMM, tendo em vista que cumpriu os requisitos estabelecidos no §2º do Art. 20 da Lei Municipal nº 959/2021, ficando enquadrado na Classe B, Nível IV, já que possui 17 (dezessete) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias de efetivo serviço público, fazendo jus a faixa salarial de R\$ 1.523,00 (hum mil quinhentos e vinte e três reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 22 de fevereiro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: ROD93HTDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NA GUARDA MUNICIPAL DE MANICORÉ – GMM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal de 1988 segundo o qual a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 959 de 28 de setembro de 2021 que regulamenta o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Guarda Municipal e Vigias do Município de Manicoré/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR O ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO do (a) Senhor (a) JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, efetivo (a), admitido (a) em 15/05/1995, lotado na Guarda Municipal de Manicoré – GMM, tendo em vista que cumpriu os requisitos estabelecidos no §2º do Art. 20 da Lei Municipal nº 959/2021, ficando enquadrado na Classe C, Nível III, já que possui 26 (vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias

de efetivo serviço público, fazendo jus a faixa salarial de R\$ 1.681,11 (hum mil seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 22 de fevereiro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: R9LELZCHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NA GUARDA MUNICIPAL DE MANICORÉ – GMM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal de 1988 segundo o qual a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 959 de 28 de setembro de 2021 que regulamenta o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Guarda Municipal e Vigias do Município de Manicoré/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR O ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO do (a) Senhor (a) **ABEL CIDADE DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, efetivo (a), admitido (a) em 10/08/2004, lotado na Guarda Municipal de Manicoré – GMM, tendo em vista que cumpriu os requisitos estabelecidos no §2º do Art. 20 da Lei Municipal nº 959/2021, ficando enquadrado na Classe B, Nível IV, já que possui 17 (dezesete) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias de efetivo serviço público, fazendo jus a faixa salarial de R\$ 1.523,00 (hum mil quinhentos e vinte três reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 22 de fevereiro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: WP5RIE96U

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NA GUARDA MUNICIPAL DE MANICORÉ – GMM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal de 1988 segundo o qual a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 959 de 28 de setembro de 2021 que regulamenta o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Guarda Municipal e Vigias do Município de Manicoré/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR O ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO do (a) Senhor (a) **GILDEMAR VASCONCELOS PINTO**, Guarda Municipal, efetivo (a), admitido (a) em 12/08/1996, lotado na Guarda Municipal de Manicoré – GMM, tendo em vista que cumpriu os requisitos estabelecidos no §2º do Art. 20 da Lei Municipal nº 959/2021, ficando enquadrado na Classe C, Nível III, já que possui 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias de efetivo serviço público, fazendo jus a faixa salarial de R\$ 1.681,11 (hum mil seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 22 de fevereiro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: IF7H7FHPP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – CPL/PMM**

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – CPL/PMM

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PERFURAÇÃO DE 12 POÇOS TUBULARES COM 60 METROS DE PROFUNDIDADE COM ESTRUTURA, CHAFARIZ E CAIXA D'ÁGUA DE 15.000L NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

Tipo: “**MENOR PREÇO**”, COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Data de Abertura de Envelopes: 08 DE ABRIL DE 2022.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 18/03/2022 a 07/04/2022 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: O certame obedecerá todos protocolos de saúde (Distanciamento Social, Uso de Máscaras e Álcool em Gel entre outros). Para maiores

informações pmm.cpl2021@gmail.com – Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 08 de Março de 2022.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: DS4F65FB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0341, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao (à) Servidor (a) DANIELLE DOS SANTOS BATISTA, Professor (a) II – Efetivo (a), Matrícula nº 233, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (Trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o disposto no § 2º do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 07/02/2022 a 08/03/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 07/02/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: EJSNGGM5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0349, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao (à) Servidor (a) MÁRIO EDSON DE OLIVEIRA, Professor II – Efetivo, Matrícula nº 971, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (Noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o disposto no § 2º do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 21/02/2022 a 21/05/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 21/02/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: JZF0D6YIB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0344, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo Nº 1577/2022/PMM,

RESOLVE:

I – CONCEDER à Servidora MARIA LUCIVANE MENDES, Professor (a) – Efetivo (a), Matrícula nº 921, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 119, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 08/02/2022 a 08/05/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08/02/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: MYOKHB6FH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0342, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao (à) Servidor (a) DAVIDSON CORREA RODRIGUES, Vigia – Efetivo, Matrícula nº 269, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (Trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o disposto no § 2º do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 21/02/2022 a 22/03/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 21/02/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Imori
Código Identificador: Y5QSED8XK

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 098, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Cria a “Galeria Lilás” no âmbito da Câmara Municipal de Maués/AM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das suas prerrogativas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

FAÇO SABER que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e eu PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Poder legislativo de Maués/AM a “Galeria Lilás”, que consiste em um espaço reservado para fixação de mural com exposição fotográfica individualizada e permanente das parlamentares Mulheres de todas as legislaturas anteriores e atual.

Parágrafo único. A “Galeria Lilás” tem como objetivo resgatar a história das mulheres Parlamentares do Legislativo Municipal de Maués, reconhecendo a sua importância e contribuição para sua vida comunitária, social política e econômica

Art. 2º A cada novo período legislativo, novos quadros serão acrescentados sempre que houver novas representantes mulheres no legislativo municipal.

Art. 3º As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, no tamanho não inferior a 30 x 40 cm e serão fixadas no espaço denominado de GALERIA LILÁS, localizado em paredes destaque na sede do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Na parte inferior do quadro será apostado cartão contendo o nome da parlamentar titular e o correspondente período da legislatura.

Art. 4º As imagens também serão digitalizadas e inseridas no Sítio do Poder Legislativo em local próprio, adequado e destacado com a seguinte descrição: GALERIA LILÁS.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução Resolução Legislativa, correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS,
EM 10 DE MARÇO DE 2022.

RODRIGO CORRÊA BENTES

PRESIDENTE

PUBLICADO A PRESENTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORT Nº 001/2021-GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: J8D2KL1RA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1320, DE 16 DE AGOSTO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 14/03/2022, Nº 3072, CÓDIGO IDENTIFICADOR ZA8CP1DPO.

Maués/AM, 15 de março de 2022.

RODRIGO CORREA BENTES

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: QAMEYUTWT

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2022 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório nº 0806/2022, Pregão Presencial nº 007/2022-CPL, o qual teve por finalidade o Registro de Preços para eventual contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Eletrodoméstico, Móveis e Equipamentos de Informática, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 007/2022-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Eletrodoméstico, Móveis e Equipamentos de Informática, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura Municipal de Maués/AM. Através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa: **ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.840.508/0001-94, estabelecida no endereço Avenida Álvaro Botelho Maia, nº 2166, Centro Comercial Boulevard, Sala 06, Bairro Adrianópolis, CEP 69.057-035, Cidade Manaus, Estado Amazonas, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 no valor de R\$ 1.054.491,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais) e a empresa **M. J. GRIJO DA SILVA COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.980.114/0001-69, estabelecida no endereço Rua Zenon, nº 155, Letra B, CEP 69.036-580, Cidade Manaus, Estado Amazonas, vencedora dos itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 no valor de R\$ 724.610,00 (setecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e dez reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 14 de março de 2022.

Carlos Roberto de Oliveira Júnior

Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: WD670KFYD

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 168/2022-GPC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a Escala de férias deste Poder Legislativo para

o exercício de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Servidora Efetiva deste Poder Legislativo, Sra. **EDICLÉA FARIAS DE OLIVEIRA** – Assistente Legislativo, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º desta Portaria, deverão ser usufruídas no período de 15 de março a 13 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RODRIGO CORRÊA BENTES

PRESIDENTE

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORT Nº 001/2021-GPC

Ciente em: 14/03/2022

EDICLÉA FARIAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: DSGETQIZM

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 160/2022-GPC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a Escala de férias deste Poder Legislativo para o exercício de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Servidor Efetivo deste Poder Legislativo, Sr. **JOSÉ DE MESQUITA PEREIRA** – Vígia, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º desta Portaria, deverão ser usufruídas no período de 03 de março a 1º de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

RODRIGO CORRÊA BENTES

PRESIDENTE

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORT Nº 001/2021-GPC

Ciente em: 25/02/2022

(A) JOSÉ DE MESQUITA PEREIRA

Publicado por:

Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: GEKRLK70P

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

MODALIDADE: Dispensa 002/2022

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022

PRAZO: 90 (noventa) dias.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e a Empresa: RISADINHA LTDA, CNPJ Nº 84.117.159/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM.

VALOR CONTRATADO: R\$ 14.142,61 (quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento; Projeto Atividade: 2.017 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento; Elemento: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100 – Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 16 de março de 2022.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

PREFEITA MUNICIPAL/CONTRATANTE

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA
Código Identificador: OAYDEH9AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4569/2022

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2022 – CPL/PMNON

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na sala de Licitação, localizada à Rua Triunfo, 711 – Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230-000 para abertura de envelope do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2022 – CPL/PMNON –EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Data da abertura de envelope: 29/03/2022 às 8h30min.

Base legal: Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O Edital bem como seus anexos, poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, situada a Rua Triunfo, Nº 711, Nossa Senhora de Fátima, a partir desta publicação.

Nova Olinda do Norte (AM), 17 de março de 2022.

DELMO VIANA COELHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

DECRETO: 011/PMNON/GP/2021

Publicado por:
Monica Joenia Rodrigues Santos
Código Identificador: 30YYZAWQP

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 089 - SEMGOV, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **LUCIENE CARLOS FARIAS LIMA**, CPF Nº 603.026.742-68, Cargo/Função: **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, há viajar no dia: **17/03/2022**, a qual irá participar da Solenidade de abertura da 12ª Reunião Anual do GCF Task Force – Força – Tarefa dos Governadores para o Clima e as Florestas, na capital do Estado.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 17.03.2022/05h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 17.03.2022/20h00min.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 15 de março de 2022.

JOSÉ SALES NUNES

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: G2VD50VJQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 086 - SEMGOV, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear, o Senhor, **FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO**, CPF Nº 032.821.412-46, para exercer o cargo de provedor em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo CC-03, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 09 de março de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu

Código Identificador: BZOZNSCZS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 087 - SEMGOV, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ROSIMARA SOCORRO LEITÃO VINHORTE**, CPF Nº 693.693.992-91, Cargo/Função: **Coordenadora Identificação e Serviços Públicos – semasc**, há viajar nos dias: **14, e 15/03/2022**, o qual irá a Manaus para levar, trazer e digitar cédulas de identidade no Instituto Anderson Conceição de Melo na Capital do Estado.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 14.03.2022 /05h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 15.03.2022/20h30min.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de março de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: 8YPGFLT8G

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 088 – SEMGOV, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o senhor (a) **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, CPF Nº 242.532.002-49, cargo Prefeito Municipal, a viajar para Manaus/AM nos dias **14 à 17/03/2022**, com finalidade de Participar do lançamento e inauguração das atividades Governamentais do Estado, e o que necessário for em assuntos pertinentes a este município, na Capital do Estado.

II - Conceder, ao servidor (a) em tela, a expedição de **04 (quatro diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, e totalizando **R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 14.03.2022.

DATA – CHEGADA: 17.03.2022.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de março de 2022.

JOSÉ SALES NUNES

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: DNS8GSHG0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 084 – SEMGOV, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - **Conceder** a Senhora **VERA LÚCIA GARRIDO DA SILVA FILHA**, portadora do CPF nº 718.387.162-20, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEMINTUR, o percentual de 14,35% (quatorze virgula trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 09 de março de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: MT6K30GWI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 090 - SEMGOV, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - **Designar** o (a) senhor (a) **MÔNICA SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 858.002.282-72, Cargo/Função: **Téc. Ambiental**, há viajar no dia: 17/03/2022, a qual irá participar da Solenidade de abertura da 12ª Reunião Anual do GCF Task Force – Força – Tarefa dos Governadores para o Clima e as Florestas, na capital do Estado.

II - **Conceder**, ao servidor em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 17.03.2022/05h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 17.03.2022/20h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 15 de março de 2022.

JOSÉ SALES NUNES

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: MPFV5KRCJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 091 - SEMGOV, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - **Designar** o (a) senhor (a) **JOSÉ ANIBAL ÁVILA ARANDIA**, CPF Nº 700.861.982-03, Cargo/Função: **Coordenador do Programa Educação Permanente - SEMSA**, há viajar no dia: 24 e 25/03/2022, a qual irá participar do II Encontro Presencial do Projeto Andorinha, realizado pelo conselho dos secretários municipais de Saúde do Amazonas – COSEMS-AM e FIOCRUZ - AMAZÔNIA, na capital do Estado.

II - **Conceder**, ao servidor em tela, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 24.03.2022/05h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 25.03.2022/20h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 16 de março de 2022.

JOSÉ SALES NUNES

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: JTVG3GEPT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 092 - SEMGOV, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - **Designar** o (a) senhor (a) **GABRIELA BEZERRA DE LIMA**, CPF Nº

837.819.272-53, Cargo/Função: **Coordenadora da Atenção Básica Municipal - SEMSA**, há viajar no dia: **24 e 25/03/2022**, a qual irá participar do II Encontro Presencial do Projeto Andorinha, realizado pelo conselho dos secretários municipais de Saúde do Amazonas - COSEMS-AM e FIOCRUZ - AMAZÔNIA, na capital do Estado.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão - Manaus - Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA - SAÍDA: 24.03.2022/05h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 25.03.2022/20h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 16 de março de 2022.

JOSÉ SALES NUNES

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: ENOC0HHPM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 093 - SEMGOV, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **AMADEU CARVALHO DE SOUZA**, CPF Nº **615.257.742-04**, Cargo/Função: **Diretor de Departamento - SEMSA**, há viajar no dia: **17/03/2022**, a qual irá acompanhar manutenção do aparelho móvel de Raio X da Unidade Hospitalar, na capital do Estado.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão - Manaus - Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA - SAÍDA: 17.03.2022/05h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 17.03.2022/20h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 16 de março de 2022.

JOSÉ SALES NUNES

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: 03VSNRJDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 085 - SEMGOV, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ODIR DA COSTA GONÇALVES**, CPF Nº **152.613.952-91**, Cargo/Função: **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF**, há viajar nos dias: **09, 10 e 11/03/2022**, o qual irá Participar de Reuniões para tratar de Assuntos pertinentes a esta PREFEITURA/SEMINF na Capital do Estado.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão - Manaus - Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA - SAÍDA: 09.03.2022 /05h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 11.03.2022/20h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 09 de março de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: XQQAX3NKV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 075 - SEMGOV, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **PEDRO GOUVEIA TORRES**, CPF Nº **404.987.272-20**, Cargo/Função: **ASSISTENTE TÉCNICO** há viajar nos dias: **10 e 11/03/2022**, o qual irá participar de reuniões na sede da TV Rede Amazônica, TV Boas Novas, Tv Acrítica e Band, para definir liberação de sinal no município de Novo Airão/AM.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão - Manaus - Novo Airão, no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA - SAÍDA: 10.03.2022/05h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 11.03.2022/19h15min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 09 de março de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: OVR5ZJYLJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 083 - SEMGOV, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º –Nomear, a Senhora, **EURIZANNY CARVALHO DE QUEIROZ**, CPF Nº 014.467.932-90, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO**, símbolo **CC-02**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPAD**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 09 de março de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: MK4ZIRIZ2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 082 - SEMGOV, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º –Nomear, o Senhor, **ROBISON NASCIMENTO ARAÚJO**, CPF Nº 001.636.392-21, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO**, símbolo **CC-02**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPAD**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 09 de março de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: OMY2XNQAI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 081 - SEMGOV, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**,

e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º –Nomear, o Senhor, **WANGLES MARINHO MONTEIRO**, CPF Nº 042.379.072-28, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **AT-02**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEMINTUR**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 09 de março de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: LLDL5BPJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 080 - SEMGOV, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º –Nomear, a Senhora, **VERA LÚCIA GARRIDO DA SILVA FILHA**, CPF Nº 718.389.162-20, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)**, símbolo **SE-01**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEMINTUR**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 09 de março de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: N6DMT9BJK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 079 - SEMGOV, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º –Nomear, o Senhor, **ADAILSON PINTO BENTES**, CPF Nº 788.779.462-53, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo **CC-03**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 09 de março de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: XVFPHWZS9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 078 - SEMGOV, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora, **ELISANGELA LIMA DA COSTA**, CPF Nº 012.466.912-30, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo **CC-03**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 09 de março de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: FQI4VMZUX

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 077 - SEMGOV, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, do Cargo de Provedimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido o (a) senhor (a) **LUCIANA DO ROSÁRIO FERNANDES**, CPF Nº 016.259.302-32, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **AT-02**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV**.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 28 de fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 09 de março de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: BZVG5OLRC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 076 - SEMGOV, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, do Cargo de Provedimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido o (a) senhor (a) **JUCILENE FERNANDES MACÊDO**, CPF Nº 965.454.702-30, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **AT-02**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV**.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 28 de fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 09 de março de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: REWV0BPQB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 074 - SEMGOV, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor, **CARLOS ALBERTO DOMINGUES DE ABREU**, CPF Nº 077.151.102-72, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo **CC-03**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 09 de março de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: XK0FZWSVJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 040, DE 06 DE JULHO DE 2021, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Novo Airão e dá outras providências.

O **VICE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, IX, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO que foi editada nova lei sobre o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO a necessidade de se renovar o quadro de Conselheiros

do CMAS;

CONSIDERANDO que é atribuição do Chefe do Executivo nomear os novéis Conselheiros Municipais de Assistência Social, conforme discriminação paritária;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 390, de 08 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Conselheiro Municipal de Assistência Social de Novo Airão, formado por representantes de órgãos governamentais e não governamentais, na forma que segue.

§ 1º. Membros Representantes Não Governamentais:

I - Representantes da Fundação Almerinda Malaquias - FAM.

a) Titular: Paulo Henrique Queiroz da Silva.

b) Suplente: Telma de Lima Brazilino.

II - Representantes da Associação de Artesãos de Novo Airão - AANA.

a) Titular: Marcos Antônio de Souza Barbosa.

b) Suplente: Fábio de Souza Barbosa.

III - Representantes da Igreja Católica – Paróquia de Santo Ângelo.

a) Titular: Márcia Matos Loureiro.

b) Suplente: Luiza Ferreira Cardoso.

IV- Representantes da Igreja Batista Esperança.

c) Titular: Nelma dos Santos Galvão Maia.

d) Suplente: Maria Suely de Oliveira Brasil.

V – Representantes da Liga das Danças Folclóricas de Novo Airão.

a) Titular: Aroldo do Nascimento Júnior.

b) Suplente: Márcio dos Santos Barreto.

§ 2º. Membros Representantes Governamentais:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

a) Titular: Jair Peixoto Rodrigues Júnior.

b) Suplente: Diná da Silva Brito.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

a) Titular: Ana Eduarda de Aquino Veiga.

b) Suplente: Elizandra Batista do Nascimento.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

a) Titular: Elizeth Campos Figueira.

b) Suplente: Evelyn Rosa Santos de Albuquerque.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

a) Titular: Marcos Pereira Sarmento.

b) Suplente: Natanael Nascimento da Silva.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Governo.

a) Titular: Mary Jane Castro de Macêdo.

b) Suplente: Sandra Maria Pinheiro Barbosa

Art. 2º. O Conselho se reunirá imediatamente após a posse dos referidos Membros para, através de eleição direta, eleger a Diretoria do Conselho, com os cargos de Presidente e Vice-Presidente, bem como para a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social são eleitos para exercer o mandato referente ao biênio 05/2021 a 05/2023.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 5º Fica revogado o Decreto anterior de mesmo fim.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, Estado

do Amazonas, em 17 de março de 2022.

JOSÉ SALES NUNES

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: JBPAEQJW

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032 DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ, ESTADO DO AMAZONAS, Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 043 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 002 de 14 de maio de 2015.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27 da Lei nº 003 de 14 de maio de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores em Educação do Município de Novo Aripuaná, os seguintes membros:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Everaldo Alves do Nascimento

Suplente: Marcus da Costa Batista

II – Um representante Secretaria Municipal de Administração

Titular: Ivone Alves Camelo

Suplente: Maria Olímpia dos Santos Passos

III – Um representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Luiz Carlos Fernandes Junior

Suplente: Rosielly da Silva Ferreira

IV– Um representante do Sindicato dos Trabalhadores do Estado do Amazonas – SINTEAM

Titular: Gilson Ribeiro Bentes

Suplente: Elciney de Souza Passos

V – Um representante do Conselho Municipal do FUNDEB

Titular: Raimundo Correa dos Santos

Suplente: Juçara Pinto Sá

VI – Um representante do Conselho Municipal de Educação - CME

Titular: Aldenor Saraiva dos Santos

Suplente: Valdecy Marques Rodrigues

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 018 de 26 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: XZIINT54D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2022-SEMED - DISPÕE SOBRE A
READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EDGAR
PEREIRA MORAIS - CARGA 2003 E 2007.**

PORTARIA Nº. 068/2022-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) servidor (a) EDGAR PEREIRA MORAIS.

O Cidadão **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**, Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 035/2021 - PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – “Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providências”.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins e suas alterações, que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento.

CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) EDGAR PEREIRA MORAIS recebido nesta secretaria no dia 11/03/2022, através do MEMO Nº 017/2022 – ASS.ª JURÍDICO/GSEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **EDGAR PEREIRA MORAIS**, no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 200/03-GMP e Portaria nº 287/2007-PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do arts. 37 e 59 da Lei nº 438/2008/PMP, alterada pela Lei nº 491/2010 e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.

Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do dia 15/03/2022 a 13/05/2022, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.

Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.

Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.

Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 11 de março de 2022.

AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 035/2021 – PGMP

Publicado por:
CRISTIANA DE SOUZA FONSECA PEREIRA
Código Identificador: BMMCGQNNJ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2585 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 2585 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA O(A) FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 174 referente a SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 5.995/2021, da SEMGOV, referente a DISPENSA.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **MÁRCIO MOURÃO LEAL**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 174 – **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS**, através do(a) DISPENSA, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal nomeado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 07 de outubro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 9KPAGJQOP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2583 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 2583 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA O(A) FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 173 referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE: VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS LEVES TIPO VAN.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.679/2021, da SEMGOV, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARCOS BENTES DE BRITO**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 173 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE: VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS LEVES TIPO VAN**, através do(a) PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal nomeado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 07 de outubro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: LRDSGMMQ2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2581 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 2581 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA O(A) FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 172 referente a SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PISOS, TENDAS, PALCO E BANHEIRO QUIMICO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 5.864/2021, da SEMGOV, referente a ADESÃO A ATA SRP.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) VOLUSIA MARIA SOUZA DE MENEZES, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 172 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PISOS, TENDAS, PALCO E BANHEIRO QUIMICO, através do(a) ADESÃO A ATA SRP, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal nomeado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 04 de outubro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: DFYDIIGRJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2580 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 2580 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA O(A) FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 171 referente a SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PISOS, TENDAS, PALCO E BANHEIRO QUIMICO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 5.864/2021, da SEMGOV, referente a ADESÃO A ATA SRP.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) VOLUSIA MARIA SOUZA DE MENEZES, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 171 – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PISOS, TENDAS, PALCO E BANHEIRO QUIMICO, através do(a) ADESÃO A ATA SRP, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal nomeado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 04 de outubro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: RA9HPSIQC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – SRP/CML.

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 09/03/2022. EDIÇÃO Nº 3069. CODIGO IDENTIFICADOR DA PUBLICAÇÃO "85OPGSHZ4".

ONDE SE LÊ:

VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ nº 38.314.675/0001-88, vencedora dos itens 13, 14, 19, 20, 25, 27, 29, 30, 31, 39, 68, 134, 140, 182, 187, 197, 201, 202, 206, 209, 218, 226, 229 e 241, com valor global de **R\$ 262.197,00 (duzentos e sessenta e dois mil cento e noventa e sete reais);**

LEIA – SE:

VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ nº 38.314.675/0001-88, vencedora dos itens 13, 14, 19, 20, 25, 27, 29, 30, 31, 39, 68, 134, 140, 182, 187, 197, 201, 202, 206, 209, 218, 226, 229 e 241, com valor global de **R\$ 260.397,00 (duzentos e sessenta mil trezentos e noventa e sete reais);**

ONDE SE LÊ:

JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ nº 26.434.440/0001-40

LEIA – SE:

JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ nº 26.434.440/0001-40

As demais informações contidas no despacho de adjudicação e homologação anterior permanecem.

Presidente Figueiredo, 18 de março de 2022.

Patrícia Lopes Miranda

Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo

Presidente Figueiredo, 18 de março de 2022.

Publicado por:
Greicy Kelli de Souza Silva
Código Identificador: EMSMDARWI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2562 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 2562 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA O(A) FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 169 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 4.737/2021, da SEMGOV, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) KEVEN BRUNO NOGUEIRA CARNEIRO, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 169 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, através do(a) TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021,

em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal nomeado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 04 de outubro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 1RZAXF1RM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2552 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 2552 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA O(A) FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 168 referente a CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ANO LETIVO 2021.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 3.682/2021, da SEMGOV, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **FABRÍCIO TAVARES DA SILVA**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 168 – **CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ANO LETIVO 2021**, através do(a) PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal nomeado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 01 de outubro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: BNMT3HSRX

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2551 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 2551 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA O(A) FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 167 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇAGEM DOS PREDIOS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 5.646/2021, da SEMISP, referente a CONVITE.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **DEIVID DE SOUZA NASCIMENTO**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 167 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇAGEM DOS PREDIOS**, através do(a) CONVITE, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal nomeado(a) exercer suas funções em

rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 01 de outubro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 9T8MSQAUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2550 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 2550 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA O(A) FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 166 referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 5.666/2021, da SEMGOV, referente a DISPENSA.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARCOS LEANDRO TEIXEIRA BASTOS**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 166 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM VEICULOS**, através do(a) DISPENSA, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal nomeado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 01 de outubro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: NTBVISSV

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2549 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 2549 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA O(A) FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 165 referente a SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIMÍDIA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 5.825/2021, da SEMGOV, referente a DISPENSA.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARCOS LEANDRO TEIXEIRA BASTOS**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 165 – **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIMÍDIA**, através do(a) DISPENSA, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal nomeado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 01 de outubro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: AWD9KUWHM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2544 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 2544 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA O(A) FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 159 referente a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS E BEBEDOUROS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 4.948/2021, da SEMGOV, referente a DISPENSA.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARCOS LEANDRO TEIXEIRA BASTOS**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 159 – **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS E BEBEDOUROS**, através do(a) DISPENSA, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal nomeado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 01 de outubro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: HCVVVYJKZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2960 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 2960 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA O(A) FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 260 referente a SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RAMAIS DO PA RIO PARDO E CANOAS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 6.252/2021, da SEMGOV, referente a CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2021.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **KEVEN BRUNO NOGUEIRA CARNEIRO**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 260 – **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RAMAIS DO PA RIO PARDO E CANOAS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, através do(a) CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2021, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal nomeado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 28 de dezembro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: XPWQVQADN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2937 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 2937 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA O(A) FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 230 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO NATALINA, EDIÇÃO 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 6.851/2021, da SEMGOV, referente a CONVITE.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **KEVEN BRUNO NOGUEIRA CARNEIRO**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 230 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO NATALINA, EDIÇÃO 2021.**, através do(a) CONVITE, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal nomeado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 21 de dezembro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: W3PGOGYVE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2961 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 2961 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA O(A) FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 261 referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL (CRACHÁ) TIPO PVC, COM SUPRIMENTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 6.596/2021, da SEMGOV, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **THATI LORRANY MUNIZ CORREA**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 261 – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL (CRACHÁ) TIPO PVC, COM SUPRIMENTOS**, através do(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal nomeado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo,

28 de dezembro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: MEI9SNKD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2960 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 2960 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA O(A) FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 260 referente a SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RAMAIS DO PA RIO PARDO E CANOAS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 6.252/2021, da SEMGOV, referente a CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2021.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **KEVEN BRUNO NOGUEIRA CARNEIRO**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 260 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RAMAIS DO PA RIO PARDO E CANOAS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, através do(a) CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2021, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal nomeado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 28 de dezembro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 1PNNTL1PM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2937 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 2937 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA O(A) FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 230 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO NATALINA, EDIÇÃO 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 6.851/2021, da SEMGOV, referente a CONVITE.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **KEVEN BRUNO NOGUEIRA CARNEIRO**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 230 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO NATALINA, EDIÇÃO 2021., através do(a) CONVITE, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal nomeado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 21 de dezembro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 2WEXLUL70

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022**

MODALIDADE: Convite.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze), meses.

DAS PARTES: CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e **CONTRATADA:** VIRNA DE SOUZA MELO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL DE PASSAGEIRO,

VALOR CONTRATADO : R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Implementação de Ações de Apoio e Assist. a Prod. Benef. e Esc. da Prod. Vegetal, Projeto de Atividade: 20.608.0121.2034.0000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

10 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 1ODDVZWUB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2885 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 2885 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA O(A) FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 223 referente a SERVIÇOS EMERGENCIAIS EM ATENDIMENTO AS CASAS DANIFICADAS PELO TEMPORAL DO DIA 17/10/2021..

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 6.667/2021, da SEMGOV, referente a DISPENSA.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **KEVEN BRUNO NOGUEIRA CARNEIRO**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 223 – SERVIÇOS EMERGENCIAIS EM ATENDIMENTO AS CASAS DANIFICADAS PELO TEMPORAL DO DIA 17/10/2021., através do(a) DISPENSA, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal nomeado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: RHSEQKY2G

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2995 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 2995 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA O(A) FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 222 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA 1ª CORRIDA E CAMINHADA PEDESTRE "TERRA DAS CACHOEIRAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

Art. o disposto no Processo Administrativo nº 6.761/2021, da SEMGOV, referente a CONVITE.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) VOLUSIA MARIA SOUZA DE MENEZES, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 222 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA 1ª CORRIDA E CAMINHADA PEDESTRE "TERRA DAS CACHOEIRAS", através do(a) CONVITE, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal nomeado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: PBDWUX1KL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2938 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 2938 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA O(A) FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 2.2.0 referente a AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO - GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERAÇÃO o disposto no Processo Administrativo nº, da SEMGOV, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) EVERTON CARDOSO COELHO, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 220 – AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO - GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL, através do(a) PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal nomeado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: RZS6G75KL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2884 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 2884 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA O(A) FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 213 referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS CASAS ATINGIDAS PELO TEMPORAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 6.716/2021, da SEMGOV, referente a DISPENSA.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) KEVEN BRUNO NOGUEIRA CARNEIRO, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 213 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS CASAS ATINGIDAS PELO TEMPORAL, através do(a) DISPENSA, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal nomeado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 02 de dezembro de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: GFN2PRF4L

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – CPL, para Registro de Preços;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante do processo supracitado, referente à licitação para a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, visando atender a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, através da(s) secretaria(s) solicitante(s), em favor das empresas: CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.141.589/0001-27, vencedora no item: 01, valor global de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais); CRISTIANO DE SOUZA VIANA - ME, inscrita no CNPJ nº 38.481.389/0001-07, vencedora nos itens: 02, 03 e 04, valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); RAIMUNDO NONATO MAPURUNGA DE BRITO, inscrita no CNPJ nº 22.377.103/0001-08, vencedora no item: 05, valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); conforme Planilha de Lances e Proposta de Preços apensas ao processo;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de fevereiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: E0ZIX60WY

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - CPL**, para Registro de Preços;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES**, visando atender a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, através da secretaria solicitante em favor da empresa: **T DA S LUSTOSA**, inscrita no CNPJ nº 10.847.885/0001-12, com valor global de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais); conforme Planilha de Lances e Proposta de Preços apensas ao processo;

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de março de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: EFTVR0V87

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - CPL**, para Registro de Preços;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**, visando atender a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, através da secretaria solicitante, em favor da empresa: **NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.204.514/0001-82, com valor global de R\$ 252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais); conforme Planilha de Lances e Proposta de Preços apensas ao processo;

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de março de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: CDKXGHX20

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - CPL**, para Registro de Preços;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante do processo supracitado, referente à licitação para **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS**, visando atender a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, através da secretaria solicitante, em favor da empresa **FRANCILENE ELOI ARRUDA SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.727.610/0001-94, com valor global de R\$ 79.450,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme Planilha de Lances e Proposta de Preços apensas ao processo;

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de março de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: O0UNH7AD3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA
CONVITE Nº 06/2021**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO que o certame licitatório atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a proposta de menor preço;

CONSIDERANDO que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, em todos os termos, o procedimento da Carta Convite n.º 06/2021.

ADJUDICAR, o seu objeto a licitante classificada em primeiro lugar a Firma **JBV PRIME EIRELI**.

Santo Antônio do Içá (AM), 31 de dezembro de 2021.

GUILHERME FERNANDO LASMAR FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Valter Maia Neto
Código Identificador: NMJL8R6JR

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CMAS-SAI Nº. 03 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar nº 202271040012, Funcional Programática 08.244.5031.219G.0013, do Senador Omar José Abdel Aziz no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinada para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – Políticas Públicas – Custeio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 307 de 30 de setembro de 2021 e, de acordo com as competências estabelecidas em seu regimento interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-SAI, ocorrida em sessão extraordinária no dia 17 de março de 2022;

Considerando: Sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião extraordinária realizada em 17 de março de 2022;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a emenda parlamentar nº 202271040012, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0013, Programação nº 130370020220001 GND3, procedente do Senador Omar José Abdel Aziz, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá – Am., no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, Políticas Públicas – Custeio, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Especial de Média Complexidade, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). O recurso será pago para uso em custeio.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Içá, 17 de março de 2022.

Clarice Camargo de Moraes

Presidente do CMAS – SAI

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal

Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: AQH1CFSXN

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - Nº. 001/2022

OBJETO: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares ou de organizações para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e das organizações indígenas para atendimento das necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede pública municipal de educação básica, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em observância e à Lei 13.987 de 07 de abril de 2020 e ao disposto no § 4º do art. 23 da Resolução 026/2013 – FNDE, complementada pela Resolução 002/2020 – FNDE. **DATA E HORÁRIO:** Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, devendo protocolar seus envelopes contendo a documentação solicitada em edital e anexos até o dia **04/04/2022, até as 09:00h. ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/04/2022, às 10:30h**, na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML e poderá ser adquirido no endereço acima e no horário de 08:00h às 13h00.

Marcelo da Cruz Alves

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: 2ZAWGSFRY

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - CELESTINA HENRIQUE MATIAS .

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de servidor público municipal contratado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando Memorando nº 0164/2022-SEMED, de 15 de março de 2022.

Considerando o disposto na Cláusula Quarta: o não cumprimento deste contrato pelas partes contratadas poderá ensejar na imediata rescisão contratual, a qualquer tempo, mediante expressa vontade de uma ou ambas as partes, sem prejuízo da responsabilidade civil criminal.

DECRETA:

Art. 1º - Rescisão de Contrato da Sra. **CELESTINA HENRIQUE MATIAS** do Cargo de **Professor I**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 01 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de março de 2022.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maraga Garcia
Código Identificador: 9CNSJ4MOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165-PMSGC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que estará reunida no Auditório da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da

Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000, para abertura de sessão pública do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022– CML/PMSGC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022-PMSGC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

Data da abertura de envelopes: 29 de março de 2022.

Hora: 09:00h (horário local)

Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), nos dias úteis das 08h00min às 14:00, localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750-000, por meio de mídia gravada em dispositivo do interessado.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 17 março de 2022.

ARITON LOPES NOGUEIRA

Presidente da CML

Publicado por:
PABLO OTERO MACEDO
Código Identificador: BMIWQPTXP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2020.**

ESPÉCIE E DATA: 5º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 09/2020, celebrado em 18/02/2020.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **PJ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.341.826/0001-02 a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 09/2020

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar de 11/02/2022 a 10/08/2022.

Tefé, 09 de fevereiro de 2022.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito de Tefé

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: ZOVGK3CUK

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS ACERCA DO FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES, NO MUNICÍPIO DE TEFÉ, DAS MEDIDAS PREVENTIVAS NECESSÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ EM EXERCÍCIO, **GILMAR WILLIAM GOMES VELOSO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c com o art. 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 45.288, de 11 de Março de 2022, do Governo do Estado do Amazonas, que dispõe sobre o funcionamento das atividades, no Estado do Amazonas, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam suspensas até ulterior deliberação, as restrições de horário e de público até então impostas ao funcionamento de atividades, devendo ser respeitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento) de pessoas dentro do estabelecimento.

Parágrafo Único. A decisão pode ser revista a qualquer tempo com base nos indicadores técnicos relativos ao tema, tais como a disponibilidade de leitos de UTI e clínicos, taxa de transmissão, ocorrência de novos casos e demais dados da pandemia, ou, ainda, em caso de descumprimento das medidas e condições estabelecidas no presente regulamento.

Art. 2.º O funcionamento de bares, tabernas, restaurantes, lanchonetes, flutuantes e congêneres ocorrerá dentro da capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de ocupação do local, nos seguintes horários estabelecidos:

I – De domingo à quarta-feira, do horário de 7:00 até 03:00 da manhã do dia seguinte;

II – Às quintas-feiras, das 07:00 até 03:00 da manhã do dia seguinte;

III – Às sextas-feiras, sábados e véspera de feriados, das 20:00 até 03:00 da manhã do dia seguinte;

Art. 3.º Fica permitida a realização de eventos de qualquer natureza, inclusive com venda de ingressos e em estádios e ginásios esportivos,

respeitada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) do local

§ 1.º Recomenda-se que todos os organizadores de eventos, de qualquer natureza, assegurem que seus colaboradores e os participantes apresentem regularidade da situação vacinal e a adoção dos protocolos sanitários.

§ 2.º A realização de eventos em espaços públicos municipais fica condicionada à autorização, mediante solicitação a ser submetida à Secretaria Executiva de Cultura, que a remeterá à prévia avaliação da Procuradoria Geral do Município de Tefé – PGM/Tefé.

Art. 4.º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, a qualquer tempo, com base nos indicadores epidemiológicos.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-AM, em 17 de Março de 2022.

GILMAR WILLIAM GOMES VELOSO

PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: SZP9IILMD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022/CMAS, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

RESOLUÇÃO Nº 002/2022/CMAS, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

APROVA O PARECER DA EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 2022.710.40013, CUSTEIO/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DO SENADOR OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ, NO VALOR DE 600 MIL REAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do município de Uarini/Am, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Municipal.

CONSIDERANDO as recomendações legais estabelecidas pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Ata nº 003/2022-CMAS da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Uarini/AM realizada no dia 17/03/2022.

RESOLVE

Art. 1º - **APROVAR** o parecer da Emenda Parlamentar de Nº 2022.710.40013, Custeio(Proteção Social Básica), do Senador Omar José Abdel Aziz, no valor de 600.000,00(Seiscentos mil reais), com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania, razão esta pela qual este seguimento é de fundamental importância para o desenvolvimento das ações neste município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em Uarini, 17 de março de 2022.

NALRIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/Uarini-AM

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: MRWWPCCKT

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022/CMAS, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

RESOLUÇÃO Nº 003/2022/CMAS, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

APROVA O PARECER DA EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 2022.710.40013, CUSTEIO/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DO SENADOR OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ, NO VALOR DE 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do município de Uarini/Am, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Municipal.

CONSIDERANDO as recomendações legais estabelecidas pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Ata nº 004/2022-CMAS da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Uarini/AM realizada no dia 17/03/2022.

RESOLVE

Art. 1º - **APROVAR** o parecer da Emenda Parlamentar de Nº 2022.710.40013, Custeio (Proteção Social Básica), do Senador Omar José Abdel Aziz, no valor de 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania, razão esta pela qual este seguimento é de fundamental importância para o desenvolvimento das ações neste município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em Uarini, 17 de março de 2022.

NALRIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/Uarini-AM

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: TOYKSEIWV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO(31/12/2020)

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE 16.727.247,08 16.280.560,45			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR2A38C.6U48R,T31O PRAZO 219.148,31 PESSOAL A PAGAR 19.500,00 0,00			
PRECATÓRIOS DE PESSOAL F 19.500,00 0,00			
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR 219.148,31 219.148,31 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR P 219.148,31 219.148,31 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO 326.147,56 197.149,30			
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO 326.147,56 197.149,30 FORNECEDORES NACIONAIS F 326.147,56 197.149,30			
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO 16.162.451,21 15.864.262,84			
VALORES RESTITUÍVEIS 16.162.451,21 15.864.262,84			
CONSIGNAÇÕES F 16.162.451,21 15.864.262,84			
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE 281.805,86 381.175,95			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR2A81L.8005N,G86O PRAZO 381.175,95 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR 281.805,86 381.175,95			
INSS A PAGAR P 281.805,86 381.175,95			
TOTAL PASSIVO 17.009.052,94 16.661.736,40			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		91.672.495,12	75.605.325,84
RESULTADOS ACUMULADOS		91.672.495,12	75.605.325,84
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		91.672.495,12	75.605.325,84
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	16.067.169,28	13.335.255,88
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	75.605.325,84	62.270.069,96
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO 91.672.495,12 75.605.325,84			
TOTAL 108.681.548,06 92.267.062,24			

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		68.791.351,88	54.086.169,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		14.879.158,93	20.595.378,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		14.879.158,93	20.595.378,78
CAIXA	F	20.611,02	20.132.216,64
CONTA ÚNICA	F	800.705,13	281.327,03
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	14.057.842,78	181.835,11
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		53.905.251,75	33.480.503,65
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		287.025,73	287.025,73
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO DECORRENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	P	287.025,73	287.025,73
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		53.618.226,02	33.193.477,92
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	51.698.447,43	31.284.906,34
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	1.713.018,02	1.701.811,01
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	206.760,57	206.760,57
ESTOQUES		6.941,20	10.287,00
MATÉRIAS-PRIMAS		180,00	180,00
MATERIAS-PRIMAS - ARMAZENS DE TERCEIROS	P	180,00	180,00
ALMOXARIFADO		6.761,20	10.107,00
MATERIAL DE CONSUMO	P	6.761,20	10.107,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		39.890.196,18	38.180.892,81
IMOBILIZADO		39.890.196,18	38.180.892,81
BENS MÓVEIS		12.734.000,09	11.946.053,29
BENS DE INFORMÁTICA	P	131.083,38	106.899,38
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.028.126,53	960.636,53
VEÍCULOS	P	1.517.980,00	1.032.980,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	54.313,09	54.313,09
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	3.297.345,45	3.207.961,45
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	6.705.151,64	6.583.262,84
BENS IMÓVEIS		29.354.362,56	28.433.005,99
INSTALAÇÕES	P	570.863,52	0,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	8.726.384,42	8.375.891,37

BENS DE USO ESPECIAL	P	16.214.488,74	16.214.488,74
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	3.842.625,88	3.842.625,88
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-2.198.166,47	-2.198.166,47
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-2.198.166,47	-2.198.166,47
TOTAL		108.681.548,06	92.267.062,24

QUADRO PRINCIPAL

A.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Nota			Nota		

B. QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	68.497.384,95	53.788.856,70	PASSIVO FINANCEIRO (16.508.098,77)+ Restos não Processado(4.683.701,24)	21.191.800,01	16.194.632,14
ATIVO PERMANENTE	40.184.163,11	38.478.205,54	PASSIVO PERMANENTE	500.954,17	600.324,26
			SALDO PATRIMONIAL	86.988.793,88	75.472.105,84

C. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		838.242,00	27.000,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		13.673.725,78	13.664.661,98
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		485.242,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		13.673.725,78	13.664.661,98
DIREITOS CONTRATUAIS		353.000,00	27.000,00	TOTAL		13.673.725,78	13.664.661,98
TOTAL		838.242,00	27.000,00				

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

PREFEITO MUNICIPAL

715.427.012-87

JOSE SALES DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

664.150.802-10

MARINELZO JOSE SOARES

CONTADOR CRC/AM 008642/O-7

272.842.392-04

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: 0PVNF9384

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

A **PREFEITURA DE ALVARÃES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.628.335/0001-00**, com sede administrativa na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, nº 329, bairro Centro – CEP: 69.540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **Lucenildo de Souza Macedo**, inscrito no C.P.F. sob o nº 715.427.012-87, portador da Carteira de Identidade nº 1715791-9, residente e domiciliado na Rua Estrada - Nogueira, bairro Centro – CEP: 69540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, doravante denominado **Administrador**, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **N P COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **24.750.921/0001-30**, estabelecida à Margem Direita do Rio Solimões, S/N Bairro: Zona Rural, cidade de Alvarães, Estado do Amazonas, doravante denominado **Fornecedor**, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

a. A presente Ata tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica, pelo sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de combustíveis e derivados de petróleo visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as condições, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2022, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO

a. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado;
b. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do processo licitatório em referência, autuado na Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo sob o processo administrativo nº 08/2022.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
<https://diariomunicipalaam.org.br>

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
1	Litro	90.000	GASOLINA, Classificação: COMUM; Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etilico Anidro Combustível conforme legislações vigentes.	atem	R\$ 7,35
2	Litro	40.000	ÓLEO DIESEL, Classificação: COMUM; Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, sem aditivos conforme legislações vigentes.	atem	R\$ 6,29
3	Litro	40.000	ÓLEO DIESEL, Classificação: S10; Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, sem aditivos conforme legislações vigentes.	atem	R\$ 6,68
4	Unid	50	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; Grau de Viscosidade: SAE 5W30; Aplicação: Motores gasolina, etanol, flex e GNV; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	Texaco	R\$ 44,00
5	Unid	50	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; Grau de Viscosidade: SAE 15W40; Aplicação: Motores a gasolina, etanol, flex e GNV; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	Texaco	R\$ 44,00
6	Unid	50	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; Grau de Viscosidade: SAE 15W40; Aplicação: Motores a diesel; Unidade de Fornecimento: embalagem com 20 litros.	Texaco	R\$ 48,00
7	Unid	50	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; Grau de Viscosidade: SAE 20W40; Aplicação: Motores 4 Tempos Flex, à gasolina, etanol e GNV; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	Texaco	R\$ 45,00
8	Unid	50	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; Grau de Viscosidade: SAE 40; Aplicação: Motores a diesel; Unidade de Fornecimento: embalagem com 20 litros.	Texaco	R\$ 44,00
9	Unid	1.000	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; Grau de Viscosidade: TC W3; Aplicação: Motores 2 Tempos náutico à gasolina; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1lt	Texaco	R\$ 44,00
10	Unid	50	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; Grau de Viscosidade: SAE 5W30; Aplicação: Motores 2 Tempos Flex, à gasolina, etanol e GNV; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	Texaco	R\$ 44,00
11	Unid	1.500	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; Grau de Viscosidade: API-TC; Aplicação: Motores 2 Tempos náutico à gasolina; Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 ml	Texaco	R\$ 34,00
12	Unid	50	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; Grau de Viscosidade: SAE 5W40; Aplicação: Motores 4 Tempos Flex, à gasolina, etanol e GNV; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	Texaco	R\$ 44,00
13	Unid	50	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; Grau de Viscosidade: SAE 20W50; Aplicação: Motores 4 Tempos Flex, à gasolina, etanol e GNV; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	Texaco	R\$ 44,00
14	Unid	50	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPÓIPES; Grau Viscosidade: SAE 90; Aplicação: Motores com transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens; Nível Desempenho: API GL 4, antiespumante, antiferrugem e anticorrosivo; Unidade de Fornecimento: frasco com 1 litro.	Texaco	R\$ 48,00
15	Unid	100	ÓLEO HIDRÁULICO; Tipo ATF; Nível Especificação: GM tipo A sufixo A; Unidade de Fornecimento: 1lt	Texaco	R\$ 44,00
16	Unid	50	ÓLEO HIDRÁULICO; Tipo 68; Aplicação: lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos; Unidade de Fornecimento: Bombona de 20 litros.	Texaco	R\$ 499,00
17	Unid	50	ADITIVO RADIADOR, Composição Básica: monoetilenoglicol, Tipo: concentrado, Características Adicionais: com anticorrosivo e passivador, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1lt	Paraflu	R\$ 44,00
18	Unid	50	AGENTE REDUTOR AUTOMOTIVO, Tipo: ARLA; Solução de ureia com elevada pureza para descarbonizar. Ampliação: Motores a diesel de grande porte equipamentos com o sistema SCR na exaustão; Unidade de Fornecimento: bombona com 20 litros.	Ipiranga	R\$ 250,00
19	Unid	50	FLUIDO SINTÉTICO, Grau Viscosidade: SAE J 1703, Nível Especificação: DOT 04, Aplicação: sistemas de freios a disco ou tambor e ABS de veículos de passeio, utilitário, ônibus e caminhões., Características Adicionais: fluido sintético de alto ponto de ebulição, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml	Varga	R\$ 44,00
20	Unid	50	GRAXA LUBRIFICANTE, Composição: à base de sabão de lítio, Grau Viscosidade: SAE NLGI-2.; Unidade de Fornecimento: bombona de 20 quilos.	Ingrax	R\$ 499,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações;

- c. É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013;
- d. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93;
- e. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços não estará vinculado ao prazo de validade desta, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento).

DAS PENALIDADES E MULTAS

- a. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
 - Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
 - Advertência;
 - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Alvarães, por até cinco anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.
- b. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal;
- c. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;
- d. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Alvarães ou declaração de inidoneidade;
- e. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

ALVARÃES/AM, 08 de março de 2022.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO		N P COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
Administrador		Fornecedor

Publicado por:
Julia Santos Matos
Código Identificador: OQTVKYJQG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

A **PREFEITURA DE ALVARÃES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.628.335/0001-00**, com sede administrativa na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, nº 329, bairro Centro – CEP: 69.540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **Lucenildo de Souza Macedo**, inscrito no C.P.F. sob o nº 715.427.012-87, portador da Carteira de Identidade nº 1715791-9, residente e domiciliado na Rua Estrada - Nogueira, bairro Centro – CEP: 69540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, doravante denominado **Administrador**, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **N P COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **24.750.921/0001-30**, estabelecida à Margem Direita do Rio Solimões, S/N Bairro: Zona Rural, cidade de Alvarães, Estado do Amazonas, doravante denominado **Fornecedor**, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

- a. A presente Ata tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica, pelo sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de combustíveis e derivados de petróleo visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com as condições, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2022, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO

- a. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado;
- b. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do processo licitatório em referência, autuado na Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo sob o processo administrativo nº 09/2022.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

- a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
1	Litro	80.000	GASOLINA, Classificação: COMUM; Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etilíco Anidro Combustível conforme legislações vigentes.	Atem	R\$ 7,34
2	Litro	30.000	ÓLEO DIESEL, Classificação: COMUM; Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, sem aditivos conforme legislações vigentes.	Atem	R\$ 6,28

3	Litro	30.000	ÓLEO DIESEL, Classificação: S10; Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, sem aditivos conforme legislações vigentes.	Atem	R\$ 6,48
4	Unid	1.000	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; Grau de Viscosidade: TC W3; Aplicação: Motores 2 Tempos náutico à gasolina; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1lt	Texaco	R\$ 44,00
5	Unid	1.000	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; Grau de Viscosidade: API-TC; Aplicação: Motores 2 Tempos náutico à gasolina; Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 ml	Texaco	R\$ 34,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações;
- É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013;
- Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93;
- O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços não estará vinculado ao prazo de validade desta, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento).

DAS PENALIDADES E MULTAS

- Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
 - Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
 - Advertência;
 - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Alvarães, por até cinco anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.
- A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal;
- O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;
- As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Alvarães ou declaração de inidoneidade;
- As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 006/2022.
- Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alvarães/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 09 de março de 2022, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALVARÃES/AM, 09 de março de 2022.

Lucenildo de Souza Macedo Administrador		João Paulo Rodrigues Nascimento Fornecedor
---	--	--

Publicado por:
Julia Santos Matos
Código Identificador: GX419K6FN

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.095/2022-GP/PMA, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o enquadramento dos Professores de 40h, no Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério da Prefeitura de Amaturá e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nº 149/2018, de 30 de outubro de 2018-Plano de Cargos, Carreira e Salario (PCCS) do Grupo Funcional do Magistério da Prefeitura de Amaturá/AM.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 160/2020-GP/PMA, 17 de março de 2020, que dispõe sobre Alteração dos anexos I e II da Lei Municipal Complementar Nº 149/2018-GP/PMA - Plano Municipal de Cargos, Carreiras e Salários;

CONSIDERANDO, MEMO Nº 071/2022-SEMED, protocolado em 03 de março de 2022.

CONSIDERANDO, MEMO Nº 075/2022-SEMED, protocolado em 07 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - O enquadramento dos Professores de 20h e 40h de acordo com a Lei Municipal Nº 160/2020-GP/PMA, 17 de março de 2020, dispõe sobre Alteração dos anexos I e II da Lei Municipal Complementar Nº 149/2018-GP/PMA - Plano Municipal de Cargos, Carreiras e Salários, são efetuados por este Decreto nos seguintes critérios e condições:

I – na classe atualmente ocupada no Plano de Cargos, Carreira e Salário (PCCS) do Grupo Funcional do Magistério da Prefeitura de Amaturá/AM;

II – na referência de valor imediatamente superior ao seu vencimento básico atual.

III - O vencimento básico de enquadramento será o resultado da incorporação do vencimento básico atual acrescido da regência de classe estabelecida pelo Art. 6 e Art. 13, da Lei Complementar Nº 149/2018, de 30 de outubro de 2018-Plano de Cargos, Carreira e Salário (PCCS) do Grupo Funcional do Magistério da Prefeitura de Amaturá/AM.

§ 1º - A relação dos Professores e seu enquadramento no Plano de Carreira na Tabela de Vencimentos estabelecida no Anexo II – Professor 40h, é a que segue na relação abaixo:

Vencimento estabelecido de acordo com Anexo II – Professor 40h da Lei Municipal nº 160/2020.							
Mat.	Nome	Cargo	Classe	Admissão	Data atual	Nível	Remuneração
1933-4	Izete Aparício Soares	Professor de Educação Infantil 1º ao 5º ano do Ens. Fund./40h	ESP	01/10/2016	V	R\$ 3.463,49	ESP
1838-4	Maiara Cherry Figueiredo Pereira	Professor de Educação Infantil 1º ao 5º ano do Ens. Fund./40h	ESP	05/08/2016	V	R\$ 3.463,49	ESP

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 11 de março de 2022.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício /Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA , em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: QUAQZYBGM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.098/2022-GP/PMA, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, para a edição 2021-2024, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para estimular e reconhecer avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira;

CONSIDERANDO, que ao aderir ao Selo UNICEF o município assume o compromisso de priorizar crianças e adolescentes em suas políticas públicas e mobilizar esforços para promover seus direitos à saúde, educação, participação social e proteção contra a violência;

CONSIDERANDO, que através do Selo UNICEF serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, que o Município deve trabalhar para que a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes seja um compromisso de toda a sociedade, não apenas da administração municipal (prefeitura e algumas secretarias);

CONSIDERANDO, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e à adolescência, garantindo os seus direitos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF para a edição 2021- 2024, composta pelos seguintes membros:

- I. Articuladora Municipal do Selo UNICEF: **Aldeneide Nerys dos Santos**;
- II. Mobilizador Municipal dos Adolescentes do Selo UNICEF: **David Franco Simão**;
- II. Mobilizadora da Secretaria de Saúde: **Winney Garcia Pontes**;
- V. Mobilizador da Secretaria de Educação: **Joseney Nunes Lopes**;
- V. Mobilizador da Secretaria de Assistência Social: **Hirler Gomes Ramos**;
- /I. Mobilizadora da Secretaria Executiva Especial de Cultura: **Luana Cristina dos Santos Dias**;
- II. Mobilizador da Secretaria Executiva Especial de Comunicação: **Hélio Vinhales Saraiva**;
- II. Mobilizador (a) da Secretaria Executiva Especial de Esportes: **Cosmar Gonçalves Balieiro**;
- X. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): **Michelle Morais Cobos**;
- X. Conselho Tutelar (CT): **Jucicleide Guimarães dos Santos**.

Art. 2º - A Comissão tem como objetivo planejar, executar e acompanhar as ações previstas no Guia Metodológico do Selo UNICEF para a edição 2021-2024.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF tem a função de propor ações para implantação e aprimoramento de programas e políticas de atenção à infância e à adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições, diretrizes e estratégias para a efetivação das políticas públicas da criança e do adolescente de Amaturá.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de março de 2022.

EVANDRO LOPES NUNES

Prefeito em Exercício /Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA , em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, 15 de março de 2022.

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: 04NNJTVSB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENJAMIN CONSTANT - CME-BC

TÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de Benjamin Constant (CME), criado pela Lei nº 839 de 25 de fevereiro de 1991 e alterada pela Lei nº 953 de 04 de março de 1998, alterada pela Lei nº 1.236 de 21 de setembro de 2021 é órgão colegiado, integrado ao Sistema Municipal de Educação (SME), com atribuição normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva e propositiva, de forma a mediar a participação da sociedade civil na fiscalização do uso dos recursos públicos para assegurar uma educação de qualidade para todos e na construção de diretrizes educacionais para o município.

Parágrafo único. Conselho Municipal de Educação estabelece seus parâmetros de atuação, conforme os preceitos previstos na Lei nº 9.394/96, que dispõem sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação de Benjamin Constant tem por finalidades:

- a) promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
- b) realizar estudos e pesquisas, necessários ao embasamento técnico- pedagógico e normativo das decisões do Conselho;
- c) estudar as leis e demais normativas que regulam o ensino;
- d) zelar pelo cumprimento da legislação vigente no Sistema Municipal de Educação;
- e) participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação;
- f) assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação;
- g) emitir pareceres, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, profissionais e comunitárias;
- h) solicitar, analisar e dar parecer quanto avaliação da ação pedagógica nas instituições do Sistema Municipal de Educação;
- i) analisar, anualmente, as estatísticas da educação municipal, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema;
- j) acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas suas modalidades;
- k) mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente no sistema regular de ensino;
- l) dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação, principalmente nas instituições de ensino do Sistema Municipal de Educação;
- m) emitir pareceres sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados do Sistema Municipal de Educação;
- n) manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação;
- o) estabelecer normas organizacionais e disciplinares para o Sistema Municipal de Educação;
- p) propor medidas que visem à expansão e à melhoria da qualidade do ensino no município.

§ 1º As deliberações do Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Executivo Municipal e da Comunidade.

§ 2º As deliberações e decisões serão tomadas pela maioria dos conselheiros presentes em sessões com *quórum*.

§ 3º Cabe ao (a) Presidente (a) o voto de desempate nas matérias em votação.

§ 4º O CME terá livro ata para registro das reuniões.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E POSSE

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação será composto por 14 (quatorze) membros titulares e igual número de suplentes, indicados pelos segmentos, na seguinte composição:

- I. - Um representante do ensino público estadual;
- II. - Um representante do ensino público municipal;
- III. - Um representante do ensino público superior;
- V. - Um representante dos Conselhos Escolares, não professor(a);
- VI. - Um representante dos Conselhos Escolares, funcionário (a) de escola;
- VII. - Um representante do ensino privado;
- III. - Dois representantes da educação escolar indígena;
- II. - Um representante da Câmara Municipal de Benjamin Constant;
- X. - Um representante discente da rede municipal de ensino;
- X. - Três representantes de entidades sociais do município de Benjamin Constant;
- XI. - Um representante do Conselho Tutelar.

§ 1º Os conselheiros serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§ 3º A concessão de afastamento temporário a conselheiro far-se-á pelo período máximo de 90 (noventa) dias, desde que requerido à Presidência do CME, examinado em sessão plenária e aprovado por maioria simples.

§ 4º O (A) Presidente (a) do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por voto secreto, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

§ 5º A reunião para a eleição do (a) Presidente (a), será conduzida pela Secretaria Executiva do CME.

Art. 4º O termo de posse de membros do conselho será lavrado em livro único e próprio, contendo a assinatura da autoridade que deu a posse e dos conselheiros empossados.

§ 1º Os conselheiros serão empossados pelo (a) Prefeito (a) ou pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação;

§ 2º No caso de posse de novos conselheiros, durante o mandato do CME, a posse será concedida pelo (a) Presidente (a) do CME.

Art. 5º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Parágrafo único. O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por afastamento definitivo da instituição ou órgão que representa.

Art. 6º Em caso de vaga de conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á para completar o prazo de mandato.

§ 1º A vaga do titular dar-se-á nas seguintes hipóteses:

- I. - morte;
- II. - renúncia explícita ou implícita;
- III. - enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de 60 (sessenta) dias;
- V. - procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgado pelo plenário do CME;
- V. - exercício de mandato político-partidário, com exceção do representante da Câmara Municipal de Benjamin Constant/CMBC-AM;
- VII. - desligamento da entidade que representa;
- II. - Mudança de domicílio para fora do Município.

§ 2º No caso de afastamento de um membro, o CME notificará a entidade representativa para indicação de outro representante.

§ 3º A renúncia implícita que extingue o mandato tanto do conselheiro titular quanto do suplente é caracterizada pela ausência concomitante de titular e suplente por mais de quatro reuniões consecutivas sem justificativa ou 2/3 das reuniões ocorridas em seis meses consecutivos.

§ 4º A justificativa de falta deverá ser apresentada ao CME e registrada em ata na data da sessão subsequente.

Art. 7º Cabe ao (a) Presidente (a) do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para a indicação dos novos representantes para a composição do CME.

Parágrafo único. No caso do (a) Presidente (a) não cumprir o disposto no caput deste artigo competirá ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação executar a ação.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O Conselho Municipal de Educação de Benjamin Constant está assim estruturado :

- I. - Órgão de deliberação superior: plenária - formado por todos os conselheiros;
- II. - Órgão de direção superior: Presidência - formada pelo (a) presidente e vice-presidente(a);
- III. - Órgãos de deliberação setorial: câmaras e comissões: formadas por um (a) presidente(a), um vice-presidente(a) e um(a) secretário(a);
- V. - Órgão de assessoramento técnico e administrativo: Secretaria Executiva - formado pela secretária executiva;

Parágrafo único. As matérias aprovadas nas Câmaras e Comissões serão apresentadas ao Plenário do Conselho.

Art. 9º O CME se reunirá, ordinariamente, de fevereiro a dezembro, conforme calendário anual e, extraordinariamente, quando convocado pelo (a) Presidente (a) do CME, ou por um terço dos membros em exercício.

Art. 10º Os processos para deliberação serão apresentados ao plenário, por um (a) relator (a), previamente designado pelo (a) Presidente (a) do CME.

Art. 11 Extraordinariamente, o (a) Presidente (a) poderá convidar pessoas especialistas para esclarecer peculiaridades técnicas.

Art. 12 Os atos do conselho precisam do voto da maioria dos membros presentes em sessões com quórum.

SEÇÃO I

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 13 As sessões plenárias do CME instalam-se com a presença de maioria dos membros que compõe o CME, salvo as sessões para estudo ou solenidades, que se instalam com qualquer número.

Parágrafo único. As sessões plenárias do CME serão realizadas em segunda chamada 30 (trinta) minutos após a hora designada pelos membros presentes, dispensada a necessidade de *quórum*.

Art. 14 A definição da pauta das sessões plenárias respeitará a ordem em que as matérias foram apresentadas.

Art. 15 Compete ao plenário decidir, em face da pauta da reunião, sobre o pedido de prioridade - alteração na sequência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.

Art. 16 As matérias constantes da pauta devem ser apresentadas pelo (a) respectivo relator (a).

Parágrafo Único Verificada a ausência do (a) relator (a) da matéria na plenária, a apresentação deverá ser feita por relator (a) *AdHoc* indicado pelo (a) Presidente (a) dentre os conselheiros.

Art. 17 Durante as discussões, qualquer membro do conselho poderá levantar questões de ordem.

Art. 18 O (A) Presidente (a) do Conselho votará em caso de empate na votação, podendo exercer o voto em separado.

Art. 19 Ao anunciar o resultado das votações, o (a) Presidente (a) do Conselho deverá declarar quantos votaram favoravelmente e quantos em contrário.

§ 1º Não será permitido abstenção.

§ 2º Havendo dúvida sobre o resultado, o (a) Presidente (a) do Conselho deverá pedir aos membros que se manifestem novamente.

SEÇÃO II

DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES

Art. 20 As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I. Abertura da reunião;
- II. Informes;
- III. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Art. 21 Participam das sessões e demais atividades do Conselho os seus membros titulares e suplentes, tendo direito a voto os titulares, os quais poderão ser substituídos por seus respectivos suplentes nos seguintes casos:

- I. - afastamento temporário;
- II. - impedimentos eventuais e legais.

§ 1º As sessões plenárias do CME são abertas à participação de qualquer cidadão, sem direito a voto, mas com direito a voz, quando previamente autorizado pelo (a) Presidente (a).

§ 2º A função de Conselheiro, dado o seu caráter representativo e fiscalizador, dispensa qualquer forma de remuneração e seu exercício tem prioridade sobre as demais funções desempenhadas pelo mesmo, devido ao fato de ser de suma importância para o município.

SEÇÃO III

DOS ATOS E REGISTROS

Art. 22 Os atos do CME manifestam-se em relação a qualquer matéria de sua competência ou que lhe seja submetida, podendo vir a constituir-se em :

- I. Parecer, que deverá ser assinado pelo(s) relator (es), pelos conselheiros presentes e pelo(a) Presidente(a) do CME;
- II. Resolução, que deverá ser assinada pelo (a) Presidente (a) do CME;
- III. Indicação, de caráter interno, deverá ser assinada pelo (a) conselheiro (a) relator (a) e demais conselheiros que o acompanha, sendo submetida à aprovação;
- V. Instrução, que deverá ser assinada pelo (a) relator (a) e pelo (a) Presidente (a) do CME.

§ 1º Parecer é a opinião fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista ou órgão responsável, cuja redação não contém artigos.

§ 2º O parecer do Conselho Municipal de Educação poderá ser deliberativo, normativo, instrutivo, técnico ou propositivo:

- I. O parecer deliberativo expressa a decisão do conselho quanto a matéria de sua competência.
- II. O parecer normativo regulamenta o sistema no que a lei lhe atribui, gerando resoluções normativas.
- III. O parecer instrutivo explica e/ou orienta sobre normas vigentes.
- V. O parecer técnico expressa a opinião fundamentada do conselho, quando solicitada por quem de direito.
- V. O parecer propositivo traz a sugestão do conselho em vista da melhoria do ensino, sendo que o destinatário não tem obrigação de cumpri-lo.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS SEÇÃO I

DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Art. 23º Ao (a) Presidente (a) do Conselho compete:

- I. - estabelecer a pauta de cada sessão plenária;
- II. - convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III. - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
- V. - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- V. - dirimir as questões de ordem;
- VI. - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
- II. - exercer o voto de desempate e quando necessário, o voto em separado;
- II. - baixar portarias, resoluções e normas decorrentes das deliberações do Conselho ou necessárias ao seu funcionamento;
- X. - instituir comissões especiais temporárias, integradas por conselheiros e/ou especialistas, para realizar estudos de interesse do Conselho;
- X. - representar o Conselho em juízo ou fora dele;
- XI. - realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno do conselho e que não requeiram deliberação do CME.

Parágrafo único. No impedimento do (a) Presidente (a), a presidência é exercida pelo (a) Vice-Presidente (a) e, no impedimento deste, o plenário elege um substituto temporário ou permanente.

Art. 24 Constituirá matéria de despacho, os encaminhamentos feitos ao CME, em que o (a) Presidente (a) julgar desnecessário o debate do plenário, sendo posteriormente apresentada à plenária para conhecimento.

§ 1º Todo despacho será lido ao plenário na reunião que o suceder, para que o conselho o referende ou, quando for contrário ao despacho, emita parecer relativo à matéria nele contida.

§ 2º O parecer contrário ao despacho será emitido pelo conselho quando houver descumprimento à legislação e normas vigentes ou quando contrariar os princípios do CME.

SEÇÃO II DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 25 Compete aos membros do Conselho:

- I. - estudar e pesquisar sobre normas e assuntos pertinentes às atribuições do CME;
- II. - relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo (a) Presidente (a) do Conselho;
- III. - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV. - participar ativamente das reuniões do Conselho;
- V. - sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
- VI. - exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.
- VII. - submeter ao Plenário todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções de Conselheiro;
- VIII. - votar no conselho as matérias de sua competência;
- IX. - requerer votação de matéria em regime de urgência, quando julgar necessário;
- X. - representar o CME, quando solicitado pela presidência.
- XI. - desempenhar atribuições inerentes à função, que lhes forem confiadas pelo (a) Presidente (a) do Conselho.

SEÇÃO III DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 26 Ao (a) Secretário (a) Executivo (a) do Conselho compete:

- I - responsabilizar-se pelos serviços administrativos da secretaria do CME;
- II - digitar documentos e atos do conselho;
- III - encaminhar convocações para as reuniões plenárias;
- IV - elaborar relatórios das atividades do Conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;
- V - manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Sistema Municipal de Ensino e outros órgãos, sempre que solicitado pelo (a) Presidente(a) do Conselho;
- VI - expedir, receber e organizar a correspondência do CME e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;
- VII - prestar informações da tramitação dos Processos;
- VIII - receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;
- IX - incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.

SEÇÃO IV DAS CÂMARAS

Art. 27 O CME possuirá as seguintes Câmaras:

- I - Câmara de Educação Infantil;
- II - Câmara de Ensino Fundamental;
- III - Câmara de Educação de Jovens e Adultos;
- IV - Câmara de Educação Indígena;
- V - Câmara de Educação do Campo e Rural;
- VI - Câmara de Educação Especial;
- VII - Câmara de Educação Profissional e Tecnológica;
- VIII - Câmara de Legislação, Normas e Planejamento.

Art. 28 As Câmaras terão caráter permanente e serão compostas por membros titulares e suplentes do CME, devendo pelo menos um Conselheiro integrar cada Câmara.

Art. 29 As Câmaras serão constituídas, cada uma, no mínimo, por três membros, sendo um membro conselheiro(a) indicado(a) pelo (a) Presidente (a) do Conselho, podendo os demais membros serem convidados da comunidade externa com saber notório na área da câmara para qual será feito o convite para atuarem de forma voluntária.

Parágrafo único. Os conselheiros membros de cada Câmara elegerão, entre si, o (a) Presidente (a) da mesma.

Art. 30 As Câmaras reunir-se-ão com maioria de seus membros e definirão a proposição por maioria simples.

Art. 31 Qualquer conselheiro pode participar dos trabalhos das Câmaras a que não pertença, sem direito a voto.

Art. 32 Compete às Câmaras:

- I- apreciar os processos que lhes forem distribuídos e sobre eles se manifestar, emitindo parecer ou indicação, que serão objeto de Deliberação do Conselho Pleno;
- II- responder às consultas encaminhadas pelo (a) Presidente (a) do CME;
- III- tomar iniciativa de listar medidas e sugestões a serem propostas ao Conselho Pleno;
- IV- elaborar projetos de normas, a serem aprovados pelo Conselho Pleno, para a boa aplicação das leis de ensino;

V- desenvolver estudos e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do Conselho;

VI- organizar seus planos de trabalho e projetos relacionados com os relevantes problemas da educação.

SEÇÃO V

DAS COMISSÕES

Art. 33 As Comissões serão constituídas, temporariamente, por determinado número de Conselheiros e/ou técnicos especialistas designados pelo (a) Presidente (a) do Conselho para estudo e proposição sobre o assunto em pauta.

Art. 34 As Comissões reunir-se-ão com maioria de seus membros e definirão proposição por maioria simples.

Parágrafo único. Os conselheiros membros de cada Comissão elegerão, entre si, o (a) Presidente (a) da mesma.

Art. 35 Qualquer conselheiro pode participar dos trabalhos das Comissões a que não pertença, sem direito a voto.

Art. 36 Compete às Comissões:

I.- apreciar os assuntos e sobre eles se posicionar, emitindo proposição que será objeto de decisão do CME;

II. - desenvolver estudos e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do Conselho;

III. - organizar os planos de trabalhos inerentes à respectiva Comissão.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 Regimento poderá ser alterado a qualquer momento, em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho.

Art. 38 O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá aos órgãos e instituições de direito os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 39 Os membros do Conselho Municipal de Educação de Benjamin Constant deverão residir no próprio Município.

Art. 40 Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 41 Os casos regimentais omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação.

Art. 42 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em Benjamin Constant, 25 de fevereiro de 2022.

Jorge Luís de Freitas Lima

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Benjamin Constant
Decreto Municipal N° 337/2021

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador: 69YL9NHPX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO N° 003/2022/PSS/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022 – SEMED

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que estabelece o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e art.1° da Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993, consoante o disposto na Lei Municipal n°. 048 de 30 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o início das aulas nas escolas municipais e o que determina a LDB em seu art. 24, §1° (a carga horária mínima anual será de 800 horas distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver), o que torna necessário o início do ano letivo com a maior brevidade possível;

CONSIDERANDO o quantitativo de cargas vagas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação conforme Anexo I e II do Edital de Abertura n° 001/2022-SEMED;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria de Educação de suprir a demanda supracitada, a fim de darmos prosseguimento ao ano letivo de 2022;

CONSIDERANDO que se faz necessário devido à urgência na prestação do dever constitucional bem como evitar prejuízos a continuidade do serviço respeitando os princípios da Administração Pública.

RESOLVE

I - **CONVOCAR** os candidatos **Aprovado, Classificado e Reserva** do Processo Seletivo Simplificado 2022 para contratação temporária, de acordo com discriminação anexa.

II – **DETERMINAR** o procedimento de atendimento aos convocados deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos comprobatórios **originais e 01(uma) cópia** de cada:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição)
- e) Certificado Militar (para homens)
- f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Comprovante de Residência (água, luz ou telefone)
- i) Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos (Escolaridade)
- j) Cópia da conta corrente/salário (somente Banco do Brasil atualizado)
- l) 2 (duas) fotos 3x4 recente;
- m) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município ou, inexistindo esta, por médico da rede de saúde pública do município);
- n) Comprovante de imunização (Carteira de Vacinação Digita 1) emitida pelo Ministério da Saúde e/ou Cartão de Vacinação original, contendo o comprovante de imunização das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) doses, ou comprovação de dose única contra a COVID-19, sendo a exigência de 2ª dose realizada de acordo com o calendário municipal de imunização e de acordo com as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

PERÍODO: 21 e 22/03/2022

HORÁRIO: 08:00h às 16:00h

LOCAL: na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Av. Júlio Toá, nº 23 – Platô do Piquiá.

III - De acordo com o Edital de Abertura nº 001/2022-SEMED item: 8.11 Comparecer, no prazo máximo de 02(dois) dias, a contar da data de publicação do Edital de Convocação, incluído como prazo inicial o dia posterior à data de publicação, no local estipulado no item 1.1 deste Edital. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga.

IV - Os candidatos abaixo relacionados estão convocados para a contratação de que trata o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022**, preenchendo o número de vagas necessárias para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Boca do Acre.

Boca do Acre, 17 de março de 2022.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

ALCIMAR CARVALHO DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO II - TABELA DE VAGAS OFERECIDAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

POR ÁREA INDÍGENA/ESCOLA

Classificação	Documento	Inscrições	Candidato (a)	Magistério / Ensino Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Total	Situação
4º	715767622-20	00165	FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA	10		-	-	10	Reserva

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: EVBZ2MHWW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 019/2022-SEMAP/SETOR PESSOAL, 17 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal **LOB**;

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no processo nº 2017/2022, **datado de 10 de março de 2022.**

CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção II, Art. 112, § 1º, § 2º, Art. 113, parágrafo único, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor, **Eraldo Luiz Alves**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Cargo de **Operador de Bomba Urbano (C1.R4.N1)**, uma **“LICENÇA PRÊMIO”** de 03 (três) meses, no período de **14/03/2022 a 12/06/2022**, devendo retornar às suas atividades em **13 de junho de 2022.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da licença ao dia 14 de março de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 17 de março de 2022.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito de Borba

Publicado em 18/03/2022

Alcimar Dias Chaves

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: MBKW10VYY

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022/SEMEC**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022/SEMEC

REFERENTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2022/SEMEC – ZONA RURAL E URBANA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE tornar público a 2ª CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital N.º 001/2022/SEMEC – ZONA RURAL E URBANA, para contratação temporária de professores para atuarem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Especial e Disciplinas constantes nos quadros abaixo referentes as escolas.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO	
Professores: Anos Iniciais 1º ao 5º Ano/ Educação Física/ Educação Infantil/ História/Matemática	
1ª Etapa: Dia 21/03/2022 Horário: 8h00 as 11h30m – 14h00 as 16h30m	Local de atendimento: SEMEC – (Secretaria Municipal de Educação de Caapiranga) – Avenida Waldomiro Moraes de Castro, S/N – Santa Luzia.
2ª Etapa: Dia 21/03/2022 Horário: 8h00 as 11h30m – 14h00 as 16h30m	Local de atendimento: SEMAD – Secretaria Municipal de Administração – Prédio sede da Prefeitura Municipal.
Obs.: O atendimento será realizado por ordem de chegada. Diante disso, faz se necessário o uso de máscaras pelos candidatos convocados, e o não comparecimento destes nos dias e horários estabelecidos neste Edital, bem como a ausência de qualquer documentação exigida para contratação resultará em eliminação do certame.	

ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA COMUNIDADE: BARARUÁ I/MÉDIO RIO PROFESSOR – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) PROFESSOR – 1º AO 5º ANO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
2º	20220145	ALMIRA DA SILVA NASCIMENTO	92

ESCOLA MUNICIPAL SÃO LAZARO COMUNIDADE: DOMINGUINHOS/MÉDIO RIO PROFESSOR – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) PROFESSOR – 6º AO 9º ANO MATEMATICA			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
2º	2022064	GABRIELA SALES DE SOUZA	47
3º	2022019	RONNY PEREIRA LOUREIRO	25

ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA COMUNIDADE: PATAUA II PROFESSOR – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
2º	2022063	GABRIELA SALES DE SOUZA	22
3º	2022077	MARINES PINHEIRO DA SILVA	22
4º	20220196	RONNY PEREIRA LOUREIRO	15

ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS COMUNIDADE: UIXI / BAIXO RIO PROFESSOR – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
3º	20220128	CILANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	47

ESCOLA MUNICIPAL ADELINO GALDINO COMUNIDADE: NOVA CANÁA / MEMBECA PROFESSOR – 6º AO 9º ANO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
3º	20220176	DIARLENE DO NASCIMENTO DE SOUZA	47
4º	2022016	DJAVAN DE LIMA FERREIRA	37

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE COMUNIDADE: SÃO JORGE / MEMBECA			
---	--	--	--

PROFESSOR – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
2º	2022090	REGINALDO SENA DE NEVES	88
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
2º	20220203	JARDESON PICAÑO DA COSTA	88
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
2º	2022042	NATALIANA MACIEL DE MATOS	107
ESCOLA MUNICIPAL CASTRO MENDES COMUNIDADE: BOM JARDIM/PARANÁ			
PROFESSOR – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
2º	20220131	IVANIR FREITAS NUNES	22
ESCOLA MUNICIPAL CLOVES RODRIGUES COMUNIDADE: BOCA DO JOARI – PARANÁ			
PROFESSOR – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
3º	20220142	LEONEL SANTOS DE SOUZA	62
4º	2022053	JOEL RODRIGUES DA SILVA	27

A contratação será realizada pelo regime de trabalho temporário e remuneração em conformidade com a Lei do Piso Nacional Nº 11.738 de 16/07/2008

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 001/2022 SEMEC – ZONA RURAL E URBANA.

Para efeito de contratação, os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) cópia:

- Histórico Escolar correspondente ao nível;
- Cédula de identidade;
- C.P.F.;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Cartão PIS/PASEP;
- Número de conta corrente - Bradesco
- Certidão de casamento; ou nascimento;
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista (para homens);
- Certidão de antecedentes policiais e criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2 (duas) fotos 3x4;
- Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);**
- Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- Laudo de aptidão física e mental (expedido por médico do SUS);
- Teste de gravidez (expedido por profissional de saúde do SUS)
- Não ter sido aposentado por invalidez;
- Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
- Comprovação de não está em situação de acúmulo de cargo nos termos do Art. 37, XVI e alíneas da constituição da República Federativa do Brasil e/ou que incorrerá nesta legalidade após sua efetiva Contratação.**
- Declaração de disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida no Edital, podendo esta cair nos turnos matutino ou vespertino, a critério da administração quanto a necessidade;
- Cumprir as determinações deste edital.

Caapiranga-AM, 18 de março de 2022

CLAUDETE PEREIRA DE MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA

PORTARIA Nº 004/2021/PMC/GP

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador: EYMBERBQP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-CPL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo Nº 051/2022-CPL); ESPECIE: Ata de Registro de Preços 005/2022, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2022-CPL, realizado em 15/03/2022, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Município de Careiro da Várzea, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e **H A DE AGUIAR-COMERCIAL (CNPJ nº 07.039.988/0001-41)**. **OBJETO:** Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Atender as Necessidades do Complexo Administrativo Municipal das Secretarias do Careiro da Várzea/Am: **VALOR: R\$ 1.290.713,50 (Um Milhão, Duzentos e Noventa Mil, Setecentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo dos órgãos participantes, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específico constarão na respectiva nota de Empenho; **VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e decreto federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Preço	Fornecedor
1	Achocolatado, Apresentação: pó , Tipo Preparo: instantâneo. Unidade de Fornecimento: caixa com 30 pacotes com 400g .	CAIXAS	18	R\$ 144,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
2	Açúcar , Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: fardo 30x1kg .	FARDOS	90	R\$ 134,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
3	Arroz Agulhinha , longo fino, polido, tipo 1, embalagem de pacote c/ 1 kg fardo 30x1kg .	FARDOS	180	R\$ 139,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
4	Água mineral em embalagem plástica de 02 litros, própria para o consumo humano, entregue em garrações plásticas, devidamente identificados, validade de mínimo 06(seis) meses.	LT	1000	R\$ 2,40	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
5	Água mineral em garrações plásticas de 20 litros, própria para o consumo humano, entregue em garrações plásticas, devidamente identificados, validade de mínimo 06(seis) meses; incluso os valores do garrafão .	GARRAFÃO	3000	R\$ 28,65	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
6	Aveia em flocos , Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 12unid de 200g .	CAIXAS	40	R\$ 59,30	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
7	Biscoito Maisena , Unidade de Fornecimento: caixa com 20 unid de 400g , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXAS	35	R\$ 90,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
8	Biscoito tipo Creme Crack , Unidade de Fornecimento: caixa com 20 unid de 400g , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXAS	90	R\$ 88,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
9	Café em pó , embalagem de 250g, torrado, moído, sem glúten, 100% café, fardo com 20 unidades .	FARDOS	90	R\$ 164,40	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
10	Carne Bovina, Tipo: Coxão Mole , Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	QUILOGRAMAS	3000	R\$ 46,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
11	Carne Bovina, Tipo: PEITO , Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	QUILOGRAMAS	1250	R\$ 33,30	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
12	Cereal a base de arroz pré-cozido para alimentação infantil, ingredientes: farinha de arroz 68%, açúcar, amido, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio e pirofosfato ferricol), vitaminas (C, E, niacina, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, ácido fólico e vitamina B12) e aromatizantes. Contém traços de glúten, caixa c/ 12x230g .	CAIXAS	45	R\$ 48,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL

13	Cominho com pimenta , Unidade de Fornecimento: embalagem com 10 pct com 100g . Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	QUILOGRAMAS	15	R\$ 25,60	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
14	Creme de Leite , estabilizante fosfato dissódico homogeneizado 25% de gordura, cx 27x200g .	CAIXAS	35	R\$ 80,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
15	Ervilha reidratada em conserva , sem conservadores, em lata cx c/ 24x200g .	CAIXAS	25	R\$ 68,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
16	Extrato de tomate , Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem: lata, sachê ou tetra pak de 340g/ com cx 24unid .	CAIXAS	35	R\$ 54,60	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
17	Farinha de mandioca Amarela , tipo 1, Granulometria média, isenta de sujidades e objetos estranhos, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fardo com 25x1kg .	FARDOS	55	R\$ 102,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
18	Farinha de mandioca Branca , Tipo1 (Grupo Seca, Subgrupo Grossa, Classe Branca), Granulometria média, isenta de sujidades e objetos estranhos, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fardo com 25x1kg .	FARDOS	35	R\$ 102,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
19	Farinha de Tapioca , isenta de sujidades e objetos estranhos, produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor, fardo com 30 unid x500g .	FARDOS	30	R\$ 114,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
20	Farinha de trigo sem fermento enriquecida com ferro e ácido fólico, Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, Apresentação: crua, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: fardo c/ 10 kg Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FARDOS	45	R\$ 47,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
21	Farinha Láctea , preparo stantâneo. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral e aroma idêntico ao natural de baunilha, fosfato tricálcio, vitaminas e minerais(A, D, B1, B2, B6, B12, ácido fólico, ácido pantotênico, niacina, biotina, zinco, manganês) Contém glúten, cx. c/24x230g .	CAIXAS	30	R\$ 56,30	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
22	Feijão, Grupo: carioca, Tipo: 1 , Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fd/ com 30kgx1kg .	FARDOS	70	R\$ 254,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
23	Feijão, Grupo: Praia, Tipo: 1 , Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor: fardo/ com 30kgx1kg .	FARDOS	15	R\$ 234,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
24	Feijão, Grupo: Preto, Tipo: 1 , Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fardo/ com 30kgx1kg .	FARDOS	20	R\$ 264,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
25	Flocão de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) 30x 500g .	FARDOS	25	R\$ 64,30	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
26	Frango , Apresentação: inteiro, Caixa c/ 18kg congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXAS	680	R\$ 188,30	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
27	Goiabada , Tipo: Goiabada para corte. Unidade de fornecimento: embalagem com 300g. Caixa com 24 unid Característica Adicionais produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXAS	30	R\$ 61,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
28	Leite Condensado , Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 24x395g . Características Adicionais: produto próprio para consumo				

humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXAS	30	R\$ 145,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL	
29	Leite de coco , Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: cx c / 1 2 x 2 0 0 m 1 , Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXAS	40	R\$ 67,60	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
30	Leite em pó integral instantâneo fortificado com ferro e vitaminas C, A e D, lata de 400g (caixa com 24 unidades) .	CAIXAS	5	R\$ 384,00	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
31	Leite em pó integral , Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fd com/25unid.	FARDOS	200	R\$ 346,00	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
32	Linguiça Calabresa , Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 5kg.	PACOTES	40	R\$ 139,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
33	Macarrão pra sopa , Ingredientes Básicos: semolina de trigo, ovos, Apresentação: tipo argolinha, conchinha, ave maria, Unidade de Fornecimento: fardo20x 500g , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FARDOS	35	R\$ 88,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
34	Macarrão sêmola espaguete , Ingredientes Básicos: farinha de trigo, ovos, sal, açúcar e água, Unidade de Fornecimento: fardo 20x500g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FARDOS	140	R\$ 65,30	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
35	Maionese , Apresentação: pastosa, Sabor: natural, Unidade de Fornecimento: c/ 24x200g.	CAIXAS	25	R\$ 49,30	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
36	Margarina vegetal , Apresentação: sem sal, Unidade de Fornecimento: cx 24x250g.	CAIXAS	55	R\$ 79,60	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
37	Milho verde , Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade de Fornecimento: cx/ 24x 2 0 0 g , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXAS	25	R\$ 73,30	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
38	Mingau de milho branco (munguzá) , fardo c/ 20x500g Ingredientes Básicos: milho branco para canjica. Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	FARDOS	25	R\$ 83,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
39	Óleo de soja , Ingredientes: óleo 100% de milho, com antioxidante e ácido cítrico, Tipo: refinado, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica (PET) cx c/ 20 unid de 900ml.	CAIXAS	75	R\$ 208,30	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
40	Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível , Ingredientes Básicos: sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: Cx c/50 lt de 125g , Características Adicionais:				

produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXAS	15	R\$ 224,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL	
41	Sal de cozinha , Apresentação: refinado e iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: fardo c/ 30x 1kg.	FARDOS	20	R\$ 28,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
42	Salsicha, Tipo: Viena , Apresentação: pré-cozida, Composição: carne bovina e suína, proteína vegetal, antioxidante, conservante, estabilizante, com condimento leve, sem pimenta, Embalagem: plástica inviolável e, reembalada em caixa de papelão resistente. Características Adicionais: congelada, Unidade de Fornecimento: pacote com 3 kg.	PACOTES	75	R\$ 49,60	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
43	Seleto de legumes , Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: cx c/ 24x 200g , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXAS	20	R\$ 74,30	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
44	Suco de frutas, Sabores variados: Caju, maracujá, abacaxi, goiaba, uva, acerola e manga. Ingredientes Básicos: água, polpa de fruta, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 12x 500ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXAS	130	R\$ 33,80	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
45	Tempero completo a base de sal sem pimenta . Ingrediente: sal, água, polpa de alho, orégano, salsa, cúrcuma em pó, louro. Cx c/24x300g.	CAIXAS	25	R\$ 68,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
46	Vinagre , Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho tinto, Composição: contém conservador INS 224, corante natural INS 150d, acidez 4,2%, Unidade de Fornecimento: cx c/12x500ml.	CAIXAS	65	R\$ 24,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
47	Alho em cabeça , de 1ª qualidade, comum, branco, sem fungos, consistência firme e sem índice de germinação, caixa com 10kg , in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXAS	20	R\$ 364,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
48	Batata , Grupo: portuguesa, Tipo: extra, saca de 48g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	QUILOGRAMAS	300	R\$ 7,40	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
49	Cebola , branca, de 1ª qualidade, kg, casca íntegra, sem fungos, consistência firme e sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor em sacos de polietileno com indicação de peso, em bom estado de conservação.	QUILOGRAMAS	300	R\$ 7,40	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
50	Cenoura , consistência firme e sem índice de germinação, caixa com 20kg, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor a legislação em vigor.	QUILOGRAMAS	100	R\$ 7,70	H A DE AGUIAR-COMERCIAL

51	Polpa de fruta , Sabor Cupuaçu. Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g.	QUILOGRAMAS	150	R\$ 13,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
52	Polpa de fruta , Sabor Acerola. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1Kg.	QUILOGRAMAS	120	R\$ 13,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
53	Polpa de fruta , Sabor Maracujá. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1Kg.	QUILOGRAMAS	120	R\$ 13,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
54	Polpa de fruta , Sabor Manga. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1Kg.	QUILOGRAMAS	120	R\$ 14,00	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
55	Polpa de fruta , Sabor Abacaxi. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1Kg.	QUILOGRAMAS	120	R\$ 14,00	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
56	Polpa de fruta , Sabor Graviola. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1Kg.	QUILOGRAMAS	120	R\$ 14,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
57	Repolho verde , Caixa com 22kg, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	QUILOGRAMAS	100	R\$ 7,80	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
58	Tomate , tamanho médio, 1ª qualidade, com casca, sã, sem sinais de rupturas, machucados ou fungos, grau de amadurecimento ideal para consumo. Tomate, tamanho médio, 1ª qualidade, com casca, sã, sem sinais de rupturas, machucados ou fungos, grau de amadurecimento ideal para consumo.	QUILOGRAMAS	1800	R\$ 15,00	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
59	Carne Bovina , Tipo: Coxão Duro , Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	kg	10500	R\$ 43,30	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
60	Charque de Primeira , Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	kg	1000	R\$ 45,00	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
61	Colarau : Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó.	kg	50	R\$ 13,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
62	Cominho , Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó.	kg	50	R\$ 15,40	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
63	Farinha de Trigo , Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: COM FERMENTO , produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	kg	60	R\$ 5,00	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
64	Manteiga Ingredientes Básicos: creme de leite e sal, Unidade Fornecimento: embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	und	50	R\$ 26,40	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
65	Molho de tomate , Massa de tomate, tipo: molho pronto, composição: pomodoro, apresentação: líquido. Pacote com 520g.	und	100	R\$ 46,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
66	Ovo de galinha , Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Ctl	1.200	R\$ 19,90	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
67	Picadinho de carne . Apresentação: congelada, moida. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	kg	1500	R\$ 24,50	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
68	Pimenta do reino , Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: moído.	kg	50	R\$ 50,90	H A DE AGUIAR-COMERCIAL
69	Salsicha . Tipo frango, sal, paprica, cebola aromatizante: Aromas naturais, aroma idêntico ao natural e aroma natural de fumaça, corante e conservantes.	kg	400	R\$ 25,80	H A DE AGUIAR-COMERCIAL

Careiro da Várzea, 17 de Março de 2022

JOSÉ MURILO VALENTE LOPES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: VULLXJSGB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - CMM**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI, celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa MIGUEL DE SOUZA FERNANDES – ME, na forma abaixo.

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO que aos 17 (DEZESSETE) dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022), nesta Cidade de Manicoré, na sede da Câmara Municipal de Manicoré, situada na Travessa Santos Dumont, nº 633, Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob o nº 14.179.972/0001-08, presentes, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONVENIADO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **MARKSON MACHADO BARBOSA**, Vereador/Presidente, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Travessa 7 de setembro, nº 07, Bairro: Centro - CEP: 69.280-000, portador do RG nº 12096849 – SSP/Am, e do CPF nº 576.497.902-15, e por outro lado, a empresa **MIGUEL DE SOUZA FERNANDES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.319.243/0001-97, daqui por diante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por seu titular, Sr. **MIGUEL DE SOUZA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 0539994-7 SSP/AM, e inscrito no CPF sob o nº. 193.652.332-91, residente e domiciliado na Rua Basílio da Costa nº 202 – Presidente Vargas, na cidade de Manaus/AM, é assinado o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe forem aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto a viabilizar a consignação em folha de pagamento, com prévia autorização do servidor e repasse mensal pelo CONVENIADO, ao convenente, correspondente aos serviços assistência médicas ora previsto, prestados aos usuários associados

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Considerando tratar-se de um serviço continuado de assistência à saúde, o presente convênio vigorará até 17/03/2023, podendo ser renovado ou prorrogado mediante termo, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES INDIVIDUAIS

O valor individual inicial a ser pago pelo servidor que aderir ao cartão Saúde Medclin será de acordo com os serviços prestados ou adquiridos, que serão descontados do servidor e repassados à Convenente, mediante depósito a ser efetuado no Banco Bradesco Agência 1999 Conta Corrente 75295-9 em nome de Miguel de Souza Fernandes – ME ou no Banco do Brasil Agência 2905-0 Conta Corrente 82174-8 em nome de Miguel de Souza Fernandes - ME.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

- Acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos objetivos do presente convênio;
- Comunicar por escrito à Convenente o afastamento do servidor, para que sejam adotadas as providencias cabíveis de acordo com a proposta anexada;
- Transferir para o Convenente, de acordo com o cronograma de pagamento das adesões facultativas apuradas dentro do mês em exercício e repassadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente, os recursos financeiros estabelecidos neste convênio;
- Promover o controle de capacidade de endividamento do servidor, considerando o percentual definido por Lei;
- Promover a publicação do extrato do presente Convênio, na forma usual de publicidade dos atos oficiais da Secretaria de Saúde Municipal de Manicoré.

II – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA EMPRESA

- Garantir a infraestrutura necessária para a realização dos tratamentos aos servidores do Convênio;
- Prestar as informações necessárias aos usuários e ao conveniado, sempre que solicitadas;
- Disponibilizar central de atendimento com acesso a informações sobre o produto contratado através de e-mail, telefone ou portal na internet;
- Emitir fatura correspondente, até o dia 10 (dez) de cada mês, apresentando-a ao Conveniado, para que se proceda aos descontos em folha;
- Garantir a execução dos servidores acordados, em contrato anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS

O servidor, ativo ou interativo, do Conveniado que se associar ao Plano Pessoa Física, operado pela convenente, firmará documento de adesão em duas vias, autorizando o Conveniado a proceder, mensalmente, na sua folha de pagamento, os descontos dos valores das prestações contratadas que serão repassadas à Convenente.

§ 1º - O CONVENIADO de nenhuma maneira interferirá na execução dos planos individuais contratados pelos servidores, que ajustarão diretamente com a Convenente o prazo, o preço, a forma de reajuste e extensão do benefício.

§ 2º - O conveniado deverá proceder aos descontos dos valores das mensalidades devidas pelos associados, informados por meio digital ou por ofício, enviada pelo Conveniado, não se responsabilizando, perante esta pelos valores não retidos dos associados em razão de fato superveniente à contratação dos planos individuais;

§ 3º - O CONVENIADO deverá proceder ao repasse dos valores descontados dos servidores associados, conforme Cláusula quinta, alínea C;

§ 4º - O gozo de férias e/ ou licenças remuneradas não representarão óbice para a efetivação dos descontos e repasses das mensalidades devidas pelos associados e seus dependentes à CONVENENTE;

§ 5º - O pedido do serviço de cancelamento do benefício deverá ser encaminhado diretamente à CONVENENTE, que será responsável por comunicar ao CONVENIADO a cessação dos descontos para o referido servidor;

§ 6º - O desligamento, por qualquer motivo, do associado ao plano do CONVENIADO não implica a revisão do vínculo mantido com o CONVENENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

No período de sua vigência, o presente instrumento poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo Município, ficando os Convenientes responsáveis pelas obrigações pactuais e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participam do

Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Manicoré/AM para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Convênio, declarando as partes a renúncia a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justo e conveniado os quanto expostos acima firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Manicoré/AM, 17 de Março de 2022.

<p>----- <i>MANICORÉ</i> Conveniada <i>Markson Machado Barbosa</i> Vereador/Presidente</p>	<p>----- <i>CÂMARA MUNICIPAL DE</i></p>	<p>----- <i>Miguel de Souza Fernandes - ME</i> Conveniente <i>Miguel de Souza Fernandes</i> Diretor Geral</p>
<p>----- Testemunha Nome: CPF:</p>	<p>----- Testemunha Nome: CPF:</p>	<p>----- Testemunha Nome: CPF:</p>

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador: IPEUKF5BF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022/PMM**

No dia 14 de março de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 007/2022**, para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Eletrodoméstico, Móveis e Equipamentos de Informática, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura Municipal de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESAS VENCEDORAS
1	Ar Condicionado de caixa de 10.000 BTUs, 220 volts	Unidade	30	R\$ 2.478,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
2	Ar Condicionado de caixa de 18.000 BTUs, 220 volts	Unidade	20	R\$ 3.995,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
3	Ar condicionado Split ar frio de 9.000 BTUs 220 V	Unidade	30	R\$ 2.489,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
4	Ar condicionado Split ar frio de 12.000 BTUs 220 V	Unidade	50	R\$ 2.670,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
5	Ar condicionado Split ar frio de 18.000 BTUs 220 V	Unidade	30	R\$ 4.330,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
6	Ar condicionado Split ar frio de 22.000 BTUs 220 V	Unidade	15	R\$ 4.780,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
7	Ar condicionado Split ar frio de 30.000 BTUs 220 V	Unidade	15	R\$ 6.650,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
8	Bebedouro Industrial, 100 litros, aço inox, 3 tornei. 127/240 V	Unidade	6	R\$ 6.420,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
9	Bebedouro refrigerado, pressão coluna simples, 127 V	Unidade	15	R\$ 1.150,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
10	Bebedouro refrigerado, de mesa compacto, 127 V	Unidade	10	R\$ 1.150,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
11	Fogão Industrial de 4 bocas com forno para assar	Unidade	2	R\$ 2.826,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
12	Freezer horizontal de 2 portas, capacidade mínima 500 L, 127/240 V	Unidade	4	R\$ 4.950,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
13	Geladeira -Frost Free, 240 litros, uma porta, 127/240 V .	Unidade	10	R\$ 3.630,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

14	Relógio de ponto-digital/eletrônico/impressora/min 300	Unidade	12	R\$ 2.872,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
15	Secadora de roupas, capacidade 15 Kg, 220 V	Unidade	4	R\$ 4.765,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
16	Aparelho de Televisão LCD de 32 polegadas 127/240 V .	Unidade	5	R\$ 2.718,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
17	Cadeira simples estrutura em aço-ferro pintado e assento de polipropileno ..	Unidade	30	R\$ 295,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
18	Cadeira simples com rodízios, assento em courvin	Unidade	30	R\$ 716,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
19	Cadeira tipo diretor com encosto, rodízios e regulagem .	Unidade	15	R\$ 1.295,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
20	Longarina em aço/ferro pintado, assento em polipropileno para 2 lugares	Unidade	20	R\$ 720,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
21	Longarina em aço/ferro pintado, assento em polipropileno para 3 lugares	Unidade	30	R\$ 825,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
22	Longarina em aço/ferro pintado, assento em polipropileno para 5 lugares	Unidade	15	R\$ 1.302,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
23	Cadeira giratória para laboratório estrutura em aço ferro pintado	Unidade	10	R\$ 1.445,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
24	Poltrona para coleta de sangue, estrutura em aço/ferro pintado com encosto e assento em courvin	Unidade	6	R\$ 2.210,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
25	Mesa para escritório em madeira/MDF, medindo 1,20 x 0,60 m, por 0,75 m de altura, com 2 gavetas, com tranças e 2 chaves	Unidade	40	R\$ 880,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
26	Armário estrutura de ferro, com as laterais e porta de vidro para acondicionar medicamentos	Unidade	10	R\$ 2.325,00	ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
27	Computador Desktop, Optiplex Micro 3080 Processador 10ª geração de Intel Core i3-10100T (4 núcleos, cache de 6MB, até 3.8GHz, 35W) Sistema Operacional Windows 10 Pro, inclui Licença do Windows 11 Pro – Português, Memória de 8 GB, DDR4 sem ECC, SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2, classe 35, Teclado com fio, preto (português do Brasil), Mouse preto óptico, placa de rede Intel Wi-Fi 6 AX200 2x2 (Gig+) + Bluetooth, Monitor LED de 21.5 Polegadas .	Unidade	50	R\$ 7.845,00	M J GRIJÓ DA SILVA COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES EIRELI - ME
28	Computador Notebook, Laptop Inspiron 15 3000, Processador 10ª geração de Intel Core i5-1035G1 (cche de 6MB, até 3.6 GHz), sistema operacional Windows 10 Home Single, Language , 64bits – Português com Upgrade gratuito para o Windowa 11, Placa de vídeo integrada Intel UHD graphics com memória gráfica compartilhada, Tela HDde 15.6” (1366x768), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo, memória de 8 GB (1x8GB), DDR4, 2666Mhz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, 1 slot livre) SSD de 256GB PCIe M.2, teclado padrão em português (padrão ABNT), portas mínimas; 2 USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 porta Ethernet RJ45	Unidade	20	R\$ 5.515,00	M J GRIJÓ DA SILVA COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES EIRELI - ME
29	Impressora laser monocromática, wireless 802.11 b/g/n, Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100 Base-TX, Wi Fi Direct, ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (Auto IP) WINS/NetBIOS Name resolution, DNS Resolver, mDNS, LLMNR Responder, LRP/LPD, Custom Raw \Port/Port 9100, IPP Server, SNMPv1/v2c/v3, HTTP Server, TFTP Client and Server, SMTP Client. ICMP, Web Services (Print/Scan), Ciclo de trabalho mensal máximo até 10.000 páginas, compatibilidade do sistema operacional Windows, Mac, Linux, volume de impressãõ mensal recomendado de 250 a 2.000 páginas, memória padrão 32, modo de economia de toner Sim.....	Unidade	30	R\$ 1.800,00	M J GRIJÓ DA SILVA COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES EIRELI - ME
30	Tablet LCD com retroiluminação LED – 21.5”, Resolução de Aspecto 16:9, Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Conectores de Entrada HDMI, VGA, tensão exigida 100 a 240 VCA/ 50 ou 60 Hz +- 3 Hz / 1,0 A (típica). (Tela de 7 polegadas – Wi-Fi)	Unidade	30	R\$ 1.850,00	M J GRIJÓ DA SILVA COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES EIRELI - ME
31	SSD 480GB, interface: SATA Ver. 3.0 (6Gb/s), Leitura				

500MB/s, Gravação 450MB/s	Unidade	30	R\$ 920,00	M J GRIJÓ DA SILVA COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES EIRELI - ME	
32	Roteador Access Point Corporativo Intelbras AP 1750 AC com tecnologia Handover, alcance de até 350m ² com alta velocidade , até 500 usuários simultâneos, tecnologia Qualcomm, Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af, Compatível com Software de Gerenciamento WiseFi, Velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC – 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz), 2 portas Gigabit 1000Mbps, até Redes Wi-Fi simultâneas: 16 SSIDs, gerenciamento facilitado com app Wi-Fi Control Pro ou Gerenciável em Cluster através do WiseFi		20	R\$ 1.495,00	M J GRIJÓ DA SILVA COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES EIRELI - ME
33	No-break de 600 VA / 300 W, Bivolt / 127/240 V, com 4 tomadas .		50	R\$ 950,00	M J GRIJÓ DA SILVA COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES EIRELI - ME
34	Adaptador USB Wireless Intelbras ACTION A 1200	Unidade	30	R\$ 252,00	M J GRIJÓ DA SILVA COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES EIRELI - ME

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 14 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: BO2JYG99C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3216 DE 15 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a Formação e Atribuição da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF Edição 2021-2024, no Município de Presidente Figueiredo”.

A PREFEITA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.

CONSIDERANDO que Presidente Figueiredo está inscrita no Selo UNICEF edição 2021-2024 e por isso necessita cumprir atividades centrais como implementar a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF;

CONSIDERANDO que a proposta pelo UNICEF aos municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira está estruturada a partir de uma abordagem de direitos humanos; de gestão por resultados; e da obrigação de dar prioridade absoluta para os direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO os eixos de Resultados Sistêmicos, Impacto Social, Participação Cidadã e Gestão Por Resultados, a serem desenvolvidos durante o período de implementação do Selo UNICEF;

CONSIDERANDO que para responder as demandas apresentadas pelo segmento da infância e juventude é necessária a articulação da rede intersetorial que atue de maneira direta ou indireta para este público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF edição 2021-2024, composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA
PEDRO DA ROCHA DANTAS JÚNIOR	Articulador do Selo UNICEF	SEMASC
JEFFERSON LUIZ GARCIA DA SILVA	Secretário do Selo UNICEF	SEMASC
ANA PAULA DA SILVA SABELLI	Mobilizadora da Assistência Social (Titular)	SEMASC
CARMEM MACEDO DOS SANTOS	Mobilizadora da Assistência Social (Suplente)	SEMASC
MAURÍCIO COSTA DE ALMEIDA	Coordenador do Cadastro Único	SEMASC
EDYLENE REIS COELHO	Mobilizadora da Educação (Titular)	SEMED
MARIA RUTIENE S. CARNEIRO	Mobilizadora da Educação (Suplente)	SEMED

DELICICLEIDE MACHADO DA SILVA	Mobilizadora da Saúde (Titular)	SEMS
VERIANNE DE SOUZA ABREU	Coordenadora SAVVIS	SEMS
DANIELE DA SILVA CALDAS	Mobilizadora da Saúde (Suplente)	SEMS
GABRIEL DE SOUZA CAVALCANTE	Mobilizador de Adolescentes de Jovens	NUCA
IRENE MARIA DOS SANTOS ARAUJO	Secretária Municipal	SEMASC
ALINE MENDES FERREIRA	Secretária Adjunta	SEMASC
RODOLFO MORAES DE OLIVEIRA	Secretário Municipal	SEMED
MARCIO MOURÃO LEAL	Secretário Adjunto	SEMED
DORALICE PEREIRA DA SILVA XAVIER	Assistente Social	SEMED
JÚLIA MARA ALMEIDA GONÇALVES	Psicóloga	SEMED
MARIANE DE SOUZA ABREU	Secretária Municipal	SEMS
ALISSON RODRIGUES LEAL DE MELO	Secretário Adjunto	SEMS
MOZART CARLOS L. DE SOUZA	Secretário Municipal	SEMJEL
THAYNÁ COSTA DA SILVA	Secretária Adjunta	SEMJEL
AURIVONE LIMA BRITO NASCIMENTO	Coordenadora	SEMJEL
KATIA ADRIANA WUILSON PEREIRA	Presidente	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
MARIA GONÇALVES XAVIER	Conselheira	Conselho Tutelar
SANDRA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA DO NASCIMENTO	Conselheira	Conselho Tutelar
SANGELA MARIA S. DE OLIVEIRA	Conselheira	Conselho Tutelar
DJALMA VIEIRA DE SOUZA NETO	Conselheiro	Conselho Tutelar
JECIANE MEDEIROS SEIXAS	Conselheira	Conselho Tutelar
EVELEN CRISTALINA M. DE ABREU	Presidente	C. M. dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD
JULIANA ROMERO DA SILVA	Presidente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
JOSE JOHN LIRA GONÇALVES	Presidente	Instituto Sociocultural Jonh Lira
FERNANDO JOSÉ MIRANDA ACIOLI	Diretor de Comunicação Institucional	SEMGOV
RENATA NUNES DE SOUZA	Representante	Missão Global
KÉTIA ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	Representante	Pastoral da Criança
SARA COIMBRA DA SILVA	Supervisora	Programa Criança Feliz
MIRNA COSTA BRAZ SOARES	Psicóloga	SEDUC/AM
ROSEMARY A. PINTO BANDEIRA	Coordenadora Regional de Educação	SEDUC/AM
LUIZ AUGUSTO SCHWADE	Secretario Municipal	SEMMAS
ANTONIA ALDA ALVES CAVALCANTE	Sindicado dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais	Representante da Sociedade Civil
KARLA CRISTINA SILVA SOUSA	Promotora de Justiça	Ministério Público

Art. 2º São de responsabilidade de seus membros atuar frente aos Direitos da Infância e Juventude, com o intuito de organizar, acompanhar e fiscalizar as atividades referentes ao Selo UNICEF edição 2021-2024.

Art. 3º A comissão intersetorial do Selo UNICEF será constituído pelo articulador do Selo, representantes das secretarias municipais e da sociedade civil que tenham em seu campo de atuação crianças e adolescentes e o mobilizador de adolescentes representado pelo Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA.

Art. 4º A Comissão Intersetorial pelos direitos da criança e do adolescente poderão ter seus membros substituídos a qualquer tempo, desde que aprovado pela mesma.

Art. 5º O trabalho da comissão é de relevância pública, não cabendo, remuneração entre seus membros, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciárias ou afins para participação na Comissão.

Art. 6º O articulador do Selo UNICEF presidirá os trabalhos da Comissão Intersetorial que deverá ser registrados em atas/reuniões, cabendo aos gestores municipais o desenvolvimento de atividades coerentes com as orientações contidas no Guia Metodológico do Selo UNICEF edição 2021-2024 conforme os eixos de Resultados Sistêmicos, Impacto Social e Participação Cidadã e Gestão Por Resultados.

Art. 7º O custeio da atividade de campo e planejamento caberá as Secretarias municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Governo e Juventude, Esporte e Lazer, conforme as necessidades e atividades específicas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, em 15 de março de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESISTENCIA- 003/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 001/2022-SEMECD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, tendo em vista o Edital N° 001/2022-SEMECD, de 14 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M. 17 de janeiro de 2022, torna publico para conhecimento dos interessados do **Processo Seletivo Simplificado 001/2022 a divulgação da lista dos candidatos que não compareceram para lotação, dos candidatos com compatibilidade de horário ou que assinaram o termo de desistência do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.**

PROFESSOR II, EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
18º	638	SIDNEY PAIVA DA COSTA	10,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR II, 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
12º	483	KÉSIA GISELLE DA SILVA ALVES	16,0	CLASSIFICADO
13º	376	MÁRCIA FERREIRA MOURA	15,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR II, 6º AO 9º ANO HISTÓRIA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
3º	396	JOSÉ RAIMUNDO CATIVO REGIS	5,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO ZONA RURAL RODOVIA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
40º	687	MARIA CIDINHA PINTO MARQUES	13,0	CLASSIFICADO
41º	177	GLAUCE SALES DA COSTA	13,0	CLASSIFICADO

CERTIDÃO

Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Rio Preto da Eva, 18 de março de 2022.

ELIETE DA CUNHA BELEZA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: A9JWXZNEI

GABINETE DO PREFEITO
DESISTENCIA - 004/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 001/2022-SEMECD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, tendo em vista o Edital N° 001/2022-SEMECD, de 14 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M. 17 de janeiro de 2022, torna publico para conhecimento dos interessados do **Processo Seletivo Simplificado 001/2022 a divulgação da lista dos candidatos que não compareceram para lotação, dos candidatos com compatibilidade de horário ou que assinaram o termo de desistência do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.**

PROFESSOR II, 6º AO 9º ANO LÍNGUA PORTUGUESA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
12º	384	EVANNA CLÍCIA COLARES JESUS	15,0	CLASSIFICADO
13º	684	FRANCISCO GOMES VIANA	10,0	CLASSIFICADO

CERTIDÃO

Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

RIO PRETO DA EVA, 18 DE MARÇO DE 2022.

ELIETE DA CUNHA BELEZA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: 4S7JCVXG2

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO - 005/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 001/2022-SEMECD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, tendo em vista o Edital N° 001/2022-SEMECD, de 14 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M. 17 de janeiro de 2022, torna público **A QUINTA CHAMADA** do **Processo Seletivo Simplificado 001/2022**. Os candidatos convocados devem comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMECD- localizada na Rua Plínio Coelho, N° 09, Segunda Etapa, nos dias 22 e 23 de março do corrente ano, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 as 17:00 horas, munidos de original e xerox dos documentos descritos no Edital 001/2022, Art. 12.0 e inciso 12.4 e outros exigidos pelo setor de RH deste município.

- a. Cópia da Cédula de Identidade (não serve carteira de motorista)
- b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- c. Cópia de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- d. Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- e. Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f. Cópia da certidão de nascimento, se solteiro ou da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- g. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- h. Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
- a. Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- j. 2 fotos 3X4 atual e colorida;
- k. Exame de fezes, sangue (Hemograma completo com tipagem sanguínea, urina e Raio X de tórax com laudo, a serem apresentados a médico da UBS do município; (prazo de 10 dez dias uteis após a convocação para apresentação, somente copias dos exames e laudo do raio-X)
- ix. Atestado de sanidade física e mental para o exercício das atribuições expedido por medico da UBS do Município; (prazo de 10 dez dias uteis após a convocação para apresentação)
- ll. Comprovação, através de certidão, de que não possui antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- n. Declaração de não compatibilidade de cargo
- o. Declaração de bens
- p. Conta Corrente do Banco Bradesco
- q. Carteira de vacina atualizado
- r. Comprovante de residência
- s. Numero de telefone atualizado.

PROFESSOR II, EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
22º	385	GRASIELLE BRAGA CELESTINO DE LIMA	7,0	CLASSIFICADO
23º	327	ALESSANDRO PAULO ATHAN SOARES	7,0	CLASSIFICADO
24º	653	JULIANA PINTO FERREIRA	7,0	CLASSIFICADO
25º	197	LUANE ARETA DOS SANTOS LOPES	6,0	CLASSIFICADO
26º	462	PAULO WENDEL CASTELLON DE CARVALHO	5,0	CLASSIFICADO
27º	173	LUCAS FELIX BATISTA	5,0	CLASSIFICADO

CERTIDÃO

Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

RIO PRETO DA EVA, 18 DE MARÇO DE 2022.

ELIETE DA CUNHA BELEZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: UABTT5EOM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2022

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 007/2022;

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ n° 04.629.697/0001-15, e a empresa Francilene Eloi Arruda Serviços - Me, inscrita no CNPJ n° 17.727.610/0001-94;

OBJETO: Serviços de Confeção e Fornecimento de Camisas Personalizadas

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses e 14 (catorze) dias;

ASSINATURA: 17 de março de 2022;

LEGALIDADE: Processo administrativo nº 167/2022. Modalidade de licitação por Pregão Presencial nº 010/2022.

FORNECEDOR: FRANCILENE ELOI ARRUDA SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA/ PROCEDÊNCIA	Valor Unt.
01	Camisa Personalizada em malha poliéster (PP, elanca ou cacharrel) com estampa total 100% sublimada	750	Unid	Gráfica Rio/ Nacional	R\$37,00
02	Camisa Personalizada em malha poliéster esportiva dry (dryfit, microdry) com estampa total 100% sublimada	1.100	Unid	Gráfica Rio/ Nacional	R\$47,00

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, S/N, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de março de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: GV808FX7L

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022/PMSPO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 08/2022/CPL

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, Sr. Nazareno Souza Martins, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 10/2022/PMSPO, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial de Registro de Preços

- Objeto: aquisição de material de laboratório;

2) PROPONENTE VENCEDOR: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ 37.419.498/0001-31.

3) VENCEDOR DOS ITENS ABAIXO:

ITEM	DO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	DE	QUANT.	VALOR UNIT.
05		FITAS REATIVAS PARA URINA - FITAS PARA URINALISE COM 10 ÁREAS COM DENSIDADE, COM 100 TIRAS.	KIT		400	R\$ 68,00
06		GARROTE DE LATEX - TUBO LATEX	METROS		200	R\$ 9,00
08		KIT LIPASE - CONJUNTO DE REAGENTES COM 100ML MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DE LIPASE PANCREÁTICA EM SORO E PLASMA, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO	KIT		30	R\$ 988,60
10		KIT PARA CONTAGEM DE SEDIMENTOS URINÁRIOS	CAIXA		60	R\$ 688,00
11		KIT PARA PSA, CAIXA COM 25 TESTES - TESTE QUALITATIVO	KIT		200	R\$ 248,00
13		KIT TGO - CONJUNTO DE REAGENTES 6X10ML, LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO AMÍLASE EM SORO PLASMA URINA E LÍQUIDOS, MÉTODO GAL-G2-A-CNP. UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS P/USO. CERTIFICAÇÃO ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	UND		150	R\$ 184,40
18		PARASITO FILTRO	UND		15.000	R\$ 1,20
28		PLANO TESTE BHCG C/ 100 TESTES	TUBO		200	R\$ 189,00
29		PONTEIRAS (AMARELA) - PONTEIRAS EM PLASTICO PARA DOSAGEM BIOQUIMICAS USADAS EM PIPETAS AUTOMÁTICAS DE VOLUME FIXO.	UND		20.000	R\$ 0,09
30		PONTEIRAS (AZUL) - PONTEIRAS EM PLASTICO PARA DOSAGEM BIOQUIMICAS USADAS EM PIPETAS AUTOMÁTICAS DE VOLUME FIXO.	UND		20.000	R\$ 0,09
31		REAGENTE ANTI-A - REAGENTE ANTI - A, PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LAMINA E EM TUBO, FRASCO COM TAMPÁ CONTA GOTAS, COM				

10 ML, COM CAPACIDADE PARA 200 REAÇÕES.	FRASCO	100	R\$ 38,00	
32	REAGENTE ANTI-B - REAGENTE ANTI-B, PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LAMINA E EM TUBO, FRASCO COM TAMPA CONTA GOTAS, COM 10 ML, COM CAPACIDADE PARA 200 REAÇÕES.	FRASCO	100	R\$ 38,00
33	REAGENTE ANTI-D - REAGENTE ANTI-D, PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA RH DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LAMINA E EM TUBO, FRASCO COM TAMPA CONTA GOTAS, COM 10 ML, COM CAPACIDADE PARA 200 REAÇÕES.	FRASCO	100	R\$ 62,00
34	REAGENTE RH-NEGATIVO - RH NEGATIVO - REAGENTE PARA O CONTROLE DA CLASSIFICAÇÃO DO RH NEGATIVO DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LAMINA OU EM TUBO, FRASCO COM 10ML, COM CAPACIDADE PARA 200 REAÇÕES.	FRASCO	100	R\$ 68,00
35	TESTE DE ACIDO ÚRICO - KIT P/ 100 TESTES, APROPRIADO PARA MAQUINA SEMIAUTOMATICA DA MARCA HUMAN LYZER PRIMUS-HUMAN/IN VITRO. - CONJUNTO DE REAGENTES COM 100ML, LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO EM SORO E URINA, PARA USO EM AUTOMAÇÃO, ENZIMATICO COLORIMETRICO METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, BULA E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS E COM DESCRIÇÃO DE METODOLOGIA E VALORES DE REFERÊNCIA, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO	KIT	150	R\$ 78,00
38	TESTE DE BILIRRUBINA-TOTAL - CONJUNTO DE REAGENTES COM 100ML LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS TOTAL EM SORO, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS P/USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	KIT	50	R\$ 178,00
39	TESTE DE CREATININA - KIT P/ 100 TESTES - CONJUNTO DE REAGENTES COM 250ML LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA SÉRICO E URINÁRIO, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, BULA EM PORTUGUÊS E COM DESCRIÇÃO DE METODOLOGIA E VALORES DE REFERÊNCIA, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	KIT	150	R\$ 125,00
40	TESTE DE PROTEÍNA C REATIVA - KIT P/ 100 TESTES	KIT	30	R\$ 195,00
41	TESTE DE VDRL - KIT P/ 120 TESTES - R1- ANTIGENO PARA VDRL EM SUSPENSÃO. LAMINA ESCAVADA ENTRE 1 E 8°C. CONTEM CARDIOLIPINA 0,44° UMO/L, LICETINA 3,12 UMO/L E COLESTEROL 23,2 UMO/L EM TAMPÃO FOSFATO 10 MMOL/L PH 6,0 (6ML)	KIT	100	R\$ 112,00
44	TESTE PARA COLESTEROL HDL - KIT P/ 200 TESTES - CONJUNTO DE REAGENTES COM 80ML LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE HDL, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,			

PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	KIT	90	R\$ 398,00	
45	TESTE PARA COLESTEROL -TOTAL KIT P/ 200 TESTES - CONJUNTO DE REAGENTES COM 200ML, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FATOR CLAREANTE DE LÍPÍDEOS (LCF) LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	KIT	130	R\$ 210,00
46	TESTE PARA GLICOSE - KIT P/ 250 TESTES - CONJUNTOS DE REAGENTES COM 1000ML, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM SORO E URINA, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO SEM DESPROTENIZAÇÃO, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	KIT	100	R\$ 191,80
47	TESTE PARA REUMATISMO - KIT P/ 50 TESTES - FATOR REUMATOIDE- METODO DIRETO COM AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LATEX.	KIT	50	R\$ 94,50
48	TESTE PARA TRIGLICERÍDEOS - KIT P/ 100 TESTES - CONJUNTO DE REAGENTES COM 200ML, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FATOR CLAREANTE DE LÍPEDEOS (LCF) LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS EM SORO DE PLASMA, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	KIT	80	R\$ 298,30
49	TESTE PARA UREIA - KIT P/ 200 TESTES - CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 150ML PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA SÉRICA NO SORO E URINÁRIA, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, BULA EM PORTUGUÊS, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	KIT	150	R\$ 185,00
50	TUBO A VÁCUO - TAMPA AMARELA C/ GEL, CAIXA COM 100 UNID. - TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE ESTÉRIL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, SILICONIZADO, COM GEL SEPARADOR INERTE PARA SORO E ATIVADOR DE COAGULO, COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 5ML, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR AMARELA. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	CAIXA	150	R\$ 86,70
51	TUBO A VÁCUO - TAMPA ROXA, CAIXA COM 100 UNID. - TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE ESTÉRIL EM PLÁSTICO OU VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, CONTENDO EDTA K2 OU K3, COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 3 A 4ML, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR ROXA, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	CAIXA	150	R\$ 89,00
52	TUBO CAPILAR C/ HEPARINA - TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO COM HEPARINA- FRASCO COM 500 UNID.	FRASCO	100	R\$ 65,30

4) PROPONENTE VENCEDOR: RM NAVECA, CNPJ 05.613.884/0001-73.

5) VENCEDOR DOS ITENS ABAIXO:

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANT.	VALOR UNIT.
01	CÂMARA DE NEWBAUER ESPELHADA - LAMINA PARA CÂMARA DE NEWBAUER.	UND		5	R\$ 596,00
02	COLETOR UNIVERSAL - FRASCO COLETOR PARA EXAME, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM ESPÁTULA, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS DE ROSCA, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, APLICAÇÃO COLETA DE FEZES.	UND		30.000	R\$ 0,59
03	CORANTE PARA HEMOGRAMA - CORANTE PANOTICO - CONJUNTO DE CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA C;03 FRASCOS DE 500 ML (COMPOSIÇÃO: SOL.DE CICLO HEXADIENOS 0,1%; SOL.AZO BENZENOSULFONICOS 0,1%;SOL. FENOTIAZINAS 0,1%)	KIT		60	R\$ 69,00
04	CURATIVO POS COLETA, CAIXA COM 500 UNID. - CURATIVO PÓS COLETA	CAIXA		200	R\$ 22,00
07	KIT AMILASE - CONJUNTO DE REAGENTES 6X10ML, LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO AMILASE EM SORO PLASMA URINA E LÍQUIDOS, MÉTODO GAL-G2-A-CNP. UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANTAR 200, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS P/USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	KIT		30	R\$ 311,00
09	KIT PARA ASLO - O SISTEMA ASLOTEST DOLES UTILIZA PARTICULAS DE LÁTEX ADSORVIDAS COM ESTREPTOLISINA O E AJUSTADO DE MANEIRA A QUE A REAÇÃO ANTÍGENO ANTICORPO SEJA EVIDENCIADA QUANDO O TEOR DE ESTREPTOLISINA O CORRESPONDA A UM NÍVEL MÍNIMO DE 200U.I./ML. NÃO HÁ NECESSIDADE DE DILUIÇÃO INICIAL DO SORO, O QUE TORNA O MÉTODO BASTANTE SIMPLES	UND		60	R\$ 144,00
12	KIT PROTEÍNAS TOTAIS - CONJUNTO DE REAGENTES 500ML LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAL, COLORIMÉTRICA, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO	KIT		50	R\$ 174,30
14	KIT TGP - CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS 100 ML ,PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TGP, MÉTODO CINÉTICO MOD UTILIZANDO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200 , ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO	KIT		150	R\$ 184,70
15	LAMÍNULA DE VIDRO - LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA MEDINDO 24X24MM.	UND		15.000	R\$ 0,25
16	LÍQUIDO DE TURK - LIQUIDO DE TURK PARA DILUIÇÃO DE SANGUE HUMANO DESTINADO A CONTAGEM DE LEUCÓCITOS, EM FRASCOS NA COR ÂMBAR, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, COM 500 ML.	FRASCO		40	R\$ 61,00
17	MASSA SELANTE PARA TUBO CAPILAR - MASSA PARA VEDAR TUBO CAPILAR.	UND		60	R\$ 36,00
19	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 100UL - PRODUTO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO COM CAPACIDADE PARA 100UL.	UND		30	R\$ 153,00
20	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 10UL - PRODUTO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO COM CAPACIDADE PARA 10UL.	UND		30	R\$ 153,00
21	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 1ML - PRODUTO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO COM CAPACIDADE PARA 1ML.	UND		30	R\$ 153,00
22	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 200UL - PRODUTO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO COM CAPACIDADE PARA 200UL.	UND		30	R\$ 153,00
23	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 20UL - PRODUTO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO COM CAPACIDADE PARA 20UL.	UND		30	R\$ 153,00
24	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 500UL - PRODUTO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO COM CAPACIDADE PARA 500UL.	UND		30	R\$ 153,00
25	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 50UL - PRODUTO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO COM CAPACIDADE PARA 50UL.	UND		30	R\$ 153,00
26	PIPETA GRADUADA DE 10ML - PRODUTO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO COM CAPACIDADE PARA 10 ML, MATERIAL DE VIDRO.	UND		50	R\$ 15,80
27	PIPETA GRADUADA DE 20ML - PRODUTO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO COM CAPACIDADE PARA 20 ML, MATERIAL DE VIDRO.	UND		50	R\$ 15,80
36	TESTE DE ALBUMINA - CONJUNTO DE REAGENTES 500ML, LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA				

EM SORO, PARA USO EM AUTOMAÇÃO, METODO VERDE BROMOCRESOL UTILIZANDO NA METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO	KIT	60	R\$ 81,00	
37	TESTE DE BILIRRUBINA-DIRETA - CONJUNTO DE REAGENTES MÉTODO DPD COM 100ML LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS DIRETA EM SORO, UTILIZANDO NA ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS P/USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	KIT	50	R\$ 167,30
42	TESTE FOSFATASE ALCALINA - CONJUNTO DE REAGENTES 100 ML LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE QUANTITATIVA DE GAMA GT EM SORO, MÉTODO CINÉTICO UV, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO	KIT	50	R\$ 191,00
43	TESTE GAMA GT - CONJUNTO DE REAGENTES 100 ML LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE QUANTITATIVA DE GAMA GT EM SORO, MÉTODO CINÉTICO UV, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO	KIT		R\$ 296,00
53	TUBO PARA HEMÓLISE DE VIDRO 5ML - TUBO DE VIDRO - 5MM	UND		R\$ 0,52
54	LUVA ESTÉRIL (TAMANHO 7) PAR	PAR		R\$ 2,50
55	LUVA ESTÉRIL (TAMANHO 7.5) PAR	PAR		R\$ 3,20

Registre-se; publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de São Paulo de Olivença/AM, 4 de março de 2022.

NAZARENO SOUZA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

CPF N. 336.274.362-53

Publicado por:
José Raimundo Eufrazio da Silva
Código Identificador: E6BXTJSNI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022/PMSP0 PREGÃO PRESENCIAL/SRP N. 08/2022/CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022/PMSP0

Objeto da Ata: aquisição de material de laboratório

FORNECEDOR: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ 37.419.498/0001-31, Rua São Raimundo, nº 03, Bairro: São Raimundo, Manaus/AM, Cep: 69.027-770.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANT.	VALOR UNIT.
05	FITAS REATIVAS PARA URINA - FITAS PARA URINALISE COM 10 ÁREAS COM DENSIDADE, COM 100 TIRAS.	KIT		400	R\$ 68,00
06	GARROTE DE LATEX - TUBO LATEX	METROS		200	R\$ 9,00
08	KIT LIPASE - CONJUNTO DE REAGENTES COM 100ML MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DE LIPASE PANCREÁTICA EM SORO E PLASMA, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO	KIT		30	R\$ 988,60
10	KIT PARA CONTAGEM DE SEDIMENTOS URINÁRIOS	CAIXA		60	R\$ 688,00
11	KIT PARA PSA. CAIXA COM 25 TESTES - TESTE QUALITATIVO	KIT		200	R\$ 248,00
13	KIT TGO - CONJUNTO DE REAGENTES				

6X10ML, LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO AMÍLASE EM SORO PLASMA URINA E LÍQUIDOS, MÉTODO GAL-G2-A-CNP. UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS P/USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	UND	150	R\$ 184,40	
18	PARASITO FILTRO	UND	15.000	R\$ 1,20
28	PLANO TESTE BHCG C/ 100 TESTES	TUBO	200	R\$ 189,00
29	PONTEIRAS (AMARELA) - PONTEIRAS EM PLASTICO PARA DOSAGEM BIOQUIMICAS USADAS EM PIPETAS AUTOMÁTICAS DE VOLUME FIXO.	UND	20.000	R\$ 0,09
30	PONTEIRAS (AZUL) - PONTEIRAS EM PLASTICO PARA DOSAGEM BIOQUIMICAS USADAS EM PIPETAS AUTOMÁTICAS DE VOLUME FIXO.	UND	20.000	R\$ 0,09
31	REAGENTE ANTI-A - REAGENTE ANTI - A, PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LAMINA E EM TUBO, FRASCO COM TAMPAS COM GOTAS, COM 10 ML, COM CAPACIDADE PARA 200 REAÇÕES.	FRASCO	100	R\$ 38,00
32	REAGENTE ANTI-B - REAGENTE ANTI-B, PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LAMINA E EM TUBO, FRASCO COM TAMPAS COM GOTAS, COM 10 ML, COM CAPACIDADE PARA 200 REAÇÕES.	FRASCO	100	R\$ 38,00
33	REAGENTE ANTI-D - REAGENTE ANTI-D, PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA RH DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LAMINA E EM TUBO, FRASCO COM TAMPAS COM GOTAS, COM 10 ML, COM CAPACIDADE PARA 200 REAÇÕES.	FRASCO	100	R\$ 62,00
34	REAGENTE RH-NEGATIVO - RH NEGATIVO - REAGENTE PARA O CONTROLE DA CLASSIFICAÇÃO DO RH NEGATIVO DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LAMINA OU EM TUBO, FRASCO COM 10ML, COM CAPACIDADE PARA 200 REAÇÕES.	FRASCO	100	R\$ 68,00
35	TESTE DE ÁCIDO ÚRICO - KIT P/ 100 TESTES, APROPRIADO PARA MÁQUINA SEMIAUTOMÁTICA DA MARCA HUMAN LYZER PRIMUS-HUMAN/IN VITRO. - CONJUNTO DE REAGENTES COM 100ML, LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO EM SORO E URINA, PARA USO EM AUTOMAÇÃO, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, BULA E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS E COM DESCRIÇÃO DE METODOLOGIA E VALORES DE REFERÊNCIA, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO	KIT	150	R\$ 78,00
38	TESTE DE BILIRRUBINA-TOTAL - CONJUNTO DE REAGENTES COM 100ML LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS TOTAL EM SORO, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS P/USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	KIT	50	R\$ 178,00
39	TESTE DE CREATININA - KIT P/ 100 TESTES - CONJUNTO DE REAGENTES COM 250ML LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO			

DE CREATININA SÉRICO E URINÁRIO, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, BULA EM PORTUGUÊS E COM DESCRIÇÃO DE METODOLOGIA E VALORES DE REFERÊNCIA, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	KIT	150	R\$ 125,00	
40	TESTE DE PROTEÍNA C REATIVA - KIT P/ 100 TESTES	KIT	30	R\$ 195,00
41	TESTE DE VDRL - KIT P/ 120 TESTES - R1- ANTIGENO PARA VDRL EM SUSPENSÃO. LAMINA ESCAVADA ENTRE 1 E 8°C. CONTEM CARDIOLIPINA 0,44° UMO/L, LICETINA 3,12 UMO/L E COLESTEROL 23,2 UMO/L EM TAMPÃO FOSFATO 10 MMOL/L PH 6,0 (6ML)	KIT	100	R\$ 112,00
44	TESTE PARA COLESTEROL HDL - KIT P/ 200 TESTES - CONJUNTO DE REAGENTES COM 80ML LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE HDL, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	KIT	90	R\$ 398,00
45	TESTE PARA COLESTEROL -TOTAL KIT P/ 200 TESTES - CONJUNTO DE REAGENTES COM 200ML, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FATOR CLAREANTE DE LIPÍDEOS (LCF) LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	KIT	130	R\$ 210,00
46	TESTE PARA GLICOSE - KIT P/ 250 TESTES - CONJUNTOS DE REAGENTES COM 1000ML, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM SORO E URINA, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO SEM DESPROTENIZAÇÃO, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	KIT	100	R\$ 191,80
47	TESTE PARA REUMATISMO - KIT P/ 50 TESTES - FATOR REUMATOIDE- METODO DIRETO COM AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LATEX.	KIT	50	R\$ 94,50
48	TESTE PARA TRIGLICERÍDEOS - KIT P/ 100 TESTES - CONJUNTO DE REAGENTES COM 200ML, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FATOR CLAREANTE DE LÍPEDEOS (LCF) LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS EM SORO DE PLASMA, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	KIT	80	R\$ 298,30
49	TESTE PARA UREIA - KIT P/ 200 TESTES - CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 150ML PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA SÉRICA NO SORO E URINÁRIA, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, BULA EM PORTUGUÊS, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA			

DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO.CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	KIT	150	R\$ 185,00	
50	TUBO A VÁCUO - TAMPAMARELA C/ GEL, CAIXA COM 100 UNID. - TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE ESTÉRIL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, SILICONIZADO, COM GEL SEPARADOR INERTE PARA SORO E ATIVADOR DE COAGULO, COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 5ML, COM TAMPAPLÁSTICA PROTETORA NA COR AMARELA. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	CAIXA	150	R\$ 86,70
51	TUBO A VÁCUO - TAMPAROXA, CAIXA COM 100 UNID. - TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE ESTÉRIL EM PLÁSTICO OU VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, CONTENDO EDTA K2 OU K3, COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 3 A 4ML, COM TAMPAPLÁSTICA PROTETORA NA COR ROXA, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	CAIXA	150	R\$ 89,00
52	TUBO CAPILAR C/ HEPARINA - TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO COM HEPARINA- FRASCO COM 500 UNID.	FRASCO	100	R\$ 65,30

FORNECEDOR: RM NAVECA, com sede em Manaus, na Rua Ferreira Pena, nº 2996, bairro Centro, CEP 69.025-010, no Estado do Amazonas, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.613.884/0001-73.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	DE QUANT.	VALOR UNIT.
01	CÂMARA DE NEWBAUER ESPELHADA - LAMINA PARA CÂMARA DE NEWBAUER.	UND	5	R\$ 596,00
02	COLETOR UNIVERSAL - FRASCO COLETOR PARA EXAME, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM ESPÁTULA, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAROSCA, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, APLICAÇÃO COLETA DE FEZES.	UND	30.000	R\$ 0,59
03	CORANTE PARA HEMOGRAMA - CORANTE PANOTICO - CONJUNTO DE CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA C;03 FRASCOS DE 500 ML (COMPOSIÇÃO: SOL.DE CICLO HEXADIENOS 0,1%; SOL.AZOBENZENOSULFONICOS 0,1%;SOL. FENOTIAZINAS 0,1%)	KIT	60	R\$ 69,00
04	CURATIVO PÓS COLETA, CAIXA COM 500 UNID. - CURATIVO PÓS COLETA	CAIXA	200	R\$ 22,00
07	KIT AMILASE - CONJUNTO DE REAGENTES 6X10ML, LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO AMÍLASE EM SORO PLASMA URINA E LÍQUIDOS, MÉTODO GAL-G2-A-CNP. UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS P/USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	KIT	30	R\$ 311,00
09	KIT PARA ASLO - O SISTEMA ASLOTTEST DOLES UTILIZA PARTICULAS DE LÁTEX ADSORVIDAS COM ESTREPTOLISINA O E AJUSTADO DE MANEIRA A QUE A REAÇÃO ANTÍGENO ANTICORPO SEJA EVIDENCIADA QUANDO O TEOR DE ESTREPTOLISINA O CORRESPONDA A UM NÍVEL MÍNIMO DE 200U.I./ML. NÃO HÁ NECESSIDADE DE DILUIÇÃO INICIAL DO SORO, O QUE TORNA O MÉTODO BASTANTE SIMPLES	UND	60	R\$ 144,00
12	KIT PROTEÍNAS TOTAIS - CONJUNTO DE REAGENTES 500ML LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAL, COLORIMÉTRICA, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO	KIT	50	R\$ 174,30
14	KIT TGP - CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS 100 ML ,PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TGP, MÉTODO CINÉTICO MOD UTILIZANDO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200 , ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO	KIT	150	R\$ 184,70
15	LAMÍNULA DE VIDRO - LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA MEDINDO 24X24MM.	UND	15.000	R\$ 0,25
16	LÍQUIDO DE TURK - LIQUIDO DE TURK PARA DILUIÇÃO DE SANGUE HUMANO DESTINADO A CONTAGEM DE LEUCÓCITOS, EM FRASCOS NA COR ÂMBAR, COM TAMPAROSQUEAVEL E LACRE DE SEGURANÇA, COM 500 ML.	FRASCO	40	R\$ 61,00
17	MASSA SELANTE PARA TUBO CAPILAR - MASSA PARA VEDAR TUBO CAPILAR.	UND	60	R\$ 36,00

19	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 100UL - PRODUTO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO COM CAPACIDADE PARA 100UL.	UND	30	R\$ 153,00
20	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 10UL - PRODUTO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO COM CAPACIDADE PARA 10UL.	UND	30	R\$ 153,00
21	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 1ML - PRODUTO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO COM CAPACIDADE PARA 1ML.	UND	30	R\$ 153,00
22	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 200UL - PRODUTO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO COM CAPACIDADE PARA 200UL.	UND	30	R\$ 153,00
23	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 20UL - PRODUTO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO COM CAPACIDADE PARA 20UL.	UND	30	R\$ 153,00
24	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 500UL - PRODUTO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO COM CAPACIDADE PARA 500UL.	UND	30	R\$ 153,00
25	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 50UL - PRODUTO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO COM CAPACIDADE PARA 50UL.	UND	30	R\$ 153,00
26	PIPETA GRADUADA DE 10ML - PRODUTO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO COM CAPACIDADE PARA 10 ML, MATERIAL DE VIDRO.	UND	50	R\$ 15,80
27	PIPETA GRADUADA DE 20ML - PRODUTO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO COM CAPACIDADE PARA 20 ML, MATERIAL DE VIDRO.	UND	50	R\$ 15,80
36	TESTE DE ALBUMINA - CONJUNTO DE REAGENTES 500ML, LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA EM SORO, PARA USO EM AUTOMAÇÃO, MÉTODO VERDE BROMOCRESOL UTILIZANDO NA METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO	KIT	60	R\$ 81,00
37	TESTE DE BILIRRUBINA-DIRETA - CONJUNTO DE REAGENTES MÉTODO DPD COM 100ML LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS DIRETA EM SORO, UTILIZANDO NA ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS P/USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	KIT	50	R\$ 167,30
42	TESTE FOSFATASE ALCALINA - CONJUNTO DE REAGENTES 100 ML LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE QUANTITATIVA DE GAMA GT EM SORO, MÉTODO CINÉTICO UV, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO	KIT	50	R\$ 191,00
43	TESTE GAMA GT - CONJUNTO DE REAGENTES 100 ML LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE QUANTITATIVA DE GAMA GT EM SORO, MÉTODO CINÉTICO UV, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMANSTAR 200, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO	KIT		R\$ 296,00
53	TUBO PARA HEMÓLISE DE VIDRO 5ML - TUBO DE VIDRO - 5MM	UND		R\$ 0,52
54	LUVA ESTÉRIL (TAMANHO 7) PAR	PAR		R\$ 2,50
55	LUVA ESTÉRIL (TAMANHO 7.5) PAR	PAR		R\$ 3,20

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556 – Centro, Cep: 69.600-000 – São Paulo de Olivença/AM.

São Paulo de Olivença/AM, 7 de março de 2022.

NAZARENO SOUZA MARTINS

PREFEITO DO MUNICIPAL

CPF 336.274.362-53

CONTRATANTE

JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

EIRELI

CNPJ 37.419.498/0001-31

FORNECEDOR

RM NAVECA

CNPJ 05.613.884/0001-73.

FORNECEDOR

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RESOLUÇÃO 001 2022 CMA

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos Cargos do Quadro de Pessoal Permanente, Quadro de Funções Gratificadas - FG, e do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão Ordenados por Simbologia, CC-I, CC – II, CC – III, CC – IV e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ saber a todos os habitantes do Município que o Plenário aprovou e ela nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à revisão geral salarial no percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicada no Quadro de Pessoal Permanente (efetivo), Quadro de Funções Gratificadas - FG, e no Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão Ordenados por Simbologia, CC-I, CC – II, CC – III, CC – IV, de que tratam a Resolução Nº 006, de 23 de julho de 1997, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Apuí, com alterações posteriores.

Parágrafo 1º - A tabela de vencimento real do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Apuí, constante da Resolução Nº 006, de 23 de julho de 1997, com a última alteração de valores dada pela Resolução nº. 004, de 16 de outubro de 2019, passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO – REAL

NÍVEIS	PADRÕES		
	A	B	C
01	1.257,00	1.356,15	1.490,96
02	1.533,10	1.685,50	1.837,92
03	1.990,35	2.142,75	2.283,16
04	2.447,59	2.599,99	2.752,40
05	2.904,84	3.057,22	3.209,66
06	3.362,08	3.514,47	3.666,88
07	3.819,33	3.971,72	4.124,13
08	4.276,57	4.428,97	4.581,38
09	4.733,80	4.886,20	5.038,63
10	4.180,26	4.556,49	5.012,13
11	4.388,31	5.397,26	7.538,77

Parágrafo 2º - A tabela de vencimento dos servidores de carreira do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Apuí, constante da Resolução Nº 006, de 23 de julho de 1997, com a última alteração dada pela Resolução nº. 004, de 16 de outubro de 2019, passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO - II

ESQUEMA DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

PLANO DE CARGOS

PLANO DE CARREIRA

PLANO DE VENCIMENTO

CARGOS	QUANT	PLANO DE CARREIRA		PLANO DE VENCIMENTO		
		CLASSE	NÍVEL	PADRÃO		
				A	B	C
Auxiliar de Serviços Gerais	03	I	01	1.257,00	1.356,15	1.490,96
		II		1.533,10	1.685,50	1.837,92
		III		1.990,35	2.142,75	2.283,16
Auxiliar Legislativo	02	I	04	2.447,59	2.599,99	2.752,40
		II		2.904,84	3.057,22	3.209,66
		III		3.362,08	3.514,47	3.666,88
Assistente Legislativo	02	I	07	3.819,33	3.971,72	4.124,13
		II		4.276,57	4.428,97	4.581,38
		III		4.733,80	4.886,20	5.038,63
Auxiliar Administrativo	04	I	04	2.447,59	2.599,99	2.752,40
		II		2.904,84	3.057,22	3.209,66
		III		3.362,08	3.514,47	3.666,88
Assistente Administrativo	02	I	07	3.819,33	3.971,72	4.124,13
		II		4.276,57	4.428,97	4.581,38
		III		4.733,80	4.886,20	5.038,63

CARGOS ISOLADOS	QUANT	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO		
				A	B	C
Vigia	03	Única	03	1.990,34	2.142,75	2.283,16
Jardineiro	02	Única	02	1.533,10	1.685,50	1.837,92
Auxiliar Técnico de Contabilidade	01	Única	04	2.447,59	2.599,99	2.752,40
Técnico de Contabilidade	01	Única	10	4.126,26	4.556,49	5.012,13
Contador	01	Única	11	4.383,31	5.397,26	7.538,77
Motorista	02	Única	04	2.447,59	2.599,99	2.752,40
Digitador	02	Única	10	4.126,26	4.556,49	5.012,13

Parágrafo 3º - Os Cargos Comissionados da tabela de vencimento do quadro de pessoal de provimento em comissão, ordenados por Simbologia, CC – I, CC – II, CC – III, CC – IV, constante no ANEXO II da Resolução nº. 002, de 19 de janeiro de 2007, que altera o anexo II da Resolução Nº 006, de 23 de julho de 1997, com a última alteração de valores dada pela Resolução nº. 004, de 16 de outubro de 2019, passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO III

CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA EM COMISSÃO – REAL

QUANT	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
01	Assessor Jurídico	CC-I	R\$ 4.760,48

01	Secretário Geral. de Adm. Da Câmara	CC-I	R\$ 4.760,48
01	Tesoureiro	CC-I	R\$ 4.760,48
01	Coordenador do Controle Interno	CC-I	R\$ 4.760,48
02	Assessor Administrativo	CC-II	R\$ 2.827,95
02	Analista do Controle Interno	CC-II	R\$ 2.827,95
02	Assessor Legislativo	CC-III	R\$ 1.885,28
10	Auxiliar de Gabinete	CC-IV	R\$ 1.634,72

Artigo 2º - As Funções Gratificadas constante da Resolução Nº 006, de 23 de julho de 1997, com a última alteração de valores dada pela Resolução nº. 004, de 16 de outubro de 2019, passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO IV

FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO REAL
02	Chefe de Setor	FG-1	R\$ 754,12
02	Assistente de Gabinete	FG-2	R\$ 565,58
02	Encarregado	FG-3	R\$ 377,05

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta da rubrica 31901100, da dotação orçamentária, destinada a manutenção e funcionamento do Poder Legislativo Municipal constante no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

Vereador Juvenal Belo da Hora

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Vereador Éber Jose da Silva

Primeiro Secretário

Vereador Pedro Renato Frozzi

Segundo Secretário

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador: DG1DP7ZQO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA

<https://diariomunicipalaam.org.br>

PORTARIA Nº GPMB 037/2022.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Wulpicilander Ferreira Lima Prefeito do Município de Beruri/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº. 006/2022 – SEMUF/ BERURI, datado de 16 de março de 2022.

Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Anelice Raimunda Garcia Astori, Chefe de Departamento da Secretaria de Finanças** do Município de Beruri-AM, para levar os documentos e despachar com a contadora, em Manaus na Capital do Estado do Amazonas, no período **21/03/2022 a 25/03/2022**.

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Anelice Raimunda Garcia Astori**, RG nº.0916630-0, CPF nº.336.851.422-91, **Chefe de Departamento da Secretaria de Finanças**, do Município de Beruri-AM, para levar os documentos e despachar com a contadora, em Manaus na Capital do Estado do Amazonas, no período **21/03/2022 a 25/03/2022**, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
21/03/2022	05h30	Saída de Beruri-Am até Manacapuru por via fluvial, e de Manacapuru até Manaus por via terrestre.
22/03/2022	08h00 as 17h00	Despachar os documentos com a contadora;
23/03/2022	08h00 as 17h00	Despachar os documentos com a contadora;
24/03/2022	08h00 as 17h00	Pe Despachar os documentos com a contadora;
25/03/2022	14h30	Retorno/saindo de Manaus com destino a Manacapuru por via terrestre, de Manacapuru a Beruri/AM por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Anelice Raimunda Garcia Astori**, a importância de R\$ **715,00** (Setecentos e quinze reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em Exercício, Estado do Amazonas, Beruri, 17 de março de 2022.

Wulpicilander Ferreira Lima

Prefeito Municipal de Beruri, em exercício

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB 037/2022.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Wulpicilander Ferreira Lima Prefeito do Município de Beruri/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº. 006/2022 – SEMUF/ BERURI, datado de 16 de março de 2022.

Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Anelice Raimunda Garcia Astori, Chefe de Departamento da Secretaria de Finanças** do Município de Beruri-AM, para levar os documentos e despachar com a contadora, em Manaus na Capital do Estado do Amazonas, no período **21/03/2022 a 25/03/2022**.

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Anelice Raimunda Garcia Astori**, RG nº.0916630-0, CPF nº.336.851.422-91, **Chefe de Departamento da Secretaria de Finanças**, do Município de Beruri-AM, para levar os documentos e despachar com a contadora, em Manaus na Capital do Estado do Amazonas, no período **21/03/2022 a 25/03/2022**, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
21/03/2022	05h30	Saída de Beruri-Am até Manacapuru por via fluvial, e de Manacapuru até Manaus por via terrestre.
22/03/2022	08h00 as 17h00	Despachar os documentos com a contadora;
23/03/2022	08h00 as 17h00	Despachar os documentos com a contadora;
24/03/2022	08h00 as 17h00	Pe Despachar os documentos com a contadora;
25/03/2022	14h30	Retorno/saindo de Manaus com destino a Manacapuru por via terrestre, de Manacapuru a Beruri/AM por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Anelice Raimunda Garcia Astori**, a importância de R\$ **715,00** (Setecentos e quinze reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em Exercício, Estado do Amazonas, Beruri, 17 de março de 2022.

Wulpicilander Ferreira Lima

Prefeito Municipal de Beruri, em exercício

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: YIAJWHONF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - FAPENV
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fundo de Pensões e Aposentadoria de Envira - FAPENV				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021		DEZEMBRO(31/12/2021)		1 of 2
ISOLADO:4 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA PREVISÃO	REALIZADAS RECEITAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	3.872.000,00	3.872.000,00	2.952.908,78	-919.091,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.772.000,00	2.772.000,00	2.671.045,54	-100.954,46
Contribuições Sociais	2.772.000,00	2.772.000,00	2.671.045,54	-100.954,46
RECEITA PATRIMONIAL	1.100.000,00	1.100.000,00	281.863,24	-818.136,76
Valores Mobiliários	1.100.000,00	1.100.000,00	281.863,24	-818.136,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.872.000,00	3.872.000,00	2.952.908,78	-919.091,22
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	3.872.000,00	3.872.000,00	2.952.908,78	-919.091,22
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	3.872.000,00	3.872.000,00	2.952.908,78	

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	
JULIO CHAGAS DE PINHOMATTOS		ANDRIELLY TORRES BARROS		
PRESIDENTE		CONTADORA		
214.223.382-15		CRC/AM 015085/O-1		

Fundo de Pensões e Aposentadoria de Envira - FAPENV

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					2 of 2
	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)=(f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.936.000,00	2.504.570,00	2.437.656,48	2.427.656,48	2.425.795,98	66.913,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.720.000,00	2.279.260,00	2.272.846,98	2.272.846,98	2.272.846,98	6.413,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.000,00	225.310,00	164.809,50	154.809,50	152.949,00	60.500,50
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	15.000,00	15.000,00	3.876,00	3.876,00	3.876,00	11.124,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	3.876,00	3.876,00	3.876,00	11.124,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.951.000,00	2.519.570,00	2.441.532,48	2.431.532,48	2.429.671,98	78.037,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.951.000,00	2.519.570,00	2.441.532,48	2.431.532,48	2.429.671,98	78.037,52
SUPERÁVIT (XIV)			511.376,30			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.951.000,00	2.519.570,00	2.952.908,78	2.431.532,48	2.429.671,98	78.037,52
RESERVA DO RPPS	1.921.000,00	1.352.430,00	0,00	0,00	0,00	1.352.430,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTO				
	(a)	(b)				
	(c)	(d)				
DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASDESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS APAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTO				
	(a)	(b)				
	(C)	(d)				(e)=(a+b-c-d)
DESPEAS CORRENTES	36,00	0,00	0,00	0,00	36,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36,00	0,00	0,00	0,00	36,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRASDESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	36,00	0,00	0,00	0,00	36,00	
JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS			ANDRIELLY TORRES BARROS			
PRESIDENTE			CONTADORA			
214.223.382-15			CRC/AM 015085/O-1			

FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - FAPENV
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Fundo de Pensões e Aposentadoria de Envira - FAPENV								
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO								
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				1 of 1	
ISOLADO:4 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MU								
INGRESSOS				DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.952.908,78	2.704.829,87	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		2.441.532,48	2.154.738,85	
RPPS		2.952.908,78	2.704.829,87	RPPS		2.441.532,48	2.154.738,85	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		250.402,22	181.776,44	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		238.543,26	182.541,56	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		11.860,50	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		238.543,26	181.229,90	
RP NÃOPROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		10.000,00	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDARETIDO NA FONTE - IRRF		11.263,55	8.550,21	
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.860,50	0,00	ISS		2.366,50	2.509,55	
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		238.541,72	181.443,94	PENSAO ALIMENTICIA		11.188,06	5.329,52	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		11.263,55	8.531,49	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		213.725,15	164.840,62	
ISS		2.366,50	2.536,80	OUTROSPAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS		0,00	1.311,66	
PENSAO ALIMENTICIA		11.188,07	5.533,68	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	1.311,66	
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOSE FINANCIAMENTOS		213.723,60	164.841,97	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		15.562.485,79	15.039.250,53	
OUTROSRECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS		0,00	332,50	CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA		208.896,41	165.212,73	
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	332,50	CAIXA		0,25	0,25	
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		15.039.250,53	14.489.924,63	CONTA ÚNICA RPPS		208.896,16	165.212,48	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		165.212,73	162.321,31	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		15.353.589,38	14.874.037,80	
CAIXA		0,25	0,25	APLICAÇÕES COM ATAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		27.770,29	35.097,23	
CONTA ÚNICA RPPS		165.212,48	162.321,06	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		15.325.819,09	14.838.940,57	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS ACURTO PRAZO		14.874.037,80	14.327.603,32	TOTAL		18.242.561,53	17.376.530,94	
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		35.097,23	60.033,38					
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		14.838.940,57	14.267.569,94					
TOTAL		18.242.561,53	17.376.530,94					
JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS				ANDRIELLY TORRES BARROS				

PRESIDENTE	CONTADORA
214.223.382-15	CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Maria Sania de Oliveira França
Código Identificador: M2SQKPK4

FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - FAPENV
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Fundo de Pensões e Aposentadoria de Envira - FAPENV							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)					1 of 4
A) QUADROPRINCIPAL		ISOLADO:4 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MU					
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		21.641.322,98	21.110.642,69	PASSIVO CIRCULANTE		22.564,85	20.705,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		208.896,41	165.212,73	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		36,00	36,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		208.896,41	165.212,73	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		36,00	36,00
CAIXA	F	0,25	0,25	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	F	36,00	36,00
CONTA ÚNICA RPPS	F	208.896,16	165.212,48	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.860,50	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	4.666.594,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.860,50	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	4.666.594,66	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.860,50	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	0,00	33.207,98	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		20.668,35	20.669,89
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	0,00	4.633.386,68	VALORES RESTITUÍVEIS		20.668,35	20.669,89
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		6.078.837,19	1.404.797,50	CONSIGNAÇÕES	F	20.668,35	20.669,89
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		4.674.039,69	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		11.590.092,36	11.590.092,36
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - PATRONAL	P	4.639.846,47	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO		11.590.092,36	11.590.092,36
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADOS E PENSIONISTAS	P	34.193,22	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		11.590.092,36	11.590.092,36
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.404.797,50	1.404.797,50	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	7.133.193,69	7.133.193,69
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	1.404.797,50	1.404.797,50	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	36.572.585,17	36.572.585,17

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		15.353.589,38	14.874.037,80	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		P	-32.115.686,50	-32.115.686,50
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		15.353.589,38	14.874.037,80	TOTAL PASSIVO			11.612.657,21	11.610.798,25
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	15.325.819,09	14.838.940,57	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	27.770,29	35.097,23	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.199,90	7.849,21	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			10.037.865,67	9.507.693,65
IMOBILIZADO		9.199,90	7.849,21	RESULTADOS ACUMULADOS			10.037.865,67	9.507.693,65
BENS MOVEIS		14.761,46	10.885,46	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			10.037.865,67	9.507.693,65
BENS DE INFORMÁTICA	P	7.839,85	7.839,85	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	530.172,02	1.133.288,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.814,11	1.814,11	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	9.507.693,65	8.369.301,27
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	70,50	70,50	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	0,00	5.104,38
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	5.037,00	1.161,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			10.037.865,67	9.507.693,65
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-5.561,56	-3.036,25	TOTAL			21.650.522,88	21.118.491,90
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-5.561,56	-3.036,25					
TOTAL		21.650.522,88	21.118.491,90					

Fundo de Pensões e Aposentadoria de Envira - FAPENV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)			2 of 4		
A) QUADRO PRINCIPAL			ISOLADO:4 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MU					
ATIVO				PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS				ANDRIELLY TORRES BARROS				
PRESIDENTE				CONTADORA				
214.223.382-15				CRC/AM 015085/O-1				

Fundo de Pensões e Aposentadoria de Envira - FAPENV

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)			3 of 4		
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ATIVO FINANCEIRO	16.967.283,29	16.444.048,03	PASSIVO FINANCEIRO (22.564,85)+ Restos não Processado(10.000,00)			32.564,85	20.705,89	
ATIVO PERMANENTE	4.683.239,59	4.674.443,87	PASSIVO PERMANENTE			11.590.092,36	11.590.092,36	
			SALDO PATRIMONIAL			10.027.865,67	9.507.693,65	
JULIOCHAGAS DE PINHO MATTOS			ANDRIELLY TORRES BARROS					
PRESIDENTE			CONTADORA					
214.223.382-15			CRC/AM 015085/O-1					

Fundo de Pensões e Aposentadoria de Envira - FAPENV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)			4 of 4	
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS(Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		10.000,00	48.000,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		10.000,00	48.000,00
				TOTAL		10.000,00	48.000,00
JULIOCHAGAS DE PINHO MATTOS				ANDRIELLY TORRESBARROS			
PRESIDENTE				CONTADORA			
214.223.382-15				CRC/AM 015085/O-1			

Publicado por:
Maria Sania de Oliveira França
Código Identificador: HRXUH67GE

FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - FAPENV
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Fundo de Pensões e Aposentadoria de Envira - FAPENV							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)			1 of 2	
ISOLADO:4 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MU							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		2.678.490,57	2.941.368,27	PESSOAL E ENCARGOS		34.193,80	45.152,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.678.490,57	2.941.368,27	REMUNERAÇÃO PESSOAL		30.945,39	29.335,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		281.863,24	400.535,96	ENCARGOS PATRONAIS		3.248,41	3.083,55
REMUNERAÇÃO FINANCEIRAS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		281.863,24	400.535,96	OUTRAS PESSOAL VARIAÇÕES E ENCARGOS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		0,00	12.733,51
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		2.960.353,81	3.341.904,23	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.238.653,18	1.927.311,04
TOTAL		2.960.353,81	3.341.904,23	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.521.279,70	988.373,34
				PENSÕES		717.373,48	679.791,01
				OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	259.146,69

	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	157.329,19	177.906,40
	USODE MATERIAL DE CONSUMO	5.066,70	2.222,47
	SERVIÇOS	149.737,18	173.843,26
	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.525,31	1.840,67
	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	58.236,71
	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	58.236,71
	TRIBUTÁRIAS	5,62	9,49
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5,62	9,49
	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	2.430.181,79	2.208.616,23
	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	530.172,02	1.133.288,00
	TOTAL	2.960.353,81	3.341.904,23
JULIOCHAGAS DE PINHO MATTOS	ANDRIELLY TORRES BARROS		
PRESIDENTE	CONTADORA		
214.223.382-15	CRC/AM 015085/O-1		

	Fundo de Pensões e Aposentadoria de Envira - FAPENV		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)	2 of 2	
ISOLADO:4 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MU			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.876,00	6.200,00
INVESTIMENTOS		3.876,00	6.200,00
JULIO CHAGAS DE PINHOMATTOS		ANDRIELLY TORRESBARROS	
PRESIDENTE		CONTADORA	
214.223.382-15		CRC/AM 015085/O-1	

Publicado por:
Maria Sania de Oliveira França
Código Identificador: W9RXH3O4U

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

<https://diariomunicipalaam.org.br>

ANEXOS FUNDO DE SAÚDE

AMAZONAS					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE HUMAITA					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO			PASSIVO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.671.105,96	2.062.144,34	PASSIVO CIRCULANTE	748.265,76	692.765,53
CAIXA E EQUIVALENTES DECAIXA	8.621.790,58	2.012.828,96	FORNECEDORES E CONTAS A PAGARA CURTO PRAZO	45.786,54	28.163,69
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	49.315,38	49.315,38	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	702.479,22	664.601,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.774.346,02	4.340.901,42	TOTAL DO PASSIVO	748.265,76	692.765,53
IMOBILIZADO	4.774.346,02	4.340.901,42			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	12.697.186,22	5.710.280,23
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.986.905,99	299.304,96
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.710.280,23	5.410.975,27
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.697.186,22	5.710.280,23
TOTAL	13.445.451,98	6.403.045,76	TOTAL	13.445.451,98	6.403.045,76
ATIVO FINANCEIRO	8.671.105,96	2.062.144,34	PASSIVO FINANCEIRO	1.633.474,71	2.013.388,04
ATIVO PERMANENTE	4.774.346,02	4.340.901,42	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				11.811.977,27	4.389.657,72
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.414.433,49	1.232.225,54
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.414.433,49	1.232.225,54
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	2.414.433,49	1.232.225,54
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
ORDINÁRIA		5.625.905,84		-722.596,73	
VINCULADA		1.411.725,41		771.353,03	
0006 - VIGILANCIA EM SAUDE		-15.520,00		-15.520,00	
0007 - CARENCIAS NUTRICIONAIS		-197.447,23		-197.447,23	
0010 - RECURSOS ORDINÁRIOS		435.913,12		435.913,12	
0026 - M. DEFESA/PROG CALHA NORTE		-56.436,60		-56.436,60	

0027 - FAMARCIA BASICA	219.876,93	71.848,05
0089 - TETO MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE	-1.967.698,90	-1.967.698,90
0091 - NASF	50.670,78	50.670,78
0094 - PMAQ	309.869,47	309.869,47
0096 - SAUDE FAMILIAS POP RIBEIRINHA	1.206.411,26	714.067,76
0102 - RECURSO ORDINARIO DESTINADO A SAUDE	1.594.921,08	1.594.921,08
0128 - FARMACIA POPULAR	-33.257,56	-33.257,56
0175 - PSVISA	-23.292,50	-23.292,50

22:07:51 - admin

AMAZONAS	Betha Sistemas	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE HUMAITA	Exercício 2021	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta	Página: 2	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DERECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0275 - MAC ESTADUAL (Complementação)	-112.284,44	-112.284,44
TOTAL	7.037.631,255.625.905,84	48.756,30
Humaitá, 31/12/2021		
José Cidenei Lobo do Nascimento	Laura Patricia Santos do Nascimento	Aurora Maria Leite Machado
Prefeito Municipal de Humaitá	Secretario Municipal de Saúde	Contador CRC/AM 010665/O-9

22:07:51 - admin

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: GUEIPG48Z

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ANEXO FUNDO DE EDUCAÇÃO

AMAZONAS	ExercícioPágina:de 20211/1	
FUNDO MUNICIPALDESAU DE HUMAITA	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	37.371.602,53	28.010.915,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	37.371.602,53	28.010.915,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	683.988,20

TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	37.371.602,53	27.326.927,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	30.384.696,54	27.711.610,51
PESSOAL E ENCARGOS	8.129.549,58	11.562.462,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.108.000,12	11.562.462,95
ENCARGOS PATRONAIS	21.549,46	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.744.698,53	13.806.904,57
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.951.466,74	12.760.019,11
SERVIÇOS	2.428.790,01	475.649,49
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	364.441,78	571.235,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.503.058,04	2.342.242,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	218.071,56
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	10.503.058,04	2.124.171,43
TRIBUTÁRIAS	7.390,39	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.390,39	0,00
Resultado Patrimonial do Período	6.986.905,99	299.304,96
Humaitá, 31/12/2021		
José Cidenei Lobo do Nascimento	Laura Patricia Santos do Nascimento	Aurora Maria Leite Machado
Prefeito Municipal de Humaitá	Secretario Municipal de Saúde	Contador CRC/AM 010665/O-9
22:09:14 - admin		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: VIHTCZNU

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ANEXOS FUNDO DE SAÚDE

AMAZONAS	Exercício de 2021	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE HUMAITA	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Página: 1/1	
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	37.371.602,53	28.010.915,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	37.371.602,53	28.010.915,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	683.988,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	37.371.602,53	27.326.927,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	30.384.696,54	27.711.610,51
PESSOAL E ENCARGOS	8.129.549,58	11.562.462,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.108.000,12	11.562.462,95

ENCARGOS PATRONAIS	21.549,46	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.744.698,53	13.806.904,57
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.951.466,74	12.760.019,11
SERVIÇOS	2.428.790,01	475.649,49
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	364.441,78	571.235,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.503.058,04	2.342.242,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	218.071,56
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	10.503.058,04	2.124.171,43
TRIBUTÁRIAS	7.390,39	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.390,39	0,00
Resultado Patrimonial do Período	6.986.905,99	299.304,96
Humaitá, 31/12/2021		
José Cidenei Lobo do Nascimento	Laura Patricia Santos do Nascimento	Aurora Maria Leite Machado
Prefeito Municipal de Humaitá	Secretario Municipal de Saúde	Contador CRC/AM 010665/O-9
22:09:14 - admin		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: VXBM3EURY

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ANEXOS FUNDO DE SAÚDE

AMAZONAS				Betha Sistemas
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE HUMAITA				Exercício de 2021
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				Página: 1/2
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADAS	
	(a)	(b)	(c)	d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.793.612,72	13.793.612,72	37.371.602,53	23.577.989,81
Receita Patrimonial	0,00	0,00	107.274,29	107.274,29
Valores Mobiliários	0,00	0,00	107.274,29	107.274,29
Transferências Correntes	13.793.612,72	13.793.612,72	37.264.328,24	23.470.715,52
Transferências da União e de suas Entidades	12.442.540,90	12.442.540,90	30.534.287,16	18.091.746,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.351.071,82	1.351.071,82	6.730.041,08	5.378.969,26

Amazonas, Sexta-feira, 18 De Março De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3076

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		13.793.612,72	13.793.612,72	37.371.602,53	23.577.989,81		
Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		13.793.612,72	13.793.612,72	37.371.602,53	23.577.989,81		
Déficit (VI)		-	19.914.845,01	-	-		
TOTAL (VII) = (V + VI)		13.793.612,72	33.708.457,73	37.371.602,53	3.663.144,80		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	618.564,00	618.564,00	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	0,00	-		
Superávit Financeiro		-	618.564,00	618.564,00	-		
Reabertura de Créditos Adicionais		-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO	
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)	
DESPESAS CORRENTES (VIII)		13.273.612,72	31.077.081,23	29.584.841,20	29.451.106,22	29.434.236,22	1.492.240,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.200.000,00	502.647,65	471.665,61	471.665,61	471.665,61	30.982,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.073.612,72	30.574.433,58	29.113.175,59	28.979.440,61	28.962.570,61	1.461.257,99
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		520.000,00	2.631.376,50	797.886,38	797.886,38	797.886,38	1.833.490,12
INVESTIMENTOS		520.000,00	2.631.376,50	797.886,38	797.886,38	797.886,38	1.833.490,12
SUBTOTAL(VII + IX + X)DAS DESPESAS (XI) =		13.793.612,72	33.708.457,73	30.382.727,58	30.248.992,60	30.232.122,60	3.325.730,15
AmortizaçãoRefinanciamentoda Dívida(XII) /		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22:00:09 - admin

AMAZONAS	Betha Sistemas
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE HUMAITA	Exercício de 2021
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	Página: 2/2

AmortizaçãoRefinanciamentoda Dívida(XII) /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+XII)	13.793.612,72	33.708.457,73	30.382.727,58	30.248.992,60	30.232.122,60	3.325.730,15
Superávit (XIV)	-	-	6.988.874,95	-	-	-6.988.874,95
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	13.793.612,72	33.708.457,73	37.371.602,53	30.248.992,60	30.232.122,60	-3.663.144,80
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSPROCESSADOSA PAGAR NÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
DESPESES CORRENTES	674.305,59	568.545,10	569.148,54	568.395,69	0,00	674.455,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESES CORRENTES	674.305,59	568.545,10	569.148,54	568.395,69	0,00	674.455,00
DESPESES DE CAPITAL	77.771,82	0,00	0,00	0,00	0,00	77.771,82
INVESTIMENTOS	77.771,82	0,00	0,00	0,00	0,00	77.771,82
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	752.077,41	568.545,10	569.148,54	568.395,69	0,00	752.226,82

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

ERESTOSNÃO PROCESSADOSA PAGAR PROCESSADOSLIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
DESPESES CORRENTES	9.078,59	21.616,29	0,00	0,00	30.694,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESES CORRENTES	9.078,59	21.616,29	0,00	0,00	30.694,88
DESPESES DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	9.078,59	21.616,29	0,00	0,00	30.694,88
Humaitá, 31/12/2021					
José Cidenei Lobo do Nascimento	Laura Patricia Santos do Nascimento		Aurora Maria Leite Machado		
Prefeito Municipal de Humaitá	Secretario Municipal de Saúde		Contador CRC/AM 010665/O-9		
22:00:09 - admin					

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: GZBFOB6CQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ANEXO FUNDO DE EDUCAÇÃO

AMAZONAS	Exercício de 2021	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE HUMAITA	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta	Página: 1/1	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	46.030.540,69	35.206.676,99
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	71.291,42	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	71.291,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	45.959.249,27	35.206.676,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	311.256,39
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.909,24	1.157,43
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	45.956.340,03	34.894.263,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	44.192.357,40	35.058.590,63
PESSOAL E ENCARGOS	41.165.145,23	33.030.974,55
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	41.165.145,23	32.399.086,12
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	631.888,43
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.914.378,58	815.372,92
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	33.794,35
SERVIÇOS	1.783.251,83	746.121,65
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	131.126,75	35.456,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	692.744,12	855.172,29
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	692.744,12	855.172,29

TRIBUTÁRIAS	420.089,47	357.070,87
CONTRIBUIÇÕES	420.089,47	357.070,87
Resultado Patrimonial do Período	1.838.183,29	148.086,36
21:16:01 - admin		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: TIJRCLXPX

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ANEXO FUNDO DE EDUCAÇÃO

AMAZONAS			EXERCÍCIO:2021		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE HUMAITA			PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			DATA DE EMISSÃO:31/12/2021		
Administração Direta			PAGINA:1		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	46.030.540,69	34.895.420,60	Despesas Orçamentária(VII)	45.533.213,82	35.760.688,12
Ordinária	0,00	13.958.862,67	Ordinária	0,00	35.760.688,12
Vinculada	46.030.540,69	20.936.557,93	Vinculada	45.533.213,82	0,00
complementacao VAAF 30%	3.328.384,15	0,00	complementacao VAAF 30%	2.584.573,29	0,00
complementacao VAAF 70%	7.766.229,60	0,00	complementacao VAAF 70%	10.090.506,85	0,00
complementacao VAAT 15%	499.049,92	0,00	complementacao VAAT 15%	388.950,00	0,00
complementacao VAAT 30%	1.164.449,79	0,00	complementacao VAAT 30%	767.411,05	0,00
complementacao VAAT 50%	1.663.499,72	0,00	complementacao VAAT 50%	1.663.499,72	0,00
FUNDEB 30%	9.534.618,75	0,00	FUNDEB 30%	8.432.361,16	0,00
FUNDEB 60%	0,00	20.936.557,93	FUNDEB 70%	21.605.911,75	0,00
FUNDEB 70%	22.074.308,76	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	311.256,39	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	311.256,39	Pagamentos Extraorçamentários (X)		6.834.301,20
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	8.837.758,01	7.412.718,02	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	196.522,97
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	746.803,71	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.748.274,44	6.637.778,23
Inscrição de Restos a Pagar Processados	12.060,78	21,40	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	1.611.216,13	24.405,69
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	196.522,97	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.611.216,13	24.405,69

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTOPRAZO	8.078.893,52	7.216.173,65	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	54.892.704,39	42.619.395,01
Saldo do Exercício Anterior (V)	24.405,69	0,00			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	24.405,69	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	54.892.704,39	42.619.395,01			
21:13:11 - admin					

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: DUCEFUFLQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ANEXOS PREFEITURA

AMAZONAS	Exercício de 2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta, Indireta e Fundacional		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Página: 1/2	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	181.314.402,12	157.627.794,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.022.726,65	864.396,99
IMPOSTOS	2.223.550,85	722.393,78
TAXAS	2.815.110,17	142.003,21
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-15.934,37	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.724.592,78	12.254.388,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.724.592,78	12.254.388,26
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	2.741.689,71	1.981.685,32
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.741.689,71	1.981.685,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	124.219,08	19.797,98
JUROS E ENCARGOS DE MORA	9.261,79	9.754,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	114.957,29	10.043,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	164.475.962,50	140.422.554,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.001.986,33	21.241.157,28
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	104.517.636,14	83.915.060,51
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	45.956.340,03	35.266.337,17
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.903,29	1.300,00

GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.903,29	1.300,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	220.308,11	2.083.670,98
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	200.392,11	2.083.670,98
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	19.916,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	221.747.326,44	144.174.297,18
PESSOAL E ENCARGOS	85.652.288,36	80.725.208,93
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	80.517.767,51	75.755.328,46
ENCARGOS PATRONAIS	5.134.520,85	4.969.880,47
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.748.381,50	1.916.510,38
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.933.031,26	1.483.926,51
PENSÕES	298.241,54	251.020,28
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	517.108,70	181.563,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.480.773,87	20.893.384,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	12.896.629,93	15.259.793,00
SERVIÇOS	6.666.736,01	2.594.726,30
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	917.407,93	3.038.864,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	242.720,58	4.509,80
JUROS E ENCARGOS DE MORA	242.720,58	4.509,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	50.311.382,44	40.180.683,79
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.158.055,33	5.382.587,14
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	12.689.380,41	10.250.391,32
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	135.400,00	127.432,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	33.328.546,70	24.420.273,33
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.039,51	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.039,51	0,00
TRIBUTÁRIAS	561.823,02	444.000,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.479,17	500,00
CONTRIBUIÇÕES	554.343,85	443.500,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	61.741.917,16	10.000,00
INCENTIVOS	0,00	10.000,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	61.722.001,16	0,00
12:03:44 - admin		

AMAZONAS	Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais- Anexo 15	

Administração Direta, Indireta e Fundacional		Página: 2/2
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	221.747.326,44	144.174.297,18
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.916,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-40.432.924,32	13.453.497,31
HUMAITÁ, 11/03/2022		
José Cidenei Lobo do Nascimento	Ana Cristina Silva de Melo	Dilson Marcos Kowalski
Prefeito Municipal de Humaitá	Secretária Municipal de Planejamento e A	Contador - CRC/UF nº AM-012541/0
12:03:44 - admin		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: RS6Y1RXTD

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ANEXOS PREFEITURA

AMAZONAS					Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ					Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					ExercícioPágina:20211
Administração Direta, Indireta e Fundacional					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	72.959.250,93	57.458.791,05	PASSIVO CIRCULANTE	12.155.351,49	12.604.393,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	62.635.391,99	48.045.435,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.303.630,90	6.496.710,78
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	778,22	778,22	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	307.952,64	276.437,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.273.534,16	9.888.282,16	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	33.279,06	33.279,06
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	49.546,56	-475.704,44	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.510.488,89	5.797.965,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE	128.647.771,00	123.308.195,69	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	136.084.917,89	74.362.916,73
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	57.254.169,48	56.135.764,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.465.764,95	1.465.764,95
IMOBILIZADO	71.393.601,52	67.172.431,13	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	29.819,44	29.819,44
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	134.589.333,50	72.867.332,34
			TOTAL DO PASSIVO	148.240.269,38	86.967.309,87
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	53.366.752,55	93.799.676,87

Amazonas, Sexta-feira, 18 De Março De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3076

RESULTADO DO EXERCÍCIO	-40.432.924,32	13.453.497,31	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.799.676,87	80.346.179,56
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.366.752,55	93.799.676,87
TOTAL	201.607.021,93	180.766.986,74	TOTAL	201.607.021,93	180.766.986,74
ATIVO FINANCEIRO	62.757.062,10	47.621.938,22	PASSIVO FINANCEIRO	27.943.898,75	26.924.434,97
ATIVO PERMANENTE	138.849.959,83	133.145.048,52	PASSIVO PERMANENTE	141.400.950,10	80.872.288,54
SALDO PATRIMONIAL				32.262.173,08	72.970.263,23
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	5.473.776,21	5.473.776,21	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	117.767.824,67	110.601.552,92
EXECUÇÃO CONGÊNERES DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	5.473.776,21	5.473.776,21	EXECUÇÃO CONGÊNERES DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	454.000,00	454.000,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	117.313.824,67	110.147.552,92
TOTAL	5.473.776,21	5.473.776,21	TOTAL	117.767.824,67	110.601.552,92
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
ORDINÁRIA			22.201.743,91	6.399.813,89	
VINCULADA			12.611.419,44	14.297.689,36	
0001 - RECURSOS DO TESOURO - FPM			-17.568,52	-17.568,52	
0003 - FUNDO ESPECIAL			-3.923,42	-3.923,42	
0004 - ICMS/EXPORTAÇÃO			30.678,55	52.380,88	
0006 - VIGILANCIA EM SAÚDE			-221.066,45	-221.066,45	
0007 - CARENCIAS NUTRICIONAIS			-607.596,89	-674.073,89	
0010 - RECURSOS ORDINARIOS			72.603.978,84	76.071.083,65	
0012 - FUNDEB 70%			-82.289.848,39	-82.289.848,39	
12:02:56 - admin					
AMAZONAS			Betha Sistemas		
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA			Exercício 2021		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta, Indireta e Fundacional			Página: 2		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
0021 - MPAS/PETI			160.110,58	160.110,58	
0026 - M. DEFESA/PROG CALHA NORTE			-250.630,30	-307.066,90	
0027 - FARMACIA BASICA			219.876,93	71.848,05	
0028 - PDDE			543,00	543,00	
0049 - FEX			54.334,00	54.334,00	
0050 - SAAE			-326.292,87	34.848,56	
0051 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)			-2.467.419,29	-2.467.419,29	
0063 - FNS			-14.521,08	-14.521,08	
0068 - INCENTIVO REESTRUTURAÇÃO DA VIG. EM SAÚDE			-22.638,30	-22.638,30	

0079 - SCFV	-138.685,50	-138.685,50
0085 - NASF	85.431,88	66.961,74
0089 - TETO MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE	-3.304.421,25	-3.304.421,25
0091 - NASF	-72.346,29	-72.346,29
0092 - REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO UBS	1.060.800,00	1.060.800,00
0093 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	-32.581,58	-32.581,58
0094 - PMAQ	236.832,45	208.481,27
0095 - LABORATORIO PROTESE	-14.666,59	-14.666,59
0096 - SAUDE FAMILIAS POP RIBEIRINHA	1.503.056,76	935.189,39
0097 - GERENCIAMENTO DE RISCO VS	20.775,17	20.775,17
0098 - GERENCIAMENTO DE RISCO E SERVIÇO	26.694,31	26.694,31
0102 - RECURSO ORDINARIO DESTINADO A SAUDE	-7.171.355,44	-7.317.320,61
0114 - ECD	923.798,51	923.798,51
0127 - PROMOÇÃO DA SAUDE PFVPS	584.860,40	584.860,40
0128 - FARMACIA POPULAR	94.821,60	61.563,84
0129 - CAMPANHA NACIONALDE VACINAÇÃO	-36.487,39	-36.487,39
0131 - ENDEMIAS	-1.115.878,81	-1.115.878,81
0132 - BRASIL SEM MISERIA	80.398,74	80.398,74
0133 - REDE SAUDE MENTAL	384.600,83	356.259,63
0134 - INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA	-266.532,30	-266.532,30
0135 - EQUIPE VOLANTE	36.489,56	36.489,56
0138 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	-105.146,64	-106.246,64
0173 - TAXA VIGILANCIA SANITÁRIA	-5.068,96	-21.616,08
0175 - PSVISA	-23.292,50	-23.292,50
0176 - INCENTIVO CONROLE DAMALÁRIA	-61.718,28	-61.718,28
0177 - INCENTIVO CONTROLE DADENGUE	-86.558,36	-86.558,36
0182 - complementacao VAAF 70%	-2.324.277,25	0,00
0183 - complementacao VAAF 30%	743.810,86	0,00
12:02:56 - admin		

AMAZONAS	Betha Sistemas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA	Exercício 2021	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional	Página: 3	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DERECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0185 - complementacao VAAT 30%	397.038,74	0,00
0186 - complementacao VAAT 50%	0,00	0,00
0187 - complementacao VAAT 15%	110.099,92	0,00
0273 - CONVENIOS	-5.217.145,48	-5.217.145,48
0275 - MAC ESTADUAL (Complementação)	-112.284,44	-112.284,44
0391 - Complementação da União - Fundeb 60%	1.335.808,24	1.335.808,24
0392 - Complementação da União - Fundeb 40%	1.968.250,73	1.968.250,73

100010 - HANSENIASE	-14.271,00	-14.271,00
100101 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE	9.302.049,29	9.302.049,29
100110 - FUNDEB 40%	3.818.157,18	3.818.157,18
100111 - FUNDEB 60%	20.936.557,93	20.936.557,93
100140 - FUNDEB 30%	1.102.257,59	0,00
100174 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA COSIP	555.509,36	0,00
100183 - FUNDEB 70%	468.397,01	0,00
1047 - FNDE/PNATE	73.923,77	73.923,77
1051 - PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.170,37	4.170,37
1053 - FNDE - PNAE CRECHE	11.529,91	11.529,91
TOTAL	34.813.163,3522.201.743,91	20.697.503,25
HUMAITÁ, 11/03/2022		
José Cidenei Lobo do Nascimento	Ana Cristina Silva de Melo	Dilson Marcos Kowalski
Prefeito Municipal de Humaitá	Secretária Municipal de Planejamento e A	Contador -CRC/UF nºAM-012541/0
12:02:56 - admin		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 6DBDLX23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ANEXO FUNDO DE EDUCAÇÃO

AMAZONAS					Betha Sistemas
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HUMAITÁ					Exercício 2021
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					Página: 1
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.611.216,13	24.405,69	PASSIVO CIRCULANTE	921.096,68	578.416,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.611.216,13	24.405,69	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	12.082,18	21,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.296.150,20	702.097,49	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	909.014,50	578.395,42
IMOBILIZADO	1.296.150,20	702.097,49	TOTAL DO PASSIVO	921.096,68	578.416,82
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.986.269,65	148.086,36
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.838.183,29	148.086,36
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	148.086,36	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.986.269,65	148.086,36
TOTAL	2.907.366,33	726.503,18	TOTAL	2.907.366,33	726.503,18

ATIVO FINANCEIRO	1.611.216,13	24.405,69	PASSIVO FINANCEIRO	1.667.900,39	578.416,82
ATIVO PERMANENTE	1.296.150,20	702.097,49	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.239.465,94	148.086,36

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	364.756,41	271.196,22
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	364.756,41	271.196,22
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	364.756,41	271.196,22

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-21.490.569,06	-21.490.569,06
VINCULADA	21.433.884,80	20.936.557,93
0010 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00
0182 - complementacao VAAF 70%	-2.324.277,25	0,00
0183 - complementacao VAAF 30%	743.810,86	0,00
0185 - complementacao VAAT 30%	397.038,74	0,00
0186 - complementacao VAAT 50%	0,00	0,00
0187 - complementacao VAAT 15%	110.099,92	0,00
100111 - FUNDEB 60%	20.936.557,93	20.936.557,93
100140 - FUNDEB 30%	1.102.257,59	0,00

21:14:47 - admin

AMAZONAS	Betha Sistemas
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE HUMAITA	Exercício 2021
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
100183 - FUNDEB 70%	468.397,01	0,00
TOTAL	-21.490.569,06-56.684,26	-554.011,13

21:14:47 - admin

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ANEXOS PREFEITURA

AMAZONAS			EXERCÍCIO:2021		
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ			PERÍODO (MÊS): Janeiro À Dezembro		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			DATA DE EMISSÃO:11/03/2022		
Administração Direta, Indireta e Fundacional			PAGINA:1		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	163.886.676,81	139.965.191,07	Despesas Orçamentária(VII)	150.913.870,85	130.958.398,41
Ordinária	113.208.796,07	115.865.952,88	Ordinária	101.535.057,29	127.768.066,36
Vinculada	50.677.880,74	24.099.238,19	Vinculada	49.378.813,56	3.190.332,05
complementacao VAAF 30%	3.328.384,15	0,00	complementacao VAAF 30%	2.584.573,29	0,00
complementacao VAAF 70%	7.766.229,60	0,00	complementacao VAAF 70%	10.090.506,85	0,00
complementacao VAAT 15%	499.049,92	0,00	complementacao VAAT 15%	388.950,00	0,00
complementacao VAAT 30%	1.164.449,79	0,00	complementacao VAAT 30%	767.411,05	0,00
complementacao VAAT 50%	1.663.499,72	0,00	complementacao VAAT 50%	1.663.499,72	0,00
FAMARCIA BASICA	366.561,50	357.726,00	FAMARCIA BASICA	218.532,62	140.573,35
FUNDEB 30%	9.534.618,75	0,00	FUNDEB 30%	8.432.361,16	0,00
FUNDEB 60%	0,00	20.936.557,93	FUNDEB 70%	21.605.911,75	0,00
FUNDEB 70%	22.074.308,76	0,00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA COSIP	1.442.647,29	1.352.723,46
ILUMINAÇÃO PÚBLICA COSIP	1.998.156,65	0,00	SAAE	2.184.419,83	1.697.035,24
NASF	0,00	20.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	4.158.055,33	5.377.124,13
PMAQ	0,00	420.091,38	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	4.158.055,33	5.377.124,13
SAAE	1.790.278,40	1.731.883,80	Interferências Financeiras Concedidas (IX)	1.219.916,00	0,00
SAUDE FAMILIAS POP RIBEIRINHA	492.343,50	632.979,08	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	1.200.000,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.191.055,33	5.146.842,71	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	19.916,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.191.055,33	5.146.842,71	Pagamentos Extraorçamentários (X)	19.420.750,24	22.193.835,10
Interferências Financeiras (III)	1.219.916,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.419.336,60	6.745.266,70

AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	1.200.000,00	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	205.910,20
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	19.916,00	0,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	19.916,00	199.174,78
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	21.004.901,16	17.882.941,40	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	14.225.456,11	12.442.653,13
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.800.206,13	1.475.249,43	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	56.720,10	132.269,58
Inscrição de Restos a Pagar Processados	35.665,61	22.679,49	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	3.686.197,16	2.455.154,73
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	199.174,78	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	13.124,27	13.405,98
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	14.937.979,17	13.585.428,47	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	62.635.391,99	48.045.435,11
FORNECEDORES E CONTAS APAGAR A CURTO PRAZO	56.720,10	132.269,58	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	56.858.503,51	42.340.567,37
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	3.160.946,16	2.455.154,73	BANCO C/ MOVIMENTO	5.632.357,78	5.443.275,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS APAGAR A CURTO PRAZO	13.383,99	12.984,92	BANCOS C/ VINCULADAS	15.293,17	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	48.045.435,11	43.579.817,57	POUPANÇA	129.237,53	261.592,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	42.340.567,37	36.318.695,22	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	238.347.984,41	206.574.792,75
BANCO C/ MOVIMENTO	5.443.275,41	7.202.974,35			
POUPANÇA	261.592,33	58.148,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	238.347.984,41	206.574.792,75			

12:00:23 - admin

AMAZONAS			EXERCÍCIO: 2021		
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA			PERÍODO (MÊS): Janeiro À Dezembro		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			DATA DE EMISSÃO: 11/03/2022		
Administração Direta, Indireta e Fundacional			PÁGINA: 2		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
HUMAITA, 11/03/2022					

JoséCidenei Lobo do Nascimento Prefeito Municipal de Humaitá	Ana Cristina Silva de Melo Secretária Municipal de Planejamento e A	Dilson Marcos Kowalski Contador - CRC/UF nº AM-012541/0
12:00:23 - admin		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: LMKZLBKPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ANEXOS FUNDO DE SAÚDE

AMAZONAS			EXERCÍCIO:2021		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE HUMAITA			PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			DATA DE EMISSÃO:31/12/2021		
Administração Direta			PAGINA:1		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	37.371.602,53	27.326.927,27	Despesas Orçamentária(VII)	30.382.727,58	29.168.714,02
Ordinária	36.512.697,53	25.896.130,81	Ordinária	30.164.194,96	29.028.140,67
Vinculada	858.905,00	1.430.796,46	Vinculada	218.532,62	140.573,35
FAMARCIA BASICA	366.561,50	357.726,00	FAMARCIA BASICA	218.532,62	140.573,35
NASF	0,00	20.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	218.071,56
PMAQ	0,00	420.091,38	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	218.071,56
SAUDE FAMILIAS POP RIBEIRINHA	492.343,50	632.979,08	Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.402.222,22	2.019.952,42
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	683.988,20	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	568.395,69	1.395.875,75
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	683.988,20	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	6.605,89
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.022.308,89	1.591.670,59	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	2.651,81
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	133.734,98	568.545,10	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	833.826,53	482.549,39
Inscrição de Restos a Pagar Processados	16.870,00	21.616,29	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	132.269,58
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	2.651,81	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	8.621.790,58	2.012.828,96
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	871.703,91	866.587,81	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.603.445,27	1.874.366,78
FORNECEDORES E CONTAS APAGAR A CURTO PRAZO	0,00	132.269,58	BANCO C/ MOVIMENTO	3.052,14	138.462,18
Saldo do Exercício Anterior (V)	2.012.828,96	3.816.980,90	BANCOS C/ VINCULADAS	15.293,17	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.874.366,78	3.812.928,57	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	40.406.740,38	33.419.566,96
BANCO C/ MOVIMENTO	138.462,18	4.052,33			

TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	40.406.740,38	33.419.566,96	
Humaitá, 31/12/2021			
JoséCidenei Lobo do Nascimento		Laura Patricia Santos do Nascimento	Aurora Maria Leite Machado
Prefeito Municipal de Humaitá		Secretario Municipal de Saúde	Contador CRC/AM 010665/O-9
22:05:46 - admin			

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: KRAFDEQXD

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ANEXOS PREFEITURA

AMAZONAS				Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ				Exercício de 2021
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional				Página: 1/3
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADAS	
	(a)	(b)	(c)	d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	108.189.366,95	108.189.366,95	161.479.552,41	53.290.185,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.026.448,68	6.026.448,68	11.181.737,28	5.155.288,60
Impostos	5.508.997,76	5.508.997,76	8.700.764,00	3.191.766,24
Taxas	505.062,54	505.062,54	482.816,63	-22.245,91
Contribuição de Melhoria	12.388,38	12.388,38	1.998.156,65	1.985.768,27
Contribuições	1.617.192,78	1.617.192,78	4.117.846,36	2.500.653,58
Contribuições Sociais	1.617.192,78	1.617.192,78	4.117.846,36	2.500.653,58
Receita Patrimonial	2.316.896,01	2.316.896,01	496.926,34	-1.819.969,67
Valores Mobiliários	2.316.896,01	2.316.896,01	496.926,34	-1.819.969,67
Receita de Serviços	2.258.432,25	2.258.432,25	1.790.030,63	-468.401,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.258.432,25	2.258.432,25	1.785.559,13	-472.873,12
Outros Serviços	0,00	0,00	4.471,50	4.471,50
Transferências Correntes	94.129.051,94	94.129.051,94	139.254.098,59	45.125.046,65
Transferências da União e de suas Entidades	48.620.359,79	48.620.359,79	78.203.412,48	29.583.052,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.610.654,23	20.610.654,23	29.515.959,26	8.905.305,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.898.037,92	24.898.037,92	31.534.726,85	6.636.688,93

Outras Receitas Correntes	55.445,29	55.445,29	0,00	-55.445,29		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.388,38	12.388,38	0,00	-12.388,38		
Demais Receitas Correntes	43.056,91	43.056,91	0,00	-43.056,91		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	1.785.900,00	1.785.900,00	4.638.913,21	2.853.013,21		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	1.785.900,00	1.785.900,00	4.638.913,21	2.853.013,21		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.918.853,32	3.918.853,32	2.407.124,40	-1.511.728,92		
Transferências de Capital	3.918.853,32	3.918.853,32	2.407.124,40	-1.511.728,92		
Transferências da União e de suas Entidades	2.229.908,48	2.229.908,48	2.407.124,40	177.215,92		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.688.944,84	1.688.944,84	0,00	-1.688.944,84		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	112.108.220,27	112.108.220,27	163.886.676,81	51.778.456,54		
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	112.108.220,27	112.108.220,27	163.886.676,81	51.778.456,54		
Déficit (VI)	-	53.880.782,20	-	-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	112.108.220,27	165.989.002,47	163.886.676,81	-2.102.325,66		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	758.205,80	758.205,80	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-		
Superávit Financeiro	-	758.205,80	758.205,80	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	SALDO DA
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	93.670.576,70	151.700.259,05	144.551.457,50	142.580.991,72	142.547.326,11	7.148.801,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.353.768,34	68.769.515,27	68.423.215,57	68.403.392,60	68.398.392,60	346.299,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	57.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.259.751,36	82.930.743,78	76.128.241,93	74.177.599,12	74.148.933,51	6.802.501,85
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	13.546.822,96	14.254.248,52	6.362.413,35	5.532.673,00	5.530.673,00	7.891.835,17
INVESTIMENTOS	12.491.871,76	12.935.942,58	5.160.617,71	4.330.877,36	4.328.877,36	7.775.324,87
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.054.951,20	1.318.305,94	1.201.795,64	1.201.795,64	1.201.795,64	116.510,30
Reserva de Contingência (X)	4.890.820,61	34.494,90	0,00	0,00	0,00	34.494,90

11:30:25 - admin

AMAZONAS						Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA						Exercício de 2021
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional						Página: 2/3
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	SALDO DA
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	34.494,90	0,00	0,00	0,00	34.494,90
	3.890.820,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(VII + IX + X)DAS DESPESAS (XI) =	112.108.220,27	165.989.002,47	150.913.870,85	148.113.664,72	148.077.999,11	15.075.131,62
AmortizaçãoRefinanciamentoda Dívida(XII) /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+XII)	112.108.220,27	165.989.002,47	150.913.870,85	148.113.664,72	148.077.999,11	15.075.131,62
Superávit (XIV)	-	-	12.972.805,96	-	-	-12.972.805,96
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	112.108.220,27	165.989.002,47	163.886.676,81	148.113.664,72	148.077.999,11	2.102.325,66
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEM+A22:G22ONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSPROCESSADOSA PAGAR NÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)		
DESPESAS CORRENTES	3.142.109,71	1.351.832,06	612.388,49	611.635,64	937.753,86	2.944.552,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.577,52	0,00	0,00	0,00	0,00	9.577,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.132.532,19	1.351.832,06	612.388,49	611.635,64	937.753,86	2.934.974,75
DESPESAS DE CAPITAL	16.212.446,78	123.417,37	807.700,96	807.700,96	167.196,99	15.360.966,20
INVESTIMENTOS	16.212.054,50	123.417,37	807.700,96	807.700,96	167.196,99	15.360.573,92
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amazonas, Sexta-feira, 18 De Março De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3076

AMORTIZACAO DA DIVIDA	392,28	0,00	0,00	0,00	0,00	392,28
TOTAL	19.354.556,49	1.475.249,43	1.420.089,45	1.419.336,60	1.104.950,85	18.305.518,47
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
ERESTOSNÃO PROCESSADOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	155.247,52	22.679,49	0,00	4.903,29	173.023,72	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.019,73	0,00	0,00	0,00	73.019,73	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.227,79	22.679,49	0,00	4.903,29	100.003,99	
DESPESAS DE CAPITAL	120.918,46	0,00	0,00	0,00	120.918,46	
INVESTIMENTOS	120.918,46	0,00	0,00	0,00	120.918,46	
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11:30:25 - admin						

AMAZONAS	Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA	Exercício de 2021
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional	Página: 3/3

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
ERESTOSNÃO PROCESSADOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	276.165,98	22.679,49	0,00	4.903,29	293.942,18	
HUMAITA, 11/03/2022						
José Cidenei Lobo do Nascimento			Ana Cristina Silva de Melo		Dilson Marcos Kowalski	
Prefeito Municipal de Humaitá			Secretária Municipal de Planejamento e A		Contador - CRC/UF n° AM-012541/0	
11:30:25 - admin						

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2022

Processo n. 321/2022-CPL/PMI

Pregão Presencial n. 009/2022-SRP/CPL

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022, o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** sob o CNPJ 04.628.533/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**, brasileiro, casado e domiciliado neste município, na Estrada January, 10420, Sítio do Nedir, Zona Rural, CEP: 69415-000, Iranduba/AM, portador da cédula de identidade n° 7214294 SSP-AM e CPF n° 214.895.132-72, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, tendo como titular **VALESSA DE SOUZA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 1690518-0 SSP-AM e CPF n° 819.415.282-87, residente e domiciliado nesta cidade do Iranduba/AM, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Municipal 088/2010 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n. 009/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **AGROLESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIREL** inscrita no CNPJ n° 08.181.706/0001-09, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições estabelecidas.

Fornecedor:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ROÇADEIRA , TIPO MOTOR A GASOLINA , MOTOR DOIS TEMPO , SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO , POTÊNCIA MOTOR 1,4KW/1,9CV , CILINDRADA 29,8 (CM3),CINTO DUPLO DE SUPORTE ROTAÇÃO LENTA MINIMA DE 2.800 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA 12500 RPM,PESO APROXIMADO DE 7,40KG, CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL 0,58 LTS, COM GARANTIA DE FABRICANTE , ROCEDÊNCIA NACIONAL . ROÇADEIRA STIHL FS 160 COM TRIMCUT 42-2, COM ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	STIHL	Unid.	15	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	R\$ 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
02	BOBINA DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA COM BITOLA 3,0MM DE PERFIL QUADRADO	STIHL/QUADRADO	MTS	3.120	1,00 (um real)	3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)

Valor Total da Ata para o Período de 12 (doze) meses: R\$ 40.620,00 (quarenta mil, seiscentos e vinte reais)

IRANDUBA, 15 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito

VALESSA DE SOUZA DOS SANTOS

Órgão Gestor do Registro de Preços

AGROLESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI

CNPJ nº 08.181.706/0001-09.

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: DALES9PVL

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – SRP/CML, EDIÇÃO Nº 3071, DATA 11/03/2022, CÓDIGO IDENTIFICADOR “CCRPQ7Q0S”.

Onde se lê:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
227	Ibuprofeno	260.000	Comprimido	–	–	FRACASSADO

Leia – se:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
227	Ibuprofeno	260.000	Comprimido	R\$ 0,21	Vitamedic	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PROD. FARMAC. E HOSPITALAR

Onde se lê:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
09	Estriol Creme vaginal	500	Bisnaga 50g	R\$ 19,20	Sanval / Nacional	JBF COMÉRCIO E SERV. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES
11	Neomicina + Bacitracina Pomada	4.000	Bisnaga 15g	R\$ 2,60	Belfar / Nacional	JBF COMÉRCIO E SERV. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES

28	Amiodarona	10.000	Comprimido	R\$ 0,77	Geolab / Nacional	JBF COMÉRCIO E SERV. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES
48	Doxiciclina	30.000	Comprimido	R\$ 0,42	Pharlab / Nacional	JBF COMÉRCIO E SERV. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES
53	Finasterida	50.000	Comprimido	R\$ 0,81	Aurobindo/ Nacional	JBF COMÉRCIO E SERV. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES
152	Heparina Sodica Sol. Inj	125	FRASCO 5ML	R\$ 35,65	Blau / Nacional	JBF COMÉRCIO E SERV. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES
228	Loradatina	50.000	Comprimido	R\$ 0,14	Cimed / Nacional	JBF COMÉRCIO E SERV. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES
275	N - Acetilcisteína Sol. Inj.	200	Ampola 3ml	R\$ 3,00	União Química / Nacional	JBF COMÉRCIO E SERV. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES

Leia – se:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
09	Estriol Creme vaginal	500	Bisnaga 50g	R\$ 19,20	Sanval / Nacional	JFB COMÉRCIO E SERV. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES
11	Neomicina + Bacitracina Pomada	4.000	Bisnaga 15g	R\$ 2,60	Belfar / Nacional	JFB COMÉRCIO E SERV. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES
28	Amiodarona	10.000	Comprimido	R\$ 0,77	Geolab / Nacional	JFB COMÉRCIO E SERV. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES
48	Doxiciclina	30.000	Comprimido	R\$ 0,42	Pharlab / Nacional	JFB COMÉRCIO E SERV. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES
53	Finasterida	50.000	Comprimido	R\$ 0,81	Aurobindo/ Nacional	JFB COMÉRCIO E SERV. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES
152	Heparina Sodica Sol. Inj	125	FRASCO 5ML	R\$ 35,65	Blau / Nacional	JFB COMÉRCIO E SERV. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES
228	Loradatina	50.000	Comprimido	R\$ 0,14	Cimed / Nacional	JFB COMÉRCIO E SERV. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES
275	N - Acetilcisteína Sol. Inj.	200	Ampola 3ml	R\$ 3,00	União Química / Nacional	JFB COMÉRCIO E SERV. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES

Patricia Lopes Miranda

Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo

Presidente Figueiredo, 18 de março de 2022.

Publicado por:
Greicy Kelli de Souza Silva
Código Identificador: FEXIEESSP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO ARP Nº 006/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a retificação da ARP nº 006, do pregão presencial nº 004/2022 – CPL/PMU. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/03/2022. Edição nº 3071.

Onde se lê:

item	Especificações Mínimas	Unid.	Quant de meses	Quant de veículo	Valor mês	Valor total	Fornecedor
1	Locação de veículo tipo passeio. Ano de fabricação, marca/modelo. Apresentação: combustível flex, Ar-condicionado, travas, câmbio manual, direção hidráulica, Capacidade: para 05 passageiros incluindo o condutor, Potência: de 60cv a 85cv. Acompanha todos os equipamentos e acessórios exigidos pela legislação em vigor. Itens inclusos: motorista e manutenção preventiva e corretiva. Observação: O veículo atenderá a Secretaria de Saúde diariamente no transporte de profissionais as Unidades Básicas de Saúde.	mês	12	1	R\$ 5.000,00	60.000,00	Deus e Fiel -EPP
2	Locação de veículo tipo Caminhonete (Pick-up). Ano de fabricação, marca/modelo. Apresentação: combustível gasolina, câmbio manual, direção hidráulica, cabine dupla, tração mínima 4x2. Capacidade: 05 passageiros, Potência: de 85cv a 150cv. Acompanha todos os equipamentos e acessórios exigidos pela legislação em vigor. Itens inclusos: motorista e manutenção preventiva e corretiva. Observação: O veículo atenderá a Secretaria de Assistência Social no transporte de equipamentos e profissionais durante os trabalhos de visita e acompanhamento de famílias carentes.	mês	12	1	R\$6.600,00	79.200,00	Deus e Fiel -EPP

Leia-se:

item	Especificações Mínimas	Unid.	Quant de meses	Quant de veículo	Valor mês	Valor total	Fornecedor
1	Locação de veículo tipo passeio. Ano de fabricação, marca/modelo. Apresentação: combustível flex, Ar-condicionado, travas, câmbio manual, direção hidráulica, Capacidade: para 05 passageiros incluindo o condutor, Potência: de 60cv a 85cv. Acompanha todos os equipamentos e acessórios exigidos pela legislação em vigor. Itens inclusos: motorista e manutenção preventiva e corretiva. Observação: O veículo atenderá a Secretaria de Saúde diariamente no transporte de profissionais as Unidades Básicas de Saúde.	mês	12	1	R\$ 2.500,00	30.000,00	Deus e Fiel -EPP
2	Locação de veículo tipo Caminhonete (Pick-up). Ano de fabricação, marca/modelo. Apresentação: combustível gasolina, câmbio manual, direção hidráulica, cabine dupla, tração mínima 4x2. Capacidade: 05 passageiros, Potência: de 85cv a 150cv. Acompanha todos os equipamentos e acessórios exigidos pela legislação em vigor. Itens inclusos: motorista e manutenção preventiva e corretiva. Observação: O veículo atenderá a Secretaria de Assistência Social no transporte de equipamentos e profissionais durante os trabalhos de visita e acompanhamento de famílias carentes.	mês	12	1	R\$3.300,00	39.600,00	Deus e Fiel -EPP

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 11 de março de 2022
ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: 8L5IKOWOF

<https://diariomunicipalaam.org.br>